Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 11 de novembro de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº209 | Caderno 5/9 | Preço: R$ 25,19

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº477/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DÉBORA MORAIS CABRAL**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº 30001745, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Varjota e Guaraciaba do Norte, no período de 21 a 23/10/2026 a fim de realizar visitas à centrais de recebimento e distribuição do PAA-Leite, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a PORTARIA Nº143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº481/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANDRÉ LUIS SANTIAGO AZEVEDO**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo de Energias Renováveis, matrícula nº 30000765, desta Secretaria, **viajar** as cidades de Canindé, Caridade e Santa Quitéria no período de 26/10 a 29/10/2026, a fim de Realizar monitoramento de centrais de leite bovino vinculados ao programa PAA-Leite e orientação para os agricultores familiares sobre a importância da higiene para a qualidade do leite, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 502,81 (quinhentos e dois reais e oitenta e um centavos), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a PORTARIA Nº143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, e a Portaria n° 09/2026 de 03 de fevereiro, publicada no DOE de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2026.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº498/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUCAS DOS SANTOS FONSECA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Ovinocaprinocultura, matrícula nº 30000986, desta Secretaria, **viajar** as cidades de Alcântaras, Mucambo, Graça, Pacujá, Reriutaba, Pires Ferreira, Varjota e Sobral, no período de 10/11 a 13/11/2026, a fim de realizar reuniões de apresentação do Projeto Paulo Freire II, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 502,81 (quinhentos e dois reais e oitenta e um centavos), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a PORTARIA Nº143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, e a Portaria n° 09/2026 de 03 de fevereiro, publicada no DOE de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº500/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUCAS DOS SANTOS FONSECA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Ovinocaprinocultura, matrícula nº 30000986, desta Secretaria, **viajar** as cidades de Forquilha, Cariré, Frecheirinha, Coreaú, Moraújo e Santana do Acaraú, no período de 16/11 a 19/11/2026, a fim de realizar reuniões de apresentação do Projeto Paulo Freire II, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 502,81 (quinhentos e dois reais e oitenta e um centavos), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a PORTARIA Nº143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, e a Portaria n° 09/2026 de 03 de fevereiro, publicada no DOE de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº206/2025
IG:1486736

CONCEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CONVENENTE: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO LAGOA DOS PAULINOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.496.856/0001-25FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto n° 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP n° 21001.007666/2026-04 e no Parecer Jurídico nº 1684/2026. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o **remanejamento de rubricas orçamentárias do Item 1.1.4** - Revestimento de paredes, para subsidiar o aumento de valor do Item 1.1.6 - Pisos Internos, e do Item 1.1.3 - Estrutura, piso empena e cobertura, para subsidiar o aumento de valor do Item 3.1.1 – Veículo - furgão leve de carga e atualização na descrição do item, bem como a inclusão de subitens ou ajustes nos quantitativos dos itens (1.1.3, 1.1.4, 1.1.6, 1.1.10, 1.1.12), na forma disposta no Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento nº 206/2025, celebrado entre esta Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA e a Associação Comunitária do Sítio Lagoa dos Paulinos, com a finalidade

de viabilizar a execução do objeto inicialmente pactuado. Ressalta-se que permanecem inalterados o valor global inicialmente pactuado no Plano de Trabalho, o valor do repasse, o valor da contrapartida, bem como as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do TERMO DE FOMENTO Nº 206/2025, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. SEM ALTERAÇÃO DE PRAZO SEM ALDERAÇÃO DE VALOR. DATA: Fortaleza/CE, 03 de novembro de 2026 SIGNATÁRIOS:TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR, Secretário do Desenvolvimento Agrário, CONCEDENTE e JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA (CONVENENTE).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

CONTRATO Nº DE Nº102-2026
IG:1450011

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68, CONTRATADA: **MARIA FERNANDA DE SOUSA RODRIGUES ARAGÃO**, inscrita no CPF n° 356.598.403-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Manifestação de Interesse n° 20260006/CEL04//SDA/CE, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, no Acordo de Empréstimo BIRD no 8986-0-BR, celebrado no dia 30 dezembro de 2019 entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) – Banco Mundial e a República Federativa do Brasil, tendo como beneficiário o Governo do Estado do Ceará por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, para financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/Projeto São José III – 2ª Fase e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Este contrato tem por objeto a **execução dos serviços de consultoria individual para a sistematização e análise da participação das mulheres nas organizações da agricultura familiar integrantes dos editais de fortalecimento das organizações para o mercado e inclusão social e produtiva**, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável (PDRS/Projeto São José III – 2ª Fase). V IGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, enquanto que o prazo de execução dos serviços terá duração de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura da primeira Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R$ 237.749,35 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos). FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Legislação vigente. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica do CONTRATANTE, e do qual se extraíram 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.606.211.10645.03.449035.1.7543220058.1 – 336189 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 09 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR, Secretário do Desenvolvimento Agrário CONTRATANTE e CONTRATADA: MARIA FERNANDA DE SOUSA RODRIGUES ARAGÃO.

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SDA N°018/2026

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, inscrito no CNPJ 07.587.975/0001-07. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de CRATO/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores (as) familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com a Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto n°. 11.802, de 28 de novembro de 2023, Portarias do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, principalmente em atendimento à RDC º. 216/2004, e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto n°. 11.802, de 28 de novembro de 2023; Lei Complementar nº 119/2012 (Nova redação dada pela Lei Complementar n.º 122, de 12.08.13) e suas alterações; Portarias vigentes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS); Normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, principalmente em atendimento à RDC º. 216/2004, bem como pelas informações contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO SUÍTE NUP nº.: 21001.001955/2026-91 e PARECER JURÍDICO N° 1692/2026. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 03 (três) anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e ANDRÉ BARRETO ESMERALDO Prefeito do Município de CRATO/CE (COOPERADO).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SDA N°019/2026

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE JATI/CE**, inscrito no CNPJ 07.413.255/0001-25. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no MUNICÍPIO DE JATI/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores (as) familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com a Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto n°. 11.802, de 28 de novembro de 2023, Portarias do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, principalmente em atendimento à RDC º. 216/2004, e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto n°. 11.802, de 28 de novembro de 2023; Lei Complementar nº 119/2012 (Nova redação dada pela Lei Complementar n.º 122, de 12.08.13) e suas alterações; Portarias vigentes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS); Normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, principalmente em atendimento à RDC º. 216/2004, bem como pelas informações contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO SUÍTE NUP nº.: 21001.006539/2026-80 e PARECER JURÍDICO N° 1693/2026. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 03 (três) anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO Prefeito do Município de JATI/CE (COOPERADO).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SDA N°020/2026

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE CARIRÉ/CE**, inscrito no CNPJ 07.598.600/0001-42. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no MUNICÍPIO DE CARIRÉ/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores (as) familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com a Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto n°. 11.802, de 28 de novembro de 2023, Portarias do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, principalmente em atendimento à RDC. 216/2004, e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto n°. 11.802, de 28 de novembro de 2023; Lei Complementar nº 119/2012 (Nova redação dada pela Lei Complementar n.º 122, de 12.08.13) e suas alterações; Portarias vigentes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS); Normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, principalmente em atendimento à RDC º. 216/2004, bem como pelas informações contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO SUÍTE NUP nº.: 21001.006508/2026-29 e PARECER JURÍDICO N° 1694/2026. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 03 (três) anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e ANTÔNIO RUFINO MARTINS Prefeito do Município de CARIRÉ/CE (COOPERADO).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº336/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO DO MUNDO NOVO - ASCOMN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.478.525/0001-16. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO DO MUNDO NOVO - ASCOMN, situada no município de Cedro/Ce, **do seguinte bem móvel**: 01 (uma) ensiladeira, patrimônio SDA nº. 62559, em ótimo estado de conservação, avaliada em R$ 28.348,92 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), com vigência de 10 (dez) anos. O objeto da permissão de uso será utilizado para a mecanização na agricultura familiar por ser uma ferramenta importante para aumentar a eficiência e a produtividade das operações agrícolas. A mecanização é necessária para o aumento da produtividade de forma mais rápida e eficiente do que o trabalho manual, resultando em maior produção e rendimento das culturas, oferecem maior precisão no plantio, na aplicação de insumos e na colheita, proporcionando maior qualidade dos produtos e redução de desperdícios. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei n°. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao Processo Administrativo Suíte NUP nº 21001.007223/2026-13 e Parecer Jurídico nº 01719/2026, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. VIGÊNCIA: A presente Permissão terá vigência por um período de 10 (dez) anos contados a partir da data de sua publicação, no DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e MARTA MARIA AGOSTINHO Representante Legal da Associação Comunitária da Região do Mundo Novo – ASCOMN (PERMISSIONÁRIA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº022/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº 1820, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve** à **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, inscrita no CNPJ nº 03.773.788/0001-67, o valor correspondente à prestação dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), consistentes em link de dados para acesso à internet (consumo de banda), vinculados ao Contrato nº 013/2021, compreendidos no período de 01 a 17 de junho de 2026, conforme Relatório de Tráfego de Gigabyte Limitado por Banda e demais documentos que instruem o Processo NUP nº 21001.005544/2026-75, perfazendo o montante de R$ 2.054,84 (dois mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). A despesa correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, observada a disponibilidade orçamentária e financeira certificada nos autos, bem como a manifestação técnica da unidade competente e o parecer jurídico constantes do referido processo administrativo, em conformidade com a legislação vigente. Compromete-se a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA a efetuar o pagamento da dívida ora reconhecida, à conta da seguinte dotação orçamentária: MAPP: 2109012022 – CUSTEIO DAS AÇÕES FINALÍSTICAS DA SDA; PROJETO FINALÍSTICO: 2100010022024C; DOTAÇÃO: 21100029.20.608.211.20670.03.339093.1.5009100000.0; CÓDIGO REDUZIDO: 18214 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente reconhecimento de dívida decorre da efetiva prestação dos serviços objeto do Contrato nº 013/2021 e da ausência de prévio empenho da respectiva despesa, circunstância que enseja a formalização do presente Termo de Reconhecimento de Dívida para regularização da obrigação de pagamento pela Administração Pública, com fundamento nos arts. 60, 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 74 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no Parecer Jurídico nº 1340/2026. Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2026. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JUNIOR - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA NÚMERO: 616/2026 EMISSÃO: 05/11/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Crédito Interno - BNDES.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
PEDRO OLIVEIRA FILHO	Agente de ATER	DESLOCAMENTO REGIONAL PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS DO PROJETO	Ubajara, Carnaubal,	26 à 30/10/2026	4.5	143.66	0.0	646.47
VANESSA LIMA PONTE	Agente Auxiliar de ATER	CADASTRAMENTOS DOS BENEFICIARIOS DO SERTÃO VIVO	São Benedito, Guaraciaba do	19 à 21/10/2026	2.5	143.66	0.0	359.15
OLIVIA MARIA MARQUES DE SOUSA	Agente Auxiliar de ATER	Deslocamento regional para realização do cadastramento das famílias do Projeto Sertão	Ubajara, São Benedito, Ubajara	26 à 28/10/2026	2.5	143.66	0.0	359.15
CÍCERO MARCOS MACEDO SIMOES	Agente de ATER	Viagem para o cadastramento das famílias beneficiárias do Projeto Sertão Vivo Ceará	Ubajara, Viçosa do Ceará,	26 à 30/10/2026	4.5	143.66	0.0	646.47
JOSE WELLINGTON FONTINELE MOURA	Agente Auxiliar de ATER	Deslocamento regional para realização de cadastros das famílias do projeto sertão vivo	São Benedito, Ipú, São Benedito	26 à 28/10/2026	2.5	143.66	0.0	359.15
								2.370,39

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Quinta-feira, 05 de novembro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 617/2026 EMISSÃO: 05/11/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Crédito Interno - BNDES.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
ERIKA DE SOUSA BRITO	Gerente Local	Deslocamento regional para realização do cadastramento das famílias do Projeto Sertão	Guaraciaba do Norte, Croata,	26 à 30/10/2026	4.5	143.66	0.0	646.47
FCO LUIZ ARAUJO GONZAGA	Técnico da Ematerce	Deslocamento regional para realização do cadastramento das famílias do Projeto Sertão	Guaraciaba do Norte, Croata,	26 à 28/10/2026	2.5	143.66	0.0	359.15
IGOR MENDONCA VIANA	Técnico da Ematerce	Formação em Sistema Agroflorestal e construção do projeto produtivo	Pires Ferreira, Ibiapina, Pires	09 à 11/11/2026	2.5	143.66	0.0	359.15
IGOR MENDONCA VIANA	Técnico da Ematerce	Deslocamento regional para realização do cadastramento das famílias do Projeto Sertão	Pires Ferreira, Guaraciaba do	27 à 29/10/2026	2.5	143.66	0.0	359.15
Klenio Bezerra de Sá	Técnico da Ematerce	CADASTRO DE FAMILIAS - PROJETO SERTÃO VIVO	Ubajara, São Benedito, Ubajara	26 à 28/10/2026	2.5	143.66	0.0	359.15
JOAO ANCELMO DA CRUZ FILGUEIRA	TADA	Deslocamento regional para realização do cadastro das familias do projeto sertão vivo	Tianguá, Viçosa do Ceará,	26 à 28/10/2026	2.5	143.66	0.0	359.15
JOSIMAR DE AZEVEDO	Agente Auxiliar de ATER	Deslocamento regional para realização do cadastramento das famílias do Projeto Sertão	Tianguá, Viçosa do Ceará,	26 à 28/10/2026	2.5	143.66	0.0	359.15
JOSIMAR MELO DA SILVA	Agente Auxiliar de ATER	AÇÕES ESTRATEGICAS DO SERTÃO VIVO.	Ubajara, Fortaleza,	05 à 09/10/2026	4.5	143.66	226.26	872.73
								3.674,10

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Quinta-feira, 05 de novembro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 618/2026 EMISSÃO: 05/11/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Crédito Interno - BNDES.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
PATRICIA THAYS ALVES PEREIRA	Gerente Regional	Deslocamento para reunião de atualização e alinhamento de metas do projeto sertão vivo	Ubajara, Fortaleza,	26 à 30/10/2026	4.5	143.66	226.26	872.73
WILYS SOARES SOUSA	Técnico da Ematerce	Deslocamento regional para realização do cadastramento das famílias do Projeto Sertão	Guaraciaba do Norte, Croata,	26 à 28/10/2026	2.5	143.66	0.0	359.15
ELESBAO LEONARDO DE MORAIS NETO	Agente Auxiliar de ATER	cadastro do projeto sertão vivo	Tianguá, Viçosa do Ceará,	28 à 30/10/2026	2.5	143.66	0.0	359.15
MACIEL NEGREIROS RODRIGUES	Agente Auxiliar de ATER	Deslocamento regional para realização do cadastramento das famílias do Projeto Sertão	Ubajara, Ibiapina, Ubajara	26 à 30/10/2026	4.5	143.66	0.0	646.47
LUCAS LIMA BATISTA	Agente Auxiliar de ATER	DESLOCAMENTO REGIONAL PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO DAS FAMILIAS DO PROJETO	São Benedito, Ibiapina, São	27 à 29/10/2026	2.5	143.66	0.0	359.15
								2.596,65

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Quinta-feira, 05 de novembro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 619/2026 EMISSÃO: 05/11/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Crédito Interno - BNDES.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
EDVALDO JOAO DE ARAUJO JUNIOR	Agente Auxiliar de ATER	Realizar cadastro de familias no projeto sertão vivo.	Viçosa do Ceará, Ibiapina, Viçosa	26 à 30/10/2026	4.5	143.66	0.0	646.47
JOSE FERREIRA BATISTA	Agente Auxiliar de ATER	Realizar cadastramento ds famílias beneficiárias do projeto sertão vivo.	Guaraciaba do Norte, Croata,	19 à 21/10/2026	2.5	143.66	0.0	359.15
FLORO BENTO DE FIGUEIREDO	Gerente Local	Programa Sertão vivo continuidade de cadastros de Famílias beneficiárias e escolas rurais	Ubajara, Ibiapina, Ubajara	13 à 15/10/2026	2.5	143.66	0.0	359.15
WALLISON DE SOUSA CARVALHO	Técnico da Ematerce	CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS DO PROJETO SERTÃO VIVO/CE	Viçosa do Ceará, Tianguá, Viçosa	27 à 29/10/2026	2.5	143.66	0.0	359.15
ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	TADA	Fazer cadastramento das famílias beneficiadas com o PROJETO SERTÃO VIVO no Município de	Tianguá, Ibiapina, Tianguá	26 à 28/10/2026	2.5	143.66	0.0	359.15
PEDRO VICTOR VERAS PAIVA	Técnico da Ematerce	Cadastramento de Famílias do Programa Sertão Vivo	Croata, Ubajara, Croata	03 à 05/11/2026	2.5	143.66	0.0	359.15

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
PEDRO VICTOR VERAS PAIVA	Técnico da Ematerce	TREINAMENTO/INTERCÂMBIO (SISTEMAS AGROFLORESTAIS): PLANEJAMENTO E EXCEUÇÃO	Croata, Ibiapina, Croata	09 à 11/11/2026	2.5	143.66	0.0	359.15
								2.801,37

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Quinta-feira, 05 de novembro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 620/2026 EMISSÃO: 05/11/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Recurso Proprio.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
FELIPE DA FROTA SOUZA	Agente Auxiliar de ATER	Deslocamento realizado para atendimento de demandas relacionadas ao crédito rural,	Ubajara, Carnaubal,	19 à 20/10/2026	1.5	143.66	0.0	215.49
FELIPE DA FROTA SOUZA	Agente Auxiliar de ATER	Deslocamento realizado para atendimento de demandas relacionadas ao crédito rural,	Ubajara, Guaraciaba do	21 à 21/10/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
								287,32

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Quinta-feira, 05 de novembro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 621/2026 EMISSÃO: 05/11/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Recurso Proprio.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
JOAO LUIZ DE SOUSA COELHO	Agente de ATER	Assessoria COOCRED	Limoeiro do Norte, Fortaleza,	26 à 27/10/2026	1.5	143.66	75.42	290.91
								290,91

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Quinta-feira, 05 de novembro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 622/2026 EMISSÃO: 05/11/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Recurso Proprio.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
RAIMUNDO JOSE LINS RODRIGUES	Agente Auxiliar de ATER	Acompanhamento técnico no PA sobre a continuação do projeto fomento rural no	Quixadá, Ibaretama,	24 à 26/08/2026	2.5	143.66	0.0	359.15
FRANCISCO KELITON SANTOS LIMA	Gerente Local	PARTICIPAR DE REUNIÕES NAS LOCALIDADES PARA EMISSÃO DE CAF.	Solonópole, Deputado	24 à 27/08/2026	3.5	143.66	0.0	502.81
MARCOS ROGERIO DO NASCIMENTO DANTAS	Gerente	VISITA AOS PRODUTORES RURAIS PARA EMISSÃO DE RPA DOS PROJETOS - ACT/BNB	Quixadá, Choró, Quixadá	24 à 25/09/2026	1.5	143.66	0.0	215.49
FRANCISCO ALBANY RANGEL ROLIM	Gerente Regional	Participar de reunião de monotoramento e avaliação dos resultados no SITCRED/ACT BNB.	Quixeramobim, Solonópole,	29 à 30/09/2026	1.5	143.66	0.0	215.49
								1.292,94

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Quinta-feira, 05 de novembro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 623/2026 EMISSÃO: 05/11/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Tesouro.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
RAIMUNDO JOSE LINS RODRIGUES	Agente Auxiliar de ATER	Acompanhamento técnico no PA sobre a continuação do projeto fomento rural no	Quixadá, Ibaretama,	14 à 18/09/2026	4.5	143.66	0.0	646.47
RAIMUNDO JOSE LINS RODRIGUES	Agente Auxiliar de ATER	Acompanhamento técnico no PA sobre a continuação do projeto fomento rural no	Quixadá, Ibaretama,	21 à 25/09/2026	4.5	143.66	0.0	646.47
RAIMUNDO JOSE LINS RODRIGUES	Agente Auxiliar de ATER	Acompanhamento técnico no PA sobre a continuação do projeto fomento rural no	Quixadá, Ibaretama,	17 à 21/08/2026	4.5	143.66	0.0	646.47
MARCOS ROGERIO DO NASCIMENTO DANTAS	Gerente	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM DIRETÔRIA NO CENTRO GERECIAL	Quixadá, Fortaleza,	15 à 16/09/2026	1.5	143.66	75.42	290.91
MARCOS ROGERIO DO NASCIMENTO DANTAS	Gerente	REALIZAR FICALIZAÇÃO DOS PROJETOS SÃO JOSÉ	Quixadá, Banabuiu,	22 à 23/09/2026	1.5	143.66	0.0	215.49
JOAO VIEIRA CAVALCANTE	Gerente Local	Participar de reunião com diretoria da empresa.	Mombaça, Fortaleza,	15 à 16/09/2026	1.5	143.66	75.42	290.91
JOAO VIEIRA CAVALCANTE	Gerente Local	Participar de reunião para monitoramento de resultados	Mombaça, Piquet Carneiro,	17 à 18/09/2026	1.5	143.66	0.0	215.49
FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	Agente Auxiliar de ATER	Prestar assessoria técnica aos técnicos e apicultores	Mombaça, Quixadá,	15 à 16/09/2026	1.5	143.66	0.0	215.49
								3.167,70

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Quinta-feira, 05 de novembro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 624/2026 EMISSÃO: 05/11/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Tesouro.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
FRANCISCO KELITON SANTOS LIMA	Gerente Local	PARTICIPAR DE REUNIÕES NO CENTRO GERENCIAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS	Solonópole, Fortaleza,	15 à 16/09/2026	1.5	143.66	75.42	290.91
FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	Agente Auxiliar de ATER	Prestar assessoria técnica aos técnicos e apicultores	Mombaça, Solonópole,	23 à 24/09/2026	1.5	143.66	0.0	215.49
JOSE BORGES FERREIRA	TADA	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM DIRETORIA EXECUTIVA DA EMATERCE.	Senador Pompeu, Fortaleza,	15 à 16/09/2026	1.5	143.66	75.42	290.91
								797,31

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Quinta-feira, 05 de novembro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 625/2026 EMISSÃO: 05/11/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Recurso Proprio.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
JOSE MATIAS DE PAULA MARTINS	Gerente Regional	PARTICIPAR DE ATIVIDADES E REUNIÕES DO CRÉDITO RURAL NA CIDADE DE REDENÇÃO	Baturité, Redenção,	24 à 25/09/2026	1.5	143.66	0.0	215.49
JOSE MATIAS DE PAULA MARTINS	Gerente Regional	REUNIÃO COM A DIRETORIA TÉCNICA SOBRE OS RESULTADOS DO ULTIM O SEMESTRE	Baturité, Fortaleza,	13 à 13/10/2026	0.5	143.66	25.14	96.97
								312,46

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Quinta-feira, 05 de novembro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 626/2026 EMISSÃO: 05/11/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Tesouro.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
JOSE MATIAS DE PAULA MARTINS	Gerente Regional	Participação na organizaçã, mobilização e preparação da oficina de Planejamento	Baturité, Mulungú, Baturité	27 à 29/10/2026	2.5	143.66	0.0	359.15
JOSE MATIAS DE PAULA MARTINS	Gerente Regional	PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO A EQUIPE DO CRÉDITO FUNDIÁRIO E NUCAD	Baturité, Fortaleza,	15 à 16/10/2026	1.5	143.66	75.42	290.91
								650,06

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Quinta-feira, 05 de novembro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 627/2026 EMISSÃO: 05/11/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Tesouro.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
Antonia Isabela Soares Ximenes	Técnico da Ematerce	Evento de entrega dos novos veículos e equipamentos da Ematerce	Cariré, Fortaleza, Cariré	15 à 16/09/2026	1.5	143.66	75.42	290.91
MARIA EDMATIMA MENDES SOUSA	Agente Auxiliar de ATER	Evento de Entrega de Entrega dos Novos Veículos e Equipamentos da EMATERCE	Coreaú, Fortaleza, Coreaú	15 à 15/09/2026	0.5	143.66	25.14	96.97
ANTONIA SELMA CASTRO ALEXANDRINO	Agente Auxiliar de ATER	REUNIÃO COM A COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA FOMENTO RURAL	Sobral, Fortaleza, Sobral	14 à 14/10/2026	0.5	143.66	25.14	96.97
RITHIELE DANTAS DOS SANTOS	Agente Auxiliar de ATER	Evento de entrega dos novos veículos e equipamentos da EMATERCE.	Santana do Acaraú,	16 à 16/09/2026	0.5	143.66	25.14	96.97
								581,82

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Quinta-feira, 05 de novembro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 628/2026 EMISSÃO: 05/11/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Tesouro.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
JOSE MARIA GOMES VASCONCELOS	Técnico da Ematerce	Evento entrega dos novos veiculos e equipamentos para EMATERCE	Forquilha, Fortaleza,	15 à 16/09/2026	1.5	143.66	75.42	290.91
MARIA GORETTI DE FREITAS RIBEIRO	TADS	Evento de entrega dos novos veiculos e equipamentos da ematerce	Sobral, Fortaleza, Sobral	15 à 16/09/2026	1.5	143.66	75.42	290.91
INUCENCIA FERNANDES F LINHARES	Agente Auxiliar de ATER	Participar do evento de entrega dos novos veículos e equipamentos da Ematerce.	Sobral, Fortaleza, Sobral	15 à 16/09/2026	1.5	143.66	75.42	290.91
								872,73

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Quinta-feira, 05 de novembro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 629/2026 EMISSÃO: 05/11/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Crédito Interno - BNDES.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
JOSE MARIA GOMES VASCONCELOS	Técnico da Ematerce	Justificativa: Reunião com a Diretoria para alinhamento das Atividades Executadas na	Forquilha, Fortaleza,	21 à 21/10/2026	0.5	143.66	25.14	96.97
								96,97

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Quinta-feira, 05 de novembro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 630/2026 EMISSÃO: 05/11/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Tesouro.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
Vanderlan Warlington Souza dos Santos	Técnico da Ematerce	Evento de Entrega do Novos Veículos e Equipamentos da EMATERCE	Coreaú, Fortaleza, Coreaú	15 à 16/09/2026	1.5	143.66	75.42	290.91
JOSE EDSON GOMES FILHO	Agente de ATER	Participar do Evento de Entrega dos Novos Veículos e Equipamentos da EMATERCE	Frecheirinha, Fortaleza,	15 à 16/09/2026	1.5	143.66	75.42	290.91
JOSE EDSON GOMES FILHO	Agente de ATER	Reunião com a Diretoria para alinhamento das Atividades Executadas na Regional Zona Norte	Frecheirinha, Fortaleza,	21 à 21/10/2026	0.5	143.66	25.14	96.97
								678,79

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Quinta-feira, 05 de novembro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 631/2026 EMISSÃO: 05/11/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Crédito Interno - BNDES.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
JOSE EDSON GOMES FILHO	Agente de ATER	Reunião com a Diretoria	Frecheirinha, Fortaleza,	13 à 14/10/2026	1.5	143.66	75.42	290.91
								290,91

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Quinta-feira, 05 de novembro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 632/2026 EMISSÃO: 05/11/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Recurso Proprio.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
ELIAS BATISTA SANTOS	Agente Auxiliar de ATER	Realização de visita técnica para emissão de RPA, em cumprimento do ACT com o BNB.	Mucambo, Sobral, Varjota,	22 à 23/09/2026	1.5	143.66	0.0	215.49
								215,49

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Quinta-feira, 05 de novembro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 633/2026 EMISSÃO: 05/11/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Tesouro.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
ELIAS BATISTA SANTOS	Agente Auxiliar de ATER	Reunião com a Diretoria para alinhamento das Atividades Executadas na Regional Zona Norte	Mucambo, Fortaleza,	21 à 21/10/2026	0.5	143.66	25.14	96.97
ELIAS BATISTA SANTOS	Agente Auxiliar de ATER	Evento de Entrega dos Novos Veículos e Equipamentos da EMATERCE	Mucambo, Fortaleza,	15 à 15/09/2026	0.5	143.66	25.14	96.97
								193,94

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Quinta-feira, 05 de novembro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº34/2025

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato originário de N° 34/2025; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL CEARÁ-EMATERCE; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900, SÃO GERARDO - FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **A ENTIDADE AUTÁRQUICA MUNICIPAL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOLONÓPOLE-CE**; V - ENDEREÇO: AV. CACHOEIRA RIACHO DO SNAGUE, 167, CENTRO, SOLONÓPOLE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71, e Parágrafo Único da Lei Federal 13.303 de 30 de junho de 2016; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O presente instrumento, destina-se ao **aditamento de valor e de prazo do Contrato original de nº34/2025**, referente a prestação dos serviços de Fornecimento de Água Tratada e ou, Coleta de Esgoto à CONTRATANTE, no imóvel localizado na cidade de Solonópole - CE; IX - VALOR GLOBAL: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) X - DA VIGÊNCIA: 25/11/2026 a 24/11/2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, itens e condições do Contrato Original, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 30 de outubro de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Inácio Mariano da Costa - Presidente da EMATERCE, Suynara Suele Oliveira da Silva-Diretora do Saae de Solonópole/Ce.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 179, 2026, que publicou o Extrato do Terceiro Termo Aditivo 27/2026. **Onde se lê**: EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2026 I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato originário de n° 27/2026 **Leia-se**: EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023 I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato originário de n° 27/2023 Fortaleza-Ce, 06 de novembro de 2026.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2026 – NUP: 56032.002544/2026-31 – IG: 1486495000 - SACC: 1418915

ESPÉCIE: 1º termo aditivo de valor deste contrato; CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC inscrita no CNPJ sob o nº 09.453.523/0001-68, neste ato representada por seu Presidente Eduardo Jereissati de Azevedo, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-72; ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, 999 – portão D – Edson Queiroz, Fortaleza – CE; CONTRATADA: **R2DA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.158.521/0001-41, representada neste ato por Rafael Lúcio Silva Ribeiro, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-43; ENDEREÇO: Rua dos Aimorés, nº 1297, salas 701 e 702, Bairro Funcionários, CEP 30.140-071, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ nº 21.158.521/0001-41; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aditivo celebrado de acordo com o ordenamento jurídico, especialmente de acordo com as previsões legais, mormente os art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento, tal como exposto no processo administrativo NUP 56032.002544/2026- 31. OBJETO: Este contrato nº 04/2026 fica **acrescido dentro do limite permitido** (art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021), passando o valor global de R$ 10.755.954,36 (dez milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) para R$ 12.801.866,52 (doze milhões, oitocentos e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao aumento de 19,02% do valor do contrato, para que se possa suprir as necessidades do seu objeto. Parágrafo único: O valor acrescido corresponde exclusivamente ao item 1 e 2 do Contrato oriundos dos recursos da fonte 88 – convênio. DATA DA JUCEC: 28/10/2026; VALOR GLOBAL: R$ 12.801.866,52 (doze milhões, oitocentos e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato 04/2026, que não conflitarem com as estabelecidas no presente instrumento; DATA DE ASSINATURA: data da última assinatura eletrônica; SIGNATÁRIOS: EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO (Presidente da JUCEC - contratante) e RAFAEL LÚCIO SILVA RIBEIRO (representante legal - contratada).

Humberto Lopes Cavalcante
PROCURADOR

*** *** ***

NUP 56032.002517/2026-68 - EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº03/2025

CONVENENTES: A Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, inscrita no CNPJ nº 09.453.523/0001-68, representada por seu Presidente, Eduardo Jereissati de Azevedo, e o **SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DO CEARÁ – OCB CEARÁ**, inscrito no CNPJ nº 07.964.661/0001-86, representado por seu Presidente, João Nicédio Alves nogueira; OBJETO: Fica **acrescentado o inciso III à Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação Técnica, com a seguinte redação**: III. Apoio e facilitação ao empreendedor: Os partícipes poderão desenvolver ações conjuntas de orientação, capacitação e apoio a empreendedores, cooperativas e demais usuários, facilitando o acesso a informações, conteúdos, serviços e oportunidades antes e após o registro empresarial, inclusive por meio de canais institucionais, plataformas digitais, redes de parceiros e outras iniciativas de fortalecimento do ambiente de negócios. A realização dessas ações dependerá do interesse comum e da viabilidade técnica e administrativa, mediante alinhamento institucional registrado no processo administrativo, observados o objeto deste Acordo e as competências de cada instituição, sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes. DATA DA JUCEC: 30/10/2026. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, observado o prazo de vigência do Acordo original. VALOR GLOBAL: sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes. DATA DA ASSINATURA: data da última assinatura eletrônica. SIGNATÁRIOS : Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC e João Nicédio Alves Nogueira – Presidente do Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado do Ceará – OCB.

Humberto Lopes Cavalcante
PROCURADOR

*** *** ***

NUP 56032.001721/2026-61 - EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MEMP/JUCEC/FENAJU Nº14/2026

CONVENENTES: A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MEMP**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, Zona Cívico-Administrativa, CEP 70053-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº *52.224.046/0001- 98, neste ato representado por MAURÍCIO JUVENAL, Secretário Nacional de Ambiente de Negócios, matrícula funcional nº 33856xx, conforme Portaria MEMP Nº 144, DE 7 DE MAIO DE 2026, doravante denominado MEMP. A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Avenida Washington Soares, 999, Pavilhão Leste, Portão D, 2º andar, no bairro Edson Queiroz, em Fortaleza - CE, CEP 60811-341, inscrita no CNPJ sob o nº 09.453.523/0001-68, neste ato representada por EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO, Presidente, inscrito sob o CPF de nº xxx.xxx.xxx-72, doravante denominada JUNTA COMERCIAL SIGNATÁRIA e a FEDERAÇÃO NACIONAL DAS JUNTAS COMERCIAIS - FENAJU, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede em Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 02, Bloco B, nº 120, Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70712-908, inscrita no CNPJ sob o nº 37.985.769/0001-16, neste ato representada por MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA, presidente, CPF 05x.646.xxx-53, doravante denominada FENAJU; OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto **estabelecer cooperação técnica e institucional entre os PARTÍCIPES para viabilizar, em âmbito nacional, o desenvolvimento, a implantação, a operação, a manutenção e o aperfeiçoamento de solução tecnológica integrada destinada à interoperabilidade no âmbito do Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM** e ao monitoramento nacional do ambiente de negócios, mediante acesso, por meio de interfaces de programação de aplicações - APIs, a consulta aos dados empresariais e às imagens digitais de atos, documentos registrados e arquivados nas Juntas Comerciais, conforme as especificações, etapas e responsabilidades estabelecidas no respectivo Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Processo SEI nº 16100.004499/2026-83 e em observância ao art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, à Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025, à Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, ao Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, à Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, à Instrução Normativa DREI nº 1, de 2026, no que couber, e às normas de organização e competência do MEMP e do DREI, bem como às demais normas aplicáveis. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados de sua última assinatura eletrônica. DATA DA JUCEC: 17/09/2026. VALOR GLOBAL: Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os PARTÍCIPES para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto, inclusive as relativas a pessoal, deslocamentos, comunicação, infraestrutura, integração e ajustes sistêmicos, correrão por conta das dotações específicas constantes dos orçamentos de cada PARTÍCIPE, no âmbito de sua atuação. Em relação às Juntas Comerciais, a realização de despesas e de ajustes sistêmicos observará, adicionalmente, as autorizações administrativas, orçamentárias e financeiras exigidas pelo respectivo Estado ou Distrito Federal, não decorrendo deste Acordo obrigação de abertura de crédito adicional ou de assunção de despesa sem a correspondente dotação e autorização. DATA DA ASSINATURA: data da última assinatura eletrônica. SIGNATÁRIOS : Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC; Mauricio Juvenal – Secretário Nacional de Ambiente de Negócios e Maria Alzenir Porto da Costa – Presidente da FENAJU.

Humberto Lopes Cavalcante
PROCURADOR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº270/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora, **TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AUDITORA FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 199846-1-3, desta Agência, a **viajar** às cidades de ITAPAJÉ/ITAPIPOCA/ITAPAJÉ, no período de 04/03/2026 A 04/03/2026, a fim de Realizar Ações do PROGRAMA SIE – SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL, concedendo-lhe 0,5 diárias, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), do valor total de R$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º,I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência,56200006.20.609.214.10326.06.339014.1.5011200070.1/MAPP14 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA Nº287/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Aperfeiçoamento Técnico Continuado, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º,I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10326.08.339014.1.5011200070.1/MAPP 14 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº287/2026, 17 DE JULHO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
AMÉRICO DE CASTRO MONTEIRO SOBRINHO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	300006-0-9	II	20/07/2026 A 21/07/2026	IPU/UBAJARA/IP U	1,5	143,66	0%	215,49
BRUNA FERREIRA DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	300007-8-1	II	20/07/2026 A 21/07/2026	IPU/UBAJARA/IP U	1,5	143,66	0%	215,49

*** *** ***

PORTARIA Nº295/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **FRANCISCO HERDERSON GOMES MATOS**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 300005-5-2, desta Agência, a **viajar** às cidades de IPU/UBAJARA/IPU, no período de 03/08/2026 A 07/08/2026, a fim de Realizar Ações do PROGRAMA ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO DO USO DE AGROTÓXICOS - FISCALIZAR O USO DE AGROTÓXICOS NO CAMPO, concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), do valor total de R$ 646,47 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º,I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10680.08.33901 4.1.5011200070.1/ MAPP 13 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº296/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA**, ocupante do cargo de F-SUPERVISOR REGIONAL, matrícula nº 199828-1-5, desta Agência, a **viajar** às cidades de SÃO BENEDITO/TIANGUÁ/SÃO BENEDITO, no período de 04/05/2026 A 04/06/2026, a fim de Realizar Ações do PROGRAMA PEVZ – PROGRAMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA ZOOSSANITÁRIA - ATENDIMENTO ÀS OCORRÊNCIAS DE TRÂNSITO (PVZ, PRE, PRF E DETRAN), concedendo-lhe 0,5 diárias, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), do valor total de R$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º,I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência,56200006.20.609.214.10680.08.339014.1.5011200070.1/MAPP13 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº305/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA**, ocupante do cargo de AUDITORA FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 199834-1-2, desta Agência, a **viajar** às cidades de TIANGUÁ/VARJOTA/TIANGUÁ, no período de 10/08/2026 A 13/08/2026, a fim de Realizar Ações do PROGRAMA ESTADUAL DE PREVENÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DAS PRAGAS DOS CITROS - REALIZAR INSPEÇÃO FITOSSANITÁRIA, concedendo-lhe 3,5 diárias, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), do valor total de R$ 502,81 (quinhentos e dois reais e oitenta e um centavos), de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º,I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência,56200006.20 .609.214.11580.08.339014.2.7002200082.1/Convênio n°818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº346/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora, **VITORIA LIMA FERREIRA**, ocupante do cargo de AUDITORA FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 300006-3-3, desta Agência, a **viajar** às cidades de ITAPAJÉ/FORTALEZA/ITAPAJÉ, no período de 31/08/2026 A 04/09/2026, a fim de Realizar Ações do PROGRAMA SIE – SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO / EVENTOS, concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), do valor total de R$ 872,73 (oitocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos) acrescidos de 35% ferente a cidade de Fortaleza - Ce, de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º,I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência,56200006.20.609 .214.11580.06.339014.2.7002200082.1/Convênio n°818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº347/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora, **ANA LUCIA LOPES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de AUDITORA FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 169412-1-2, desta Agência, a **viajar** às cidades de TIANGUÁ/FORTALEZA/TIANGUA, no período de 24/08/2026 A 25/08/2026, a fim de Realizar Ações do PROGRAMA ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO DO USO DE AGROTÓXICOS - PARTICIPAR DE REUNIÃO, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), do valor total de R$ 290,91 (duzentos e noventa reais e noventa e um centavos) acrescidos de 35% referente a cidade de Fortaleza - Ce, de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º,I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência,56 200006.20.609.214.10680.08.339014.1.5011200070.1/MAPP 13 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº353/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora, **DANIEL VICTOR SARAIVA**, ocupante do cargo de A-SUPERVISOR REGIONAL, matrícula nº 169390-1-3, desta Agência, a **viajar** às cidades de ITAPIPOCA/FRANJA/ITAPIPOCA, no período de 21/09/2026 A 25/09/2026, a fim de Realizar Ações do PROGRAMA ESTADUAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA VASSOURA DE BRUXA DA MANDIOCA - REALIZAR INSPEÇÃO FITOSSANITÁRIA, concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), do valor total de R$ 646,47 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º,I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência,56200006.20 .609.214.11580.06.339014.2.7002200082.1/Convênio n°818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº354/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 169407-1-2, desta Agência, a **viajar** às cidades de BATURITÉ/QUIXERAMOBIM/MOMBAÇA/SENADOR POMPEU/PEDRA BRANCA/ BATURITÉ, no período de 14/09/2026 A 18/09/2026, a fim de Realizar Ações do PEPCEPBH - PROGRAMA ESTADUAL DE PREVENÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DAS PRAGAS - REALIZAR INSPEÇÃO FITOSSANITÁRIA, concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), do valor total de R$ 646,47 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º,I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência,56200006.20.609.214.11580.07.339014.2.7002200082.1/Convênio n°818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº355/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **FRANCISCO HERDERSON GOMES MATOS**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 300005-5-2, desta Agência, a **viajar** às cidades de IPU/GRANJA/IPU, no período de 21/09/2026 A 25/09/2026, a fim de Realizar Ações do PROGRAMA ESTADUAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA VASSOURA DE BRUXA DA MANDIOCA - REALIZAR INSPEÇÃO FITOSSANITÁRIA, concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), do valor total de R$ 646,47 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º,I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20 .609.214.11580.08.339014.2.7002200082.1/Convênio n°818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº413/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Aperfeiçoamento Técnico Continuado, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º,I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10326.08.339014.1.5011200070.1/MAPP 14 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº413/2026, 05 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
AMÉRICO DE CASTRO MONTEIRO SOBRINHO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	300006-0-9	II	14/05/2026 A 14/05/2026	IPU/SOBRAL/IPU	0,5	143,66	0%	71,83
AMÉRICO DE CASTRO MONTEIRO SOBRINHO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	300006-0-9	II	04/06/2026 A 04/06/2026	IPU/TIANGUÁ/IP U	0,5	143,66	0%	71,83
MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199820-1-7	II	08/01/2026 A 08/01/2026	TIANGUÁ/UBAJA RA/TIANGUÁ	0,5	143,66	0%	71,83
MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199820-1-7	II	17/06/2026 A 17/06/2026	TIANGUÁ/UBAJA RA/TIANGUÁ	0,5	143,66	0%	71,83
RAIMUNDO MUNIZ DE ANDRADE	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199874-1-8	II	08/01/2026 A 08/01/2026	TIANGUÁ/UBAJA RA/TIANGUÁ	0,5	143,66	0%	71,83
RAIMUNDO MUNIZ DE ANDRADE	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199874-1-8	II	14/05/2026 A 14/05/2026	TIANGUÁ/SOBR AL/TIANGUÁ	0,5	143,66	0%	71,83

*** *** ***

PORTARIA Nº414/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **FRANCISCO HERDERSON GOMES MATOS**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 300005-5-2, desta Agência, a **viajar** às cidades de IPU/MARCO/IPU, no período de 19/10/2026 A 23/10/2026, a fim de Realizar Ações do PEPCEPBH - PROGRAMA ESTADUAL DE PREVENÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DAS PRAGAS - REALIZAR INSPEÇÃO FITOSSANITÁRIA, concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), do valor total de R$ 646,47 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º,I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20 .609.214.11580.08.339014.2.7002200082.1/Convênio n°818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº424/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Aperfeiçoamento Técnico Continuado, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º,I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10326.08.339014.1.5011200070.1/MAPP 14 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº424/2026, 15 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199820-1-7	II	30/06/2026 A 30/06/2026	TIANGUÁ/UBAJARA/TIANGUÁ	0,5	143,66	0%	71,83
MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199820-1-7	II	23/09/2026 A 23/09/2026	TIANGUÁ/UBAJARA/TIANGUÁ	0,5	143,66	0%	71,83
MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199820-1-7	II	25/09/2026 A 25/09/2026	TIANGUÁ/UBAJARA/TIANGUÁ	0,5	143,66	0%	71,83
MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199820-1-7	II	26/09/2026 A 26/09/2026	TIANGUÁ/UBAJARA/TIANGUÁ	0,5	143,66	0%	71,83
MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199820-1-7	II	27/09/2026 A 27/09/2026	TIANGUÁ/UBAJARA/TIANGUÁ	0,5	143,66	0%	71,83
RAIMUNDO DE CARVALHO SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	300008-2-X	II	17/06/2026 A 17/06/2026	TIANGUÁ/UBAJARA/TIANGUÁ	0,5	143,66	0%	71,83

*** *** ***

PORTARIA Nº475/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o Gerente **LUIZ DE OLIVEIRA COSTA JÚNIOR**, Matrícula 3000017-X, para responder pela Diretoria de Planejamento Interno – DIPLAG da ADAGRI, durante o período de 09 a 21 de novembro de 2026 em razão de férias do Diretor de Planejamento Interno – DIPLAG, sem prejuízo de suas atribuições originárias. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº477/2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CAMPANHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE PRODUTORES, PROPRIEDADES RURAIS E EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS NO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pelo Lei nº 14.481, de 08/10/2009; Lei 17.745 de 04/11/2021; inciso I do artigo 5º da Lei 14.446 de 01/09/2009; CAPÍTULO V, inciso V do Decreto 30.579 de 21/06/2021; CONSIDERANDO a necessidade de manter padrões no âmbito nacional, com base nas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, no que se refere ao sistema de defesa sanitária animal; CONSIDERANDO a Portaria MAPA Nº 678, de 30 de abril de 2024, que altera a Portaria MAPA Nº 665 de 21 de março de 2024, que reconhece como livre de Febre Aftosa sem vacinação os Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espirito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Roraima, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal. CONSIDERANDO o artigo 5º e 6º da Instrução Normativa Nº 48, de 14 de julho de 2020, que aprova as diretrizes gerais para a vigilância de Febre Aftosa com vistas à execução do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa – PNEFA; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 19.723, de 07 de maio de 2026, que dispõe, na forma e nas condições que estabelece, sobre a suspensão de sanções no período de atualização cadastral promovida pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI CONSIDERANDO a Portaria ADAGRI nº 092, de 16 de abril de 2026, que dispõe sobre a campanha de atualização cadastral de produtores, propriedades rurais e explorações pecuárias no estado do Ceará e dá outras providências; CONSIDERANDO a Portaria ADAGRI nº 405/2026, que dispõe sobre a prorrogação da campanha de atualização cadastral de produtores, propriedades rurais e explorações pecuárias no estado do Ceará até a data de 31 de outubro de 2026 RESOLVE:

Art.1º Fica prorrogada a 1ª etapa da campanha de atualização cadastral de produtores, propriedades rurais e explorações pecuárias no estado do Ceará, estendendo-se o prazo até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições contidas na Portaria ADAGRI nº 092/2026, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE em 16 de abril de 2026, não modificadas pela presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº157/2026 O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **ANA CLAUDIA DE CARMO E SÁ**, ocupante do emprego em comissão de Gerente, matrícula nº 3000017-X , desta Agência, a **viajar** à cidade de São Paulo - SP, no período de 10 a 13 de Novembro de 2026 , com o objetivo participar de reunião com a empresa COMEXPORT para definições do MasterPlan das áreas de expansão do Polo Automotivo do Ceará, concedendo-lhes concedendo-lhes três diárias e meia, no valor unitário de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) acrescidos de 50% de (cinquenta por por cento), mais uma ajuda de custo no valor de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) passagem aérea para o trecho de FORTALEZA/ SÃO PAULO /FORTALEZA, no valor de R$ 5.640,22 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" , § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10; classe I, do anexo I do Decreto nº 35.922/2024 de 04 de abril de 2024, conforme portaria nº 009/2026, publicada no DOE de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa custeadas através de recursos próprios da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº159/2026 O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso das atribuições que lhe confere o art.29, Inciso V do Estatuto Social da ADECE e o art. 78, combinado com o art. 120 da lei n°9.809, de 18 dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do art.123, da citada lei, a entrega mediante adiantamento a título de **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a Sra. **KAMILA PINTO FERREIRA**, ocupante do cargo de GERENTE - Símbolo ADECE III, matrícula 000072.3-4, lotada nesta AGÊNCIA, a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 203, Série 3, Ano XVIII, do dia 03 de Novembro de 2026, que publicou o Extrato do Termo Aditivo nº 17/2026. **Onde se lê:** OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho, a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Convênio nº05/2025 até 31 de janeiro de 2028, bem como a alteração do valor pactuado **Leia-se:** OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho, a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Convênio nº05/2025 até 30 de janeiro de 2028, bem como a alteração do valor pactuado Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2026.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA IPEM/CE 48/2026 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ – IPEM/CE, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pelo Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados ao Anexo Único dessa Portaria, a **viajar** às cidades mencionadas, no período descrito, com o objetivo da viagem é a verificação de Produtos com Conformidade Avaliada (Qualidade) nos municípios do interior do estado do Ceará, nas seguintes cidades: Crateús, Ipu, Nova Russas e Pires Ferreira, nos dias 25 a 28 de agosto de 2026., tudo de acordo com o arts. 1° e 2°, art. 4º e seu § 2º; II, art. 16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026 devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará.

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR (R$)	VALOR TOTAL (R$)
JOSÉ WILLIAM MELO FILHO	AGENTE FISCAL	30000420	II	25 a 28 de agosto de 2026	Crateús, Ipu, Nova Russas e Pires Ferreira	3,5	143,66	502,81
CESAR AUGUSTO FONTENELE MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	30000366	II	25 a 28 de agosto de 2026	Crateús, Ipu, Nova Russas e Pires Ferreira	3,5	143,66	502,81

IPEM-CE, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2026.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA IPEM/CE 49/2026 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ – IPEM/CE, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pelo Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR**, relacionado ao Anexo Único dessa Portaria, a **viajar** às cidades mencionadas, no período descrito, com o objetivo da viagem é a verificação de instrumentos de medição nos municípios do interior do estado do Ceará, nas seguintes cidades: Canindé, Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, Morada Nova, São João do Jaguaribe, nos dias 17 a 21; 25 a 28; 31 de agosto; 01 a 05 de setembro de 2026, tudo de acordo com o arts. 1° e 2°, art. 4º e seu § 2º; II, art. 16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026 devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará.

SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR (R$)	VALOR TOTAL (R$)
JEDSON CASTELO BRANCO CAVALCANTI	AGENTE FISCAL	30000304	II	17 a 21; 25 a 28; 31 de agosto; 01 a 05 de setembro de 2026.	Canindé, Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, Morada Nova, São João do Jaguaribe	13,5	143,66	1.939,41

IPEM-CE, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2026.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA SEDIH Nº75/2026 A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR**, ocupante do cargo de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, matrícula nº 30000145, a **viajar** para a cidade de Brasília/DF, no período de 11/11/2026 a 13/11/2026, com o objetivo de participar do IV Encontro Nacional de Gestores e Gestoras de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência na qualidade de presidente do referido Fórum em Brasília, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas de 50% (cinquenta por cento), ajuda de custo no valor de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R$ 1.842,24 (mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/CE – Brasília/DF – Fortaleza/CE, no valor de R$ 1.694,14 (mil seiscentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), e taxa de embarque no valor de R$ 94,71 (noventa e quatro reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 12, § 1º, classe II, do Anexo I, e os acréscimos concedidos conforme o Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, e da Portaria nº 9/2026, de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa ser registrada à conta da dotação orçamentária de custeio da Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 27 de outubro de 2026.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS

Registre-se, publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 63000.001415/2026-68

A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, com sede na Rua da Assunção, nº 1100, José Bonifácio, Fortaleza/CE, CEP 60050-011, inscrita no CNPJ sob o nº 50.066.112/0001-13, neste ato representada pela Secretária dos Direitos Humanos e Ordenadora de Despesa, a Sra. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, portadora do CPF nº 324.556.233-00, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto nº 36.370/2024, RESOLVE com fundamento na alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, no art. 37 c/c o art. 63, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, no inciso I, do parágrafo único, do art. 112, da Lei Estadual nº 9.809/1973: Art. 1º **Reconhecer a dívida** no valor de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), em favor da empresa **AFAGU SERVIÇOS MVJ LTDA**., referente a prestação de serviços funerários, de traslado internacional e de transporte de corpos cadavéricos, no âmbito do Contrato nº 08/2026. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida, de despesa do exercício anterior, correrão através das seguintes classificações: 63100001.14.422.169.20451.15.339093.1.5009100000.0 . Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Data de Assinatura: 06 de novembro de 2026. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza - CE, 06 de novembro de 2026.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS
ORDENADORA DE DESPESA

*** *** ***

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº026/2026/SEDIH
NUP: 63000.000865/2026-33
IG 1475283000

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ sob o nº 50.066.112/0001-13, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 01.769.435/0001-68 . OBJETO:Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a **execução do Projeto Rede Sertões Conselhos Ativos**, credenciado e executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026); f) no Edital de Chamamento Público nº 002/2026. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 30 de novembro de 2027, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual n° 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R$300.000,00 (trezentos mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 63200001.14.241.10

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

1.12061.15.335041.02.6699200000.1 DATA DA ASSINATURA: 06/11/2026. SIGNATÁRIOS: Maria do Perpétuo Socorro França Pinto – Secretária dos Direitos Humanos e Joacy Alves dos Santos Júnior – Associação dos Municípios do Estado do Ceará SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, Ceará, 06 de novembro de 2026.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ , SÉRIE 3, ANO XVIII, Nº 176, de 22 de setembro de 2026, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026, Nº DO DOCUMENTO: 002/2026 **Onde se lê**: EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 002/2026 **Leia-se**: EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 003/2026 Fortaleza, 28 de setembro de 2026.

Ricarth Joadgery Pereira Amorim
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no processo nº 22001.130629/2026-53 e a decisão judicial m caráter precário e provisório nos autos do processo n° 3005124-60.2026.8.06.0000, RESOLVE nos termos da Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial de 1º de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 16.841, de 06 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de 29 de março de 2019, regulamentada pelo Decreto de nº 33.328, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 2019, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DE TRABALHO**, até ulterior julgamento do Mandado de Segurança n° 3005124-60.2026.8.06.0000, do servidor efetivo **FRANCISCO PEREIRA MARQUES NETO**, matrícula 30022467, ocupante do cargo de Professor, nível C, Integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, para 40(quarenta) horas semanais, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial do Estado. A ampliação de carga horária de que trata este Ato é concedida em caráter precário e provisório, em estrito cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 3005124-60.2026.8.06.0000, ficando a manutenção de seus efeitos funcionais e financeiros estritamente condicionada à subsistência da referida ordem judicial, sujeitando-se a imediata revisão ou revogação em caso de reforma, cassação ou alteração do provimento em julgamento definitivo de mérito. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 22001.142795/2026- 01, resolve **cessar os efeitos**, a partir de 01 de setembro de 2026, do Ato datado de 12 de fevereiro de 2026, e publicado no Diário Oficial do Estado, de 13 de fevereiro de 2026 que autorizou o **afastamento** do(a) servidor(a) **LIDYA SILVA FERREIRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº 48258271, para participar do curso DOUTORADO EM ARTES CÊNICAS, ministrado pelo(a) Universidade Federal de Uberlândia, lotado(a no(a) EEMTI CLÓVIS BEVILÁQUA, no município de Fortaleza, da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
José Iran da Silva
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.139549/2026-63, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", §1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE **prorrogar o afastamento** do(a) servidor(a) **EUGENIA MARIA GREGORIO PEREIRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula(s) nº 30417712, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso de DOUTORADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU - USJT, pelo período de 19 de Novembro de 2026 a 21 de Agosto de 2027, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 437/2026 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
FERNANDO BARROS DA SILVA FILHO	FORTALEZA	CRATEUS,TAUA			
22000130319516/K020	06/10/2026 a 09/10/2026	3,5	143,66	0,00	502,81
MINISTRAR OFICINA		VEICULO SEDUC			
FERNANDO BARROS DA SILVA FILHO	FORTALEZA	LIMOEIRO DO NORTE			
22000130319516/K020	26/10/2026 a 28/10/2026	2,5	143,66	0,00	359,15
MINISTRAR OFICINA		VEICULO SEDUC			
RAMON FERNANDES RAMOS	FORTALEZA	CRATEUS,TAUA			
22000148086217/K020 DAS-1	06/10/2026 a 09/10/2026	3,5	143,66	0,00	502,81

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
MINISTRAR OFICINA		VEICULO SEDUC			
RAMON FERNANDES RAMOS	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE,CRATO,BREJO SANTO			
22000148086217/K020 DAS-1	13/10/2026 a 15/10/2026	2,5	143,66	0,00	359,15
MINISTRAR OFICINA		VEICULO SEDUC			
RENATO VIEIRA TAVARES	FORTALEZA	CRATEUS,TAUA			
22000130457811/K020	06/10/2026 a 09/10/2026	3,5	143,66	0,00	502,81
MINISTRAR OFICINA		VEICULO SEDUC			
RONALDO GLAUBER MAIA DE OLIVEIRA	FORTALEZA	CRATEUS,TAUA			
22000112053118/K020 DNS-3	06/10/2026 a 09/10/2026	3,5	143,66	0,00	502,81
MINISTRAR OFICINA		VEICULO SEDUC			
RONALDO GLAUBER MAIA DE OLIVEIRA	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE,CRATO,BREJO SANTO			
22000112053118/K020 DNS-3	13/10/2026 a 15/10/2026	2,5	143,66	0,00	359,15
MINISTRAR OFICINA		VEICULO SEDUC			
RONALDO GLAUBER MAIA DE OLIVEIRA	FORTALEZA	LIMOEIRO DO NORTE			
22000112053118/K020 DNS-3	26/10/2026 a 28/10/2026	2,5	143,66	0,00	359,15
MINISTRAR PALESTRA		VEICULO SEDUC			
					TOTAL: 3.447,84

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 10 de novembro de 2026.
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 457/2026 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ANNA CECILIA CALVALCANTE FREITAS	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE			
22000148046517/K020	16/11/2026 a 19/11/2026	3,5	143,66	0,00	502,81
PARTICIPAR DO ENCERRAMENTO DO PROJETO VIVER COM SAÚDE: SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL NAS ESCOLAS.		VEICULO SEDUC			
DIEGO DA SILVA MEDEIROS	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE			
22000197933456/K020 DAS-2	16/11/2026 a 19/11/2026	3,5	143,66	0,00	502,81
PARTICIPAR DO ENCERRAMENTO DO PROJETO VIVER COM SAÚDE: SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL NAS ESCOLAS.		VEICULO SEDUC			
LUIZA RAVENA PONTES ARAUJO	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE			
22000130281810/K020	16/11/2026 a 19/11/2026	3,5	143,66	0,00	502,81
PARTICIPAR DO ENCERRAMENTO DO PROJETO VIVER COM SAÚDE: SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL NAS ESCOLAS.		VEICULO SEDUC			
					TOTAL: 1.508,43

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 09 de novembro de 2026.
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 459/2026 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
DANIEL CARLOS DA COSTA 22000112055412/K020 DNS-1	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE			
	10/11/2026 a 11/11/2026	1,5	143,66	0,00	215,49
REUNIÃO COM A COORDENADORA E EQUIPE DA CREDE 19 SOBRE A MATRÍCULA 2027		VEICULO SEDUC			
					TOTAL: 215,49

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 09 de novembro de 2026.
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA COADM Nº461/2026 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **ALUNOS(AS)** e **PROFESSOR** da EEEP Flávio Gomes Granjeiro/CREDE 2, relacionados no anexo único desta portaria a **viajarem** à cidade de Foz do Iguaçu-PR, no período de 23 a 28 de novembro do corrente ano, a fim de participarem da XV Feira de Inovação das Ciências e Engenharias – FICIÊNCIAS, concedendo-lhes passagens aéreas para o trecho Juazeiro do Norte/Foz do Iguaçu/Juazeiro do Norte, diárias, auxílios financeiros e ajuda de custo, de acordo com o Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014 e Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, e anexo I da Portaria N° 9/2026, publicada no Diário Oficial do Estado 05 de fevereiro de 2026, série 3, ano XVIII N° 024, página 87, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº461/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026
DECRETO Nº31.425, de 10 DE MARÇO DE 2014

ALUNO(AS)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
			QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	TOTAL			
MARIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	23 A 28/11/26	JUAZEIRO DO NORTE/FOZ DO IGUAÇU/JUAZEIRO DO NORTE	5,5	R$ 141,95	30%	R$ 1.014,94	R$ 141,95	R$ 3.268,35	R$ 4.425,24
MAYARA TAVARES LEMOS	23 A 28/11/26		5,5	R$ 141,95	30%	R$ 1.014,94	R$ 141,95	R$ 3.268,35	R$ 4.425,24
MAYRA YASMIM FERREIRA ALVES	23 A 28/11/26		5,5	R$ 141,95	30%	R$ 1.014,94	R$ 141,95	R$ 3.268,35	R$ 4.425,24

DECRETO Nº35.922, DE 27 DE MARÇO DE 2024

SERVIDOR(A)/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	TOTAL			
SÁVILLA ROBERTA DE MORAIS ALVES	23 a 28/11/26	JUAZEIRO DO NORTE/ FOZ DO IGUAÇU/ JUAZEIRO DO NORTE	5,5	R$ 387,84	0	R$ 2.133,12	R$ 387,84	R$ 3.268,35	R$ 5.789,31
									TOTAL R$ 19.065,03

*** *** ***

PORTARIA COADM Nº462/2026 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **ALUNOS(AS)** e **PROFESSOR** da EEMTI Joaquim Josué da Costa/CREDE 14, relacionados no anexo único desta portaria a **viajarem** à cidade de FORTALEZA, no período de 27 a 29 de novembro do corrente ano, a fim de participarem da Olimpíada de Sociologia do Ceará - OSCEAR, concedendo-lhes passagens terrestres para o trecho Deputado Irapuan Pinheiro/Fortaleza/Deputado Irapuan Pinheiro, diárias, auxílios financeiros e ajuda de custo, de acordo com o Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014 e Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, e anexo I da Portaria N° 9/2026, publicada no Diário Oficial do Estado 05 de fevereiro de 2026, série 3, ano XVIII N° 024, página 87, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº462/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026
DECRETO Nº31.425, de 10 DE MARÇO DE 2014

ALUNO(AS)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
			QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	TOTAL			
MARIA JAMILE PEREIRA	27A 29/11/26	Deputado Irapuan Pinheiro/Fortaleza/ Deputado Irapuan Pinheiro	2,5	R$ 61,33	50%	R$ 229,98	R$ 61,33	R$ 147,54	R$ 438,85
FRANCISCA DANYELLE DE LIMA			2,5	R$ 61,33	50%	R$ 229,98	R$ 61,33	R$ 147,54	R$ 438,85
PRISCILA JAIANE PINHEIRO			2,5	R$ 61,33	50%	R$ 229,98	R$ 61,33	R$ 147,54	R$ 438,85

DECRETO Nº35.922, DE 27 DE MARÇO DE 2024

SERVIDOR(A)/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	TOTAL			
CINTIA MAINARDY VIEIRA FERREIRA DA SILVA	23 a 28/11/26	Deputado Irapuan Pinheiro/Fortaleza/ Deputado Irapuan Pinheiro	2,5	R$ 143,66	0	R$ 359,15	R$ 143,66	R$ 147,54	R$ 521,18
									TOTAL R$ 1.837,73

*** *** ***

PORTARIA COADM Nº463/2026 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **ALUNOS(AS)** e **PROFESSOR** da CEJA Padre Antônio Tomás/CREDE 3, relacionados no anexo único desta portaria a **viajarem** à cidade de FORTALEZA, no período de 27 a 30 de novembro do corrente ano, a fim de participarem da Olimpíada de Sociologia do Ceará - OSCEAR, concedendo-lhes passagens terrestres para o trecho Deputado Irapuan Pinheiro/Fortaleza/Deputado Irapuan Pinheiro, diárias, auxílios financeiros e ajuda de custo, de acordo com o Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014 e Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, e anexo I da Portaria N° 9/2026, publicada no Diário Oficial do Estado 05 de fevereiro de 2026, série 3, ano XVIII N° 024, página 87, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº463/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026
DECRETO Nº31.425, de 10 DE MARÇO DE 2014

ALUNO(AS)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
			QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	TOTAL			
LIDIANE KÉSSIA DE ARAÚJO	27A 30/11/26	Deputado Irapuan Pinheiro/Fortaleza/ Deputado Irapuan Pinheiro	3,5	R$ 61,33	50%	R$ 321,98	R$ 61,33	R$ 126,36	R$ 509,67
MARIA ROSÂNGELA GONÇALVES DA SILVA			3,5	R$ 61,33	50%	R$ 321,98	R$ 61,33	R$ 126,36	R$ 509,67
MARIA ÉRICA DA SILVA			3,5	R$ 61,33	50%	R$ 321,98	R$ 61,33	R$ 126,36	R$ 509,67

DECRETO Nº35.922, DE 27 DE MARÇO DE 2024

SERVIDOR(A)/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	TOTAL			
	27A 30/11/26	Deputado Irapuan Pinheiro/Fortaleza/ Deputado Irapuan Pinheiro	3,5	R$ 143,66	0	R$1.005,62	R$ 143,66	R$ 126,36	R$ 1.275,64
									TOTAL R$ 2.804,65

*** *** ***

PORTARIA Nº2105/2026 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP22001.160547/2026-33, resolve autorizar a **viagem** dos(as) **SERVIDORES(AS)** Francisca Elsa Silva Franklin, Francisca Heloise Matos, Maria do Carmo Aguiar Pinto, Luís Carlos Rodrigues, José de Barros e José Eduardo Vasconcelos de Morais, no período de 09 a 13 de novembro do corrente ano, conforme planilha em anexo, a fim de realizarem visita de controle de qualidade da matrícula Inicial/ Retificação do Censo Escolar 2026, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2105/2026 – GAB DATADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT. DIARIA	VR. DIÁRIA	TOTAL
FRANCISCA HELOISE MATOS	111982-1-X	Professor	09/11/2026 A 13/11/2026	Fortaleza/Jaguaribe/ Iracema/Baturité/ Canindé/ Maracanaú/Fortaleza	4,5	R$ 335,00	R$ 1.507,50
FRANCISCA ELSA SILVA FRANKLIN	120693-1-6	Professor	09/11/2026 A 13/11/2026	Fortaleza/Russas/Icapui/Quixere/ Beberibe/Pindoret ama/Fortaleza	4,5	R$ 335,00	R$ 1.507,50
MARIA DO CARMO AGUIAR PINTO	075473-1-5	Auxiliar Administração	09/11/2026 A 13/11/2026	Fortaleza/Sobral/Tianguá/ Camocim/ Acaraú/ Itapipoca/Fortaleza	4,5	R$ 335,00	R$ 1.507,50
LUIS CARLOS RODRIGUES	088560-1-X	Técnico Estatístico	09/11/2026 A 13/11/2026	Fortaleza/Quixadá/Senador Pompeu/Iguatu/Tauá/ Crateús/Fortaleza/Fortaleza/ Itapipoca/Fortaleza	4,5	R$ 335,00	R$ 1.507,50
JOSÉ EDUARDO VASCONCELOS DE MORAIS	159675-1-X	Professor	09/11/2026 A 13/11/2026	Fortaleza/Quixadá/Senador Pompeu/ Iguatu/Tauá/Crateús/Fortaleza	4,5	R$ 335,00	R$ 1.507,50
JOSÉ DE BARROS	088466-1-8	Auxiliar Administração	09/11/2026 A 13/11/2026	Fortaleza/Icó/Brejo Santo/Juazeiro do Norte/Crato/Fortaleza	4,5	R$ 335,00	R$ 1.507,50

*** *** ***

PORTARIA Nº2112/2026 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 22001.142756/2026-03, resolve autorizar a **viagem** do(a) servidor(a) **FRANCISCO TADEU VALENTE CELEDONIO**, matrícula 48216315, Coordenador da Educação Profissional - COEDP, no período de 03 a 06 de novembro do corrente ano, a fim de participar do 3ª Expo Presencial da Rede de Inovação para Educação Híbrida (RIEH) e o 2º Encontro Presencial da Rede de Apoio à Implementação da Política Nacional de Ensino Médio nos Territórios (REM), em Maceió-AL, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 09 de novembro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº2120/2026 – GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 22001.163286/2026-11, resolve autorizar a **viagem** dos (as) **SERVIDORES (AS)** Francisca Elsa Silva Franklin, Francisca Heloise Matos e José Eduardo Vasconcelos de Morais, no período de 14 a 18 de dezembro do corrente ano, conforme planilha em anexo, a fim de realizarem a visita de Avaliação da 1ª etapa do Censo Escolar 2026, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2120/2026 DATADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2026

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT. DIARIA	VR. DIÁRIA	TOTAL
FRANCISCA HELOISE MATOS	111982-1-X	Professor	14/12/2026 a 18/12/2026	Fortaleza/Jaguaribe/Pereiro/Maracanaú/ Fortaleza	4,5	R$ 335,00	R$ 1.507,50
FRANCISCA ELSA SILVA FRANKLIN	120693-1-6	Professor	14/12/2026 a 18/12/2026	Fortaleza/Russas/Aracati/ Fortim/ Beberibe/Cascavel/Fortaleza	4,5	R$ 335,00	R$ 1.507,50
JOSÉ EDUARDO VASCONCELOS DE MORAIS	159675-1-X	Professor	14/12/2026 a 18/12/2026	Fortaleza/Quixadá/Senador Pompeu/ Iguatu/Tauá/Crateús/Fortaleza	4,5	R$ 335,00	R$ 1.507,50

*** *** ***

PORTARIA Nº2121/2026 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 22001.161985/2026-19, resolve autorizar a **viagem** dos (as) **SERVIDORES (AS)** Maria do Carmo Aguiar Pinto, Luís Carlos Rodrigues e José de Barros no período de 07 a 11 de dezembro do corrente ano, conforme planilha em anexo, a fim de realizarem a visita de Avaliação da 1a etapa do Censo Escolar 2026, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2121/2026 DATADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2026

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT. DIARIA	VR. DIÁRIA	TOTAL
MARIA DO CARMO AGUIAR PINTO	075473-1-5	Auxiliar Administração	07/12/2026 A 11/12/2026	Fortaleza/Sobral/Tianguá/ Camocim/ Acaraú/Itapipoca/Fortaleza	4,5	R$ 335,00	R$ 1.507,50
LUIS CARLOS RODRIGUES	088560-1-X	Técnico Estatístico	07/12/2026 A 11/12/2026	Fortaleza/Quixadá/Senador Pompeu/Iguatu/Tauá/ Crateús/Fortaleza/Fortaleza/ Itapipoca/Fortaleza	4,5	R$ 335,00	R$ 1.507,50
JOSÉ DE BARROS	088466-1-8	Auxiliar Administração	07/12/2026 A 11/12/2026	Fortaleza/Icó/Brejo Santo/Juazeiro do Norte/Crato/Fortaleza	4,5	R$ 335,00	R$ 1.507,50

*** *** ***

PORTARIA Nº2124/2026–GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.162898/2026-89, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE **majorar**, por obtenção do título de MESTRADO, o percentual da **gratificação** por efetiva regência de classe, de 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, a partir de 04 de Novembro de 2026, do(a) servidor(a) **JULIANNE PAULINO DE MENDONCA**, matrícula nº 30354613, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº/2026-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 209, II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, considerando o disposto no Decreto nº 36470, de 10 de março de 2025 e tendo em vista o que consta no NUP 22001.045773/2023-42, Resolve **determinar a instauração de Sindicância**, em desfavor do servidor **JOAQUIM JOSÉ LUIS BRUNO DE OLIVEIRA**, a ser realizada pela Primeira Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 1833/2026-GAB- publicada no DOE-CE de 15 de setembro de 2026, a ser concluída no prazo de 15 dias, prorrogável por igual período, a partir da sua publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 6 de novembro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO NUP Nº22001.090416/2026-81

CONTRATO Nº: 307/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEDUC) CONTRATADA: **RD7 SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ Nº 29.083.352/0001- 30). 6. PARTE DISPOSITIVA Diante do exposto, por considerar que a empresa RD7 SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.083.352/0001-30, incorreu em inexecução parcial do objeto com grave dano à Administração Pública, nos termos do art. 155, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **APLICO-LHE a sanção administrativa de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**, pelo prazo de 6 (seis) meses; e cumulativamente, a sanção de MULTA ADMINISTRATIVA no valor de R$ 32.130,00 (trinta e dois mil, cento e trinta reais), nos termos do art. 156, incisos II e III, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Em respeito às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, bem como ao que preceitua o art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 29 do Decreto Estadual nº 36.328/2024, DETERMINO a regular notificação da pessoa jurídica da contratada para que esta, querendo, apresente recurso adminis-

trativo contra esta decisão no prazo legal. Após o trânsito em julgado administrativo desta decisão, determino que sejam adotadas as seguintes providências: 1. Comunicação à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) e à Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) acerca da decisão, conforme determinação do art. 37 do Decreto Estadual no 36.328/2024; 2. Inscrição da penalidade nos cadastros de fornecedores, bem como a devida publicação no Diário Oficial do Estado (DOE). Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza, 09/10/2026. JOSE IRAN DA SILVA - SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº078/2022 NUP 22001.158373/2026-49/IG: 1486735 - SAAC:1204281

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, Respondendo, portadora do CPF nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSPDS/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS**, com sede à sociedade de economia mista, CNPJ: 73.759.185/0001-96, com sede na Av. Washington Soares, 6475 - Bairro: José de Alencar - Fortaleza - CE, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, JOSE EDUARDO MARZAGAO FILHO, brasileiro, CPF nº 957.999.313-00-49, OAB 18257 CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e Diretor Técnico Comercial o Sr. GUSTAV SOUZA COSTA, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, CPF nº 943.886.524-15, RG n.º 4731992 SSP-PE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2022 .; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b, §1º, todos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **acrescentar valor ao contrato**, ora aditado, que tem por objeto serviço público de distribuição de gás canalizado, que devem ser observadas pela Concessionária e pelo Usuário, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado, sem prejuízo do que estabelecem as demais normas e regulamentos aplicáveis. ; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR : O valor global previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R$ R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais). Com este aditamento, o valor global do contrato passa de R$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais) para R$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais), perfazendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato, conforme despacho da SEDUC/SEC, datado de 16/10/2026, às fls. 25 e a IG Nº 1486735, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: data da ultima assinatura eletrônica ; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação, Respondendo - Contratante, JOSE EDUARDO MARZAGAO FILHO - Diretor – Presidente da CEGÁS - Contratada, GUSTAV SOUZA COSTA - Diretor Técnico Comercial . TESTEMUNHAS: 1. FRANCIRLENE LIMA DE OLIVEIRA, 2. ADRIANA LIMA SOARES.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº279/2023/NUP 22001.160358/2026-61 IG: 1486635000 SACC: 1299272

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretário(a) da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **B & K TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA**, estabelecida na Av. Santos Dumont, n.º 1687, sala 307, Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.677.659/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ISRAEL SILVA MENDES, inscrito no CPF sob nº 058.630.173 - 92 e RG nº 2008010376166; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 279/2023, regulamentado no art. 65, I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar as rotas com quilometragem e acrescentar valor ao contrato**, ora aditado, que tem por objeto os serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Itapipoca, do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DAS ROTAS O presente contrato sofreu alteração na quilometragem das rotas, com acréscimo de 23 km (vinte e três quilômetros) diários, o que representa um incremento de 4.945 km (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco quilômetros) em 215 (duzentos e quinze) dias. Com isso, a quilometragem diária passa de 5.239,60 km (cinco mil, duzentos e trinta e nove vírgula sessenta quilômetros) para 5.262,60 km (cinco mil, duzentos e sessenta e dois vírgula sessenta quilômetros), resultando em um total de 1.131.459 km (um milhão, cento e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove quilômetros) para o período de 215 (duzentos e quinze) dias, conforme o despacho CECOF/COPEM/SEDUC de 23/10/2026 (fls. 34/37); IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R$ 33.873,25 (trinta e três mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), passando de 7.716.682,54 (sete milhões, setecentos e dezesseis mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 7.750.555,79(sete milhões, setecentos e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 0,53% (zero vírgula cinquenta e três por cento) sobre o valor original contratado, conforme o despacho CECOF/COPEM/SEDUC de 23/10/2026 (fls. 34/37), e a IG nº _____, constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento; XII - DATA: 05 De Novembro De 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo Contratante ISRAEL SILVA MENDES B & K Transporte e Serviço LTDA Contratada TESTEMUNHAS: 01. 02. 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº279/2023/NUP 22001.159325/2026-78 IG: 1486623000 SACC: 1299272

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2023 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretário(a) da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **B & K TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA**, estabelecida na Av. Santos Dumont, n.º 1687, sala 307, Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.677.659/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ISRAEL SILVA MENDES, inscrito no CPF sob nº 058.630.173 - 92 e RG nº 2008010376166; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 279/2023, regulamentado no art. 65, I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar as rotas com quilometragem e acrescentar valor ao contrato**, ora aditado, que tem por objeto os serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Itapipoca, do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DAS ROTAS O presente contrato sofreu alteração na quilometragem das rotas, com acréscimo de 100 km (cem quilômetros) diários, o que representa um incremento de 21.500 km (vinte e um mil e quinhentos quilômetros) em 215 (duzentos e quinze) dias. Com isso, a quilometragem diária passa de 5.139,60 km (cinco mil, cento e trinta e nove vírgula sessenta quilômetros) para 5.239,60 km (cinco mil, duzentos e trinta e nove vírgula sessenta quilômetros), resultando em um total de 1.126.514 km (um milhão, cento e vinte e seis mil, quinhentos e quatorze quilômetros) para o período de 215 (duzentos e quinze) dias, conforme o despacho CECOF/COPEM/SEDUC de 21/10/2026 (fls. 41/43); IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R$ 147.275,00 (cento e quarenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais), passando de R$ 7.569.407,54 (sete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 7.716.682,54 (sete milhões, setecentos e dezesseis mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 2,29% (dois vírgula vinte e nove por cento) sobre o valor original contratado, conforme o despacho CECOF/COPEM/SEDUC de 21/10/2026 (fls. 41/43), e a IG nº

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

_____, constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento; XII - DATA: 22 De Outubro De 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo Contratante ISRAEL SILVA MENDES B & K Transporte e Serviço LTDA Contratada TESTEMUNHAS: 1.PEDRO FELIPE RABELO TEMOTEO. 2.DALILA ARRUDA AZEVEDO. 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2026 IG: 1485685000 SACC: 1439503 /NUP 22001.117836/2026-12

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2026; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE. , residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **NORTH SEGURANÇA LTDA**., com sede na Estrada da Cofeco, nº 4084, Precabura, CEP: 61.760-000, Fone: 9981.1432, Eusébio – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 86.960.598/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua procuradora a Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA DUARTE, brasileira, divorciada, gerente administrativa, portador da Carteira de Identidade nº 98010317563 SSPDS CE e do CPF 651.060.833-20, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2026, publicado no D.O.E de 22/06/2026, e de acordo com o NUP 22001.117836/2026-12, regulamentado no art. 135, II, §6º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, mediante as condições seguintes.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato n.º 16/2026; II. Nos termos que constam no NUP 22001.117836/2026-12; III. Nas normas do art. 135, II, §6º da Lei Federal nº. 14.133/2021; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº16/2026**, em decorrência do ajuste do salário-base e demais benefícios, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho de vigilância 2026/2026, registrada sob o n° CE000443/2026, registrado no MTE em 30/03/2026; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho de vigilância 2026/2026, registrada sob o n° CE000443/2026, passa de R$ 1.427.785,97 (Um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) para R$ 1.532.439,95 (Um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) perfazendo o valor global de R$ 18.389.279,40 (Dezoito milhões, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) o valor da diferença global a ser acrescida no contrato (valor do aditivo) de R$ 1.255.847,76 (Um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme análise COSET/SEPLAG, datada de 30/09/2026 e planilha às fls. 70/73, Despacho do Setor de Terceirização, datado de 06/10/2026, às fls. 75/76; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO 6.1 A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Estado – DOE, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante. Assim, após lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito; XII - DATA: 27 De Outubro De 2026.; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes Secretário da Educação, respondendo. Contratante Cláudia de Oliveira Duarte North Segurança Ltda. Contratada TESTEMUNHAS: 1.ALINE OLIVEIRA CARNEIRO. 2.MICHELLE CORREIA DA COSTA. 05 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2026/NUP 22001.159209/2026-59 IG: 1486998000 SACC: 1412603

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2026; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE ; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE ; IV - CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, n.º 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864- 520, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, portador do RG n.º 20075155243/SSP-CE e CPF sob o nº 057.674.223-62; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2026 publicado no DOE de 28/01/2026 e , e regulamentado no art. 124, I, "a", da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE ; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento sem repercussão financeira ao contrato**, ora aditado, que tem por objeto do presente instrumento é a prestação do Serviço de manutenção predial na E.E.M. ADAUTO BEZERRA, com serviços comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas predial do imóvel com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizadas na Capital e nas Zonas Sul, Leste e Oeste da Região Metropolitana de Fortaleza nos municípios e bairros listados no Anexo 1, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO sofreu um replanilhamento de serviços ao contrato sem repercussão financeira, conforme Planilhas anexa às fls. 02/26 e conforme justificativa exarada no despacho da COINF, datado em 28.10.2026, fls. 57/58, do NUP 22001.159209/2026-59 e a IG Nº _____, constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 De Novembro De 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretário da Educação, respondendo Contratante FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA Contratada TESTEMUNHAS: 01.PATRICIA MARIA DE ABREU MARTINS. 02.JACQUELINE PIMENTA SOARES. 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20/2026 - NUP 22001.151878/2026-82/IG: 1486990 - SACC: 1412642

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2026; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliada em Fortaleza/CE ; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE ; IV - CONTRATADA: EMPRESA **KG CONSTRUÇÕES LTDA**., com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, n.º 502, Bairro Boa Vista Castelão, CEP 60.867-670, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.543/0001- 10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, brasileira, portadora do RG n.º 2000020044799 – SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 416.149.683-49, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2026, publicado no DOE de 30.01.2026; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 124, I, "a", da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE ; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento sem repercussão financeira ao contrato**, ora aditado, que tem por objetivos os serviços comum de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1, para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas na Capital e Região Metropolitana do Estado do Ceará, esse especificamente na ZONA LESTE (CAPITAL), na EEEP. MÁRIO ALENCAR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. ; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO sofreu um replanilhamento de serviços ao contrato sem repercussão financeira, conforme Planilhas anexa às fls. 02/21 e conforme justificativa exarada no despacho da COINF, datado em 06.10.2026, fls. 27-28 e a IG Nº 1486990, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos; XII - DATA: Fortaleza, data de assinatura no sistema.; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES- Secretária da Educação, respondendo.- Contratante, MARIA CANILDES VIEIRA SALES- KG Construções Ltda.- Contratada. TESTEMUNHAS: 1.JACQUELINE PIMENTA SOARES, 2. IAN LIWIS NASCIMENTO SILVA.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.149540/2026-61 IG 1481234

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 01/2026; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / ESCOLA EEMTI FILGUEIRAS LIMA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0667-38, com o endereço Rua Vereador Nelson de Souza Alencar, S/N, o bairro: Veneza Município Iguatu/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Rogério Gomes da Silva; III - ENDEREÇO: Iguatu/CE; IV - CONTRATADA: **HORUS ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 36.129.511/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) BENEDITO JOSÉ GONÇALVES BISNETO; V - ENDEREÇO: Iguatu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 01/2026 publicado no DOE de 25/05/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.145708/2024-05 e regulamentado nos art 105, art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Iguatu/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo e acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo REFORMA DO MURO E ADEQUAÇÃO DE SALA DE AULA, da Escola EEMTI FILGUEIRAS LIMA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 42.862,29 (quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), que representa 47,73% (quarenta e sete vírgula setenta e três por cento, e será pago em 1 (uma) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de outubro de 2026 até 06 de dezembro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: DATA DA ULTIMA ASSINATURA DO SISTEMA; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Rogério Gomes da Silva CONTRATADA - BENEDITO JOSÉ GONÇALVES BISNETO TESTEMUNHAS: 1 - ANDREZA MARTINS DE SOUSA, 2 - DANIEL DE ARAUJO NUNES.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001134416/202609 - IG - 1485089

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 08/2026; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR LUIS FELIPE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0102-79 , com o endereço na Rua Cel. José Silvestre 760, Sobral, CE, 62011-120, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Ana Sarah Nogueira Araújo; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **NZ CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.350.432/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Nazareno Leoncio Albuquerque; V - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 08/2026 publicado no DOE de 01/06/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.003511/2026-53, regulamentado nos art 105, art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21; VII- FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo e acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DE PINTURA INTERNA/EXTERNA, da Escola EEEP PROFESSOR LUIS FELIPE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 20.143,94 (Vinte mil, cento e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), que representa 24,95% (vinte e quatro inteiro e noventa e cinco centésimos por cento), e será pago em 1 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (NOVENTA) dias, a partir de 07/11/2026 até 04/02/2027. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 16/08/2026 até 14/10/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA; XIII - SIGNATÁRIOS: Ana Sarah Nogueira Araújo - CONTRATANTE - Nazareno Leoncio Albuquerque, - CONTRATADA TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001155319202641/PRE-RESERVA: 1482510

I - ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 19/2026 ; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0097-77,Sobral - CE,neste ato representada pelo seu Diretora Sra. EVÓDIA PIRES LOPES; III - ENDEREÇO: Sobral - CE; IV - CONTRATADA: **COOPSB - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO BENEDITO**, inscrita no CNPJ sob nº 53.751.745/0001-59, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO FERREIRA OLIVEIRA; V - ENDEREÇO: Sobral - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 19/2026 publicado no DOE de 10/09/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.142110/2026-18, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Sobral - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, da Escola EEMTI DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 15.685,00 (Quinze mil seiscentos e oitenta e cinco reais), que representa 23,53% (Vinte e três vírgula cinquenta e três por cento), e será pago em 1 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento. ; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. XII - DATA: NA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA ; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-EVÓDIA PIRES LOPES , CONTRATADA-ANTÔNIO FERREIRA OLIVEIRA . TESTEMUNHAS 01-Jubetania Antonia de Sousa , 02-Walifer Duarte Alves.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 164/2026/NUP 22001.072497/2026-38 IG: 1387554000 SACC: 1452836

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: **D & G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 01.044414/0001-85, estabelecida na Rua Senador Carlos Jereissati, Jardim das Oliveiras, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.201.732/0001-78, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. DANIEL GUILHERME SAUNDERS LINHARES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 900002279970 SSP/CE, inscrito no nº CPF 472.215.933-53, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguinte. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos Serviço de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral – EEMTI HERMÍNIO BARROSO – FORTALEZA, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20250007 - SEDUC/COALE/CEALE, e seus Anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei n° 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R$ 254.990,00 O valor total da contratação é de R$254.990,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1.1. Gestão/Unidade: 22; 15.1.2. Fonte de Recursos: 500; 15.1.3. Programa de Trabalho: 144; 15.1.4. Elemento de Despesa: 339039; 15.1.5. Funcional Programática: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.5009100000.0;. DATA DA ASSINATURA: 03 De Novembro De 2026 SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo Contratante DANIEL GUILHERME SAUNDERS LINHARES D & G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Contratada e TESTEMUNHAS: 1.ERASMO DOS SANTOS FREIRE. 2.ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA. 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 350/2026/NUP 22001.095393/2026-00 IG: 1362258000 SACC: 1453249

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretário(a) da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **D & G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Senador Carlos Jereissati, Jardim das Oliveiras, Fortaleza/CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 19.201.732/0001-78, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. DANIEL GUILHERME SAUNDERS LINHARES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 90002279970 SSP/CE, inscrito no nº CPF 472.215.933-53, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e das Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDEs 14, 15, 16 e 17, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, GRUPO 20 – EEMTI MARIA LEAL TEIXEIRA – ACOPIARA, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20250009, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei n° 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R$ 506.668,35 O valor total da contratação é de R$ 506.668,35 (quinhentos e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1.1. Gestão/Unidade: 22; 15.1.2. Fonte de Recursos: 500; 15.1.3. Programa de Trabalho: 144; 15.1.4. Elemento de Despesa: 339039; 15.1.5. Funcionais Programáticas: 22100022.12.362.144.20974.01.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.02.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.09.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.13.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 03 De Novembro De 2026 SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo Contratante DANIEL GUILHERME SAUNDERS LINHARES D & G Comércio e Serviços Ltda. Contratada e TESTEMUNHAS: 01.MARIA PESSOA DUTRA. 02.VANESSA VIEIRA DE ARAUJO. 05 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 353/2026/NUP 22001.095396/2026-35 IG: 1362258000 SACC: 1453228

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretário(a) da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **D & G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Senador Carlos Jereissati, Jardim das Oliveiras, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.201.732/0001-78, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. DANIEL GUILHERME SAUNDERS LINHARES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 90002279970 SSP/CE e CPF n.º 472.215.933-53, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e das Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDEs 14, 15, 16 e 17, GRUPO 23- Serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral – EEMTI PEDRO JORGE MOTA – CATARINA. - e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n°20250009 SEDUC/COALE/CEALE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei n° 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R$ 752.869,80 O valor total da contratação é de R$752.869,80 (setecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1.1. Gestão/Unidade: 22; 15.1.2. Fonte de Recursos: 500; 15.1.3. Programa de Trabalho: 144; 15.1.4. Elemento de Despesa: 339039; 15.1.5. Funcionais Programáticas: 22100022.12.362.144.20974.01.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.02.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.09.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.13.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 03 De Novembro De 2026 SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo Contratante DANIEL GUILHERME SAUNDERS LINHARES D & G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Contratada e TESTEMUNHAS: 01.ERASMO DOS SANTOS FREIRE. 02.ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA. 05 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 777/2026/NUP 22001.054222/2026-12 IG: 1445969000 SACC: 1466372

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretário(a) da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **A. L. PINTO COSTA ALIMENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Travessa José Capistrano Filho, s/n, Sítio Lisboa, Bairro: Curicaca, Quixadá/CE, CEP: 63.902-875, inscrita no CNPJ sob o nº 11.438.158/0001-64, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ANDRÉ LUIZ PINTO COSTA, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 889.760.843-49 e RG nº 3176395-96 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Dr. Ernesto Monteiro, 2.135, Apt. 801, Bairro: Sapiranga-Coité, Fortaleza/CE, CEP: 60.833-272, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de organização e suporte** para eventos educacionais voltados às formações continuadas, contemplando hospedagem, alimentação e aluguel de espaços, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20260031, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R$ 3.234.495,00 O valor total da contratação é de R$ 3.234.495,00 (três milhões, duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1.1. Gestão/Unidade: 221; 15.1.2. Fonte de Recursos: 500 e 570; 15.1.3. Programa de Trabalho: 142; 15.1.4. Elemento de Despesa: 339039; 22100022.12.361.142.11265.01.339039.1.5009100000.0 22100022.12.361.142.11265.02.339039.1.5009100000.0 22100022.12.361.142.11265.03.339039.1.5009100000.0 22100022.12.361.142.11265.04.339039.1.5009100000.0 22100022.12.361.142.11265.05.339039.1.5009100000.0 22100022.12.361.142.11265.06.339039.1.5009100000.0 22100022.12.361.142.11265.07.339039.1.5009100000.0 22100022.12.361.142.11265.08.339039.1.5009100000.0 22100022.12.361.142.11265.09.339039.1.5009100000.0 22100022.12.361.142.11265.10.339039.1.5009100000.0 22100022.12.361.142.11265.11.339039.1.5009100000.0 22100022.12.361.142.11265.12.339039.1.5009100000.0 22100022.12.361.142.11265.13.339039.1.5009100000.0 22100022.12.361.142.11265.14.339039.1.5009100000.0 22100022.12.361.142.11265.01.339039.1.5702200082.1 22100022.12.361.142.11265.02.339039.1.5702200082.1 22100022.12.361.142.11265.03.339039.1.5702200082.1 22100022.12.361.142.11265.04.339039.1.5702200082.1 22100022.12.361.142.11265.05.339039.1.5702200082.1 22100022.12.361.142.11265.06.339039.1.5702200082.1 22100022.12.361.142.11265.07.339039.1.5702200082.1 22100022.12.361.142.11265.08.339039.1.5702200082.1 22100022.12.361.142.11265.09.339039.1.57022

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

00082.1 22100022.12.361.142.11265.10.339039.1.5702200082.1 22100022.12.361.142.11265.11.339039.1.5702200082.1 22100022.12.361.142.11265.12.339039.1.5702200082.1 22100022.12.361.142.11265.13.339039.1.5702200082.1 22100022.12.361.142.11265.14.339039.1.5702200082.1. DATA DA ASSINATURA: 29 De Outubro De 2026. SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes Secretária da Educação, respondendo Contratante André Luiz Pinto Costa A. L. Pinto Costa Alimentações e Serviços Ltda Contratada e TESTEMUNHAS: 1.GABRIEL SANTOS OLIVEIRA. 2.LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES. 05 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2026/35035/IG: 1485209000

PROCESSO Nº : 22001.142580 / 2026-81 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OBJETO: **Contratação de serviço de locação de imóvel** para atendimento das necessidades de instalação e pleno funcionamento da Escola Estadual de Educação Profissional de Aracati – EEEP de Aracati (INEP nº 23284994), conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos. JUSTIFICATIVA: A presente Inexigibilidade de Licitação em favor de UNIAO DE EDUCACAO E CULTURA VALE DO JAGUARIBE LTDA (CNPJ: 00.138.864/0001-74), com a finalidade de locação de imóvel situado à RODOVIA CE 040 KM 138, sem número, Bairro Aeroporto – Aracati/CE, para atender às necessidades de instalação e funcionamento da Escola Estadual de Educação Profissional de Aracati (EEEP de Aracati) conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar - ETP, páginas 175 a 179. Justifica-se por se tratar de inviabilidade de competição em razão da singularidade do imóvel em relação às suas características de instalações e de localização que impedem a seleção através de um certame licitatório, cenário esse que não há viabilidade de competição, conforme Justificativa da Inviabilidade de Competição, páginas 226 a 229, e Justificativa da Razão da Escolha da Contratada, páginas 241 a 243. Quanto ao preço, esse é identificado como vantajoso para a Administração, pois é compatível com a realidade mercadológica, conforme Laudo de Avaliação emitido pela Superintendência de Obras Públicas - SOP, páginas 132 à 154, e Justificativa do Preço, páginas 237 e 239. Valor Mensal da Contratação: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) VALOR GLOBAL: R$ 2.040.000,00 ((dois milhões e quarenta mil reais)) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20971.04.339039.1.5509200000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Artigo 74, inciso V, da Lei Federal de n° 14.133/21. Prazo de vigência e de execução: 12 (doze) meses, contado da data da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal n° 14.133/2021 CONTRATADA : **UNIAO DE EDUCACAO E CULTURA VALE DO JAGUARIBE LTDA** (CNPJ: 00.138.864/0001-74) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Em vista da justificativa e fundamentações relatadas e, levando em consideração os termos do Parecer da Assessoria Jurídica da SEDUC, aprovo a realização da despesa. Declaro inexigível a licitação do processo em epígrafe, com fundamento no Artigo 74, inciso V da Lei Federal de n° 14.133/21. Declaro Inexigível a Licitação: CARLA KARINE DO NASCIMENTO SOUSA COORDENADORA FINANCEIRA E ORDENADORA DE DESPESAS RATIFICAÇÃO : MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo.

Ana Talita Ferreira Alves
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO CONTRATUAL (PARC)
NUP 22001.138826/2026-11

A ESCOLA EEM ANANIAS DO AMARAL VIEIRA / CREDE 14, com sede e foro em endereço: Rua Cel. José Aderaldo Nº 549, Bairro Centro , Município de Mombaça - Ce, inscrita no CNPJ sob o n° 07.954.514/0675-48, representada neste ato pelo Gestor do contrato José Lucas dos Santos Feitosa, após ter sido enviada **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** à empresa **FRANCISCA SOUSA NETA - ME**, inscrita no CNPJ sob n°: 72.074.180/0001-67, com sede no endereço Rua Enéas de Castro Nº 70 , Bairro Centro, Município de Parambu – Ce, CEP: 63.680-000, resultando com o retorno do AR (aviso de recebimento nº BN 607 048 313 BR) com a informação de " Recusado", e diante das conclusões extraídas do processo administrativo, vem tornar público e NOTIFICAR a empresa em epígrafe para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará se pronunciar, nos termos do art. 13 do Decreto Estadual nº 36.328/2024, apresentar defesa escrita em Processo Administrativo de Responsabilização Contratual (PARC) instaurado em EEM Ananias do Amaral Vieira para apuração das irregularidades, bem como apresentar a justificativa que entender pertinente, acerca do descumprimento da Cláusula 16 (dezesseis) do Termo de Referência oriundo da Cotação Eletrônica n° 2026/03959, que possui como objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE, tendo em vista que o objeto não foi entregue. Salientamos que o não cumprimento desta ensejará na possível aplicação de sanções administrativas previstas na cláusula 19 (dezenove) do Termo de Referência, nos termos do art. 137 e seguintes do mesmo diploma legal, nos termos do art. 137 c/c 138 da Lei nº 14.133/2021 com prazo para defesa de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo (22001.138826/2026-11) encontram-se à disposição para vista do interessado, na secretaria da EEM Ananias do Amaral Vieira, na Rua Cel. José Aderaldo Nº 549, Bairro Centro, Município de Mombaça – Ce, no horário de 7h às 11h e de 13h às 17h, o que não modifica ou altera os prazos supracitados para interposição da defesa. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Mombaça, 21 De Outubro De 2026. JOSE LUCAS DOS SANTOS FEITOSA Assinatura do Gestor. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº176/2024 IG: 1486292000 SACC: 1321737
NUP 22001.159774/2026-16

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE., residente e domiciliada em Fortaleza/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.587.983/0001-53, representado por seu/sua Prefeito(a), JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO portador(a) do RG nº 2005029060593 e CPF nº 691.078.153-87 , resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 176/2024, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 176/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2027 até 29 de junho de 2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 03 De Novembro De 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo. JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO Prefeito(a) Municipal de Assaré TESTEMUNHAS: 01.MARCOS AURELIO SILVA COLARES. 02.KARLA ROBERTA SERRA DE BATURITE DE OLIVEIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº214/2024 IG: 1486296000 SACC: 1322329
NUP 22001.159021/2026-19

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o o **MUNICÍPIO DE IPUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.680.846/0001-69, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR portador(a) do RG nº 2008046358-9 SSPDS/CE e CPF nº 049.509.243-62, residente na Av. Deputado Aquiles Peres Mota, Bairro Edmundo B de Medeiro, Ipueiras, Cep 62230-000 , resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 214/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a partir de 20 de novembro de 2026 até 16 de agosto de 2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 03 De Novembro De 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR Prefeito(a) de Ipueiras TESTEMUNHAS: 01.MARCOS AURELIO SILVA COLARES. 02.KARLA ROBERTA SERRA DE BATURITE DE OLIVEIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº287/2024 IG: 1486698000 SACC: 1325150
NUP 22001.161459/2026-59

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.642/0001-83, representado por sua Prefeita, SABRINA MORAIS LOPES, portadora do RG nº 2008099085581 SSP/CE e CPF nº 603.241.413-27, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 287/2024, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 287/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2027 até 29 de junho de 2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza/CE, 06 De Novembro De 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo SABRINA MORAIS LOPES Prefeita Municipal de Senador Sá TESTEMUNHAS: 01.MARCOS AURELIO SILVA COLARES. 02.KARLA ROBERTA SERRA DE BATURITÉ DE OLIVEIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº249/2025 IG: 1486302000 SACC: 1407362
NUP 22001.158341/2026-43

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretário(a) da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE e o o **MUNICÍPIO DE ORÓS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.670.821/0001-84 , representado por seu/sua Prefeito(a), TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO portador(a) do CPF nº 421.594.823-15, residente na Rua Custodio Nunes,75, Centro, Orós/CE, CEP: 63520-000, resolvem firmar o Segundo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 249/2025, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 249/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Termo de Compromisso, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 18 de novembro de 2026 até 17 de março de 2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 03 De Novembro De 2026. Maria Jucineide da Costa Fernandes Secretária da Educação, respondendo Tereza Cristina Alves Pequeno Prefeito(a) Municipal de Orós TESTEMUNHAS: 1.MARCOS AURELIO SILVA COLARES. 2.KARLA ROBERTA SERRA DE BATURITE DE OLIVEIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO Nº252/2026 IG: 1462794000 SACC: 1444134
NUP 22001.075550/2026-52

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, respondendo, MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 2007541736-1 – SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE CATUNDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01, representado por seu/sua Prefeito(a), DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS portador(a) do CPF nº 004.023.723-01,residente na Rua: Francisco Pereira Nau,451- Centro- cep 62297000 – Catunda, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação inter federativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da SEDUC as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a SEDUC, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) previsto no MAPP 2364, a ser integralmente repassado pela SEDUC, em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, conta-corrente nº 567899207-0, op. 3703, agência 4484-9. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso terá a vigência de 12 meses a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à SEDUC a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. 7.2. A rescisão deverá ser formalmente comunicada à outra parte. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer na forma da Cláusula Terceira, inciso VI deste Termo; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será disponibilizado na íntegra no Portal de Transparência do Estado do Ceará com as informações referentes à execução orçamentária e financeira, devendo este ato ser anterior à publicação resumida do instrumento no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas, nos termos dos arts. 30 e 31 da Lei Complementar Estadual nº 119/2012, bem como do art. 52 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela SEDUC, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479170-1-X e CPF nº 022.382.423-27, como gestor, e o(a) servidor(a) ANA LÚCIA FERREIRA, matrícula nº 120662-1-X e CPF nº 241.352.913-68, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A SEDUC poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. 11.2. Tais comunicações também poderão ser feitas por meio eletrônico institucional. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da SEDUC. Fortaleza, 23 De Junho De 2026. Maria Jucineide da Costa Fernandes Secretária de Educação (Respondendo) Concedente Douglas Rodrigues Negreiros Prefeito(a) Municipal Convenente Testemunhas: 01.KARLA ROBERTA SERRA DE BATURITE DE OLIVEIRA. 02.MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO Nº256/2026 IG: 1462610000 SACC: 1443984
NUP 22001.100121/2026-21

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, respondendo, MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 2007541736-1 – SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.982.010/0001-19, representado por seu/sua Prefeito(a), EDUARDO COELHO ROSA CAVALCANTE portador(a) do CPF nº 047.821.593-23,residente na Rua: Álvaro Coelho, Nº 158- Cs- Altos, Bairro Alto Da Colina,Cep: 63.740.000- Novo Oriente -Ce, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da SEDUC as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a SEDUC, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil reais) previsto no MAPP 2364, a ser integralmente repassado pela SEDUC, em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, conta-corrente nº 568401457-3, op. 3703, agência 0747-1. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso terá a vigência de 12 meses a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à SEDUC a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. 7.2. A rescisão deverá ser formalmente comunicada à outra parte. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer na forma da Cláusula Terceira, inciso VI deste Termo; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será disponibilizado na íntegra no Portal de Transparência do Estado do Ceará com as informações referentes à execução orçamentária e financeira, devendo este ato ser anterior à publicação resumida do instrumento no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas, nos termos dos arts. 30 e 31 da Lei Complementar Estadual nº 119/2012, bem como do art. 52 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela SEDUC, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor, e o(a) servidor(a) ANA LÚCIA FERREIRA, matrícula nº 120662-1-X e CPF nº 241.352.913-68, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A SEDUC poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. 11.2. Tais comunicações também poderão ser feitas por meio eletrônico institucional. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da SEDUC. Fortaleza, 22 De Junho De 2026. Maria Jucineide da Costa Fernandes Secretária de Educação (Respondendo) Concedente Eduardo Coelho Rosa Cavalcante Prefeito(a) Municipal Convenente Testemunhas: 01.MARIA DE FATIMA XAVIER DE MAGALHAES. 02.MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

TERMO DE COMPROMISSO Nº272/2026 IG: 1462421000 SACC: 1443851
NUP 22001.102203/2026-18

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, respondendo, MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 2007541736-1 – SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE ORÓS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.670.821/0001-84, representado por seu/sua Prefeito(a), TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO portador(a) do CPF nº 421.594.823-15,residente na Rua Custódio Nunes, 75 - Cep 63520000 Orós - Centro, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da SEDUC as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a SEDUC, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais) previsto no MAPP 2364, a ser integralmente repassado pela SEDUC, em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, conta-corrente nº 568897574-8, op. 3703, agência 1960-7. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso terá a vigência de 12 meses a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à SEDUC a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. 7.2. A rescisão deverá ser formalmente comunicada à outra parte. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer na forma da Cláusula Terceira, inciso VI deste Termo; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será disponibilizado na íntegra no Portal de Transparência do Estado do Ceará com as informações referentes à execução orçamentária e financeira, devendo este ato ser anterior à publicação resumida do instrumento no Diário Oficial do Estado, para fins de Documento assinado eletronicamente por: ANA TALITA FERREIRA ALVES em 04/11/2026, às 16:07 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 6905-65F7-3440-9DE2. NUP 22001.102203/2026-18 p.091 eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas, nos termos dos arts. 30 e 31 da Lei Complementar Estadual nº 119/2012, bem como do art. 52 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela SEDUC, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ÍCARO DE PAIVA OLIVEIRA, matrícula nº 481460-1-5 e CPF nº 022.065.973-73, como gestor, e o(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA, matrícula nº 159505-1-X e CPF nº 805.385.333-15, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A SEDUC poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. 11.2. Tais comunicações também poderão ser feitas por meio eletrônico institucional. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da SEDUC. Fortaleza, 22 De Junho De 2026. Maria Jucineide da Costa Fernandes Secretária de Educação (Respondendo) Concedente Tereza Cristina Alves Pequeno Prefeito(a) Municipal Convenente Testemunhas: 1.MARIA DE FATIMA XAVIER DE MAGALHAES. 2.MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO Nº499/2024
NUP 22001.141271/2024-22

Considerando os autos do processo administrativo NUP: 22001.141271/2024-22, que tratou do Processo Administrativo de Responsabilização Contratual, instaurado em 28/05/2025, em face da pessoa jurídica de empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**, com o CNPJ Nº 07.783.832/0001-70, em razão da incidência de descumprimento durante a execução do Contrato 499/2024, firmado com essa Secretaria da Educação do Estado do Ceará, no que preceitua o art. 156, II da Lei nº 14.133/21, **a sanção administrativa de multa** no valor de R$ 56.358,90 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), conforme previsão na Cláusula Décima Terceira, do referido contrato. Fortaleza, 05 De Novembro De 2026. José Iran da Silva SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve** ao servidor **ALEXANDRE FEITOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 47899613, o valor de R$ 4.554,69 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), nos termos do processo NUP 22001.153533/2026-63, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 11/2026, referente a exercício anterior, oriundo de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 29 de outubro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ANEXO ÚNICO

47899613 – ALEXANDRE FEITOSA DOS SANTOS						
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO						
ANO	2024			2025		
TETO	-			-		
	DIAS ÚTEIS	VALOR DO VA	VALOR MENSAL	DIAS ÚTEIS	VALOR DO VA	VALOR MENSAL
Janeiro				22	15,87	349,14
Fevereiro				20	15,87	317,40
Março				16	15,87	253,92
Abril				19	15,87	301,53
Maio				21	15,87	333,27
Junho				20	15,87	317,40
Julho				23	15,87	365,01
Agosto				20	15,87	317,40
Setembro				22	15,87	349,14
Outubro				22	15,87	349,14
Novembro	20	15,87	317,40	19	15,87	301,53
Dezembro	21	15,87	333,27	22	15,87	349,14
	TOTAL		650,67	TOTAL		3.904,02
TOTAL GERAL						4.554,69

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.144350/2025-76

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMPC PAULO FREIRE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIA SILVERLANIA VIEIRA DE SOUSA**, matrícula n° 22200140260846, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 01/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6°, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.144350/2025-76. Mombaça, 01 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.143919/2025-86

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SILVANA MICHELLE DO REGO BRITO**, matrícula n° 22200140185615, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 01/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6°, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.143919/2025-86. Piquet Carneiro, 01 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.164193/2025-15

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP RAIMUNDO CÉLIO RODRIGUES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DARLAN FERREIRA DE FARIAS**, matrícula no 22200181494223, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 21/11/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/11/2025, Avaliação do Núcleo Gestor da unidade escolar que considere não recomendável a permanência do professor na área ou disciplina para a qual foi contratado, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso III, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo n° 22001.164193/2025-15. Pacatuba, 21 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.170653/2025-44

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSOR LUIS FELIPE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RICARDO VIEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 22200140296514, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 22/12/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.170653/2025-44. Sobral, 22 de Dezembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.116612/2025-11

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MANOEL BARBOZA MACIEL, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CARLOS GABRIEL GOMES BARBOSA**, matrícula nº 22200140233024, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.116612/2025-11. Iraucuba, 08 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.101336/2025-88

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ELIAS LOPES DA COSTA**, matrícula nº 22200140188967, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.101336/2025-88. Sobral, 11 de junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.165380/2025-16

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCANTARA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ALICE DE AVILA OLIVEIRA ALVES**, matrícula no 22200140014942, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 28/11/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/09/2025, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo no 22001.165380/2025-16. Caucaia, 28 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.094551/2025-15

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **BRUNA CALACA DE OLIVEIRA** , matrícula nº 22200140327312, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.094551/2025-15. Sobral, 11 de Junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.130579/2025-23

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMPC PAULO FREIRE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIA SILVERLANIA VIEIRA DE SOUSA,** matrícula nº 22200140056629, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/09/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/06/2026. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6°, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.130579/2025-23. Mombaça, 05 de setembro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.048413/2025-64

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANDERSON MATIAS DA ROCHA**, matrícula nº 22200140166823, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 10/03/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/03/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.048413/2025-64.Sobral, 10 de Março de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.118397/2026-65

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI VALDO DE VASCONCELOS RIOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO JANARIEL DO NASCIMENTO**, matrícula nº 22200181719446, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 24/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 05/03/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.118397/2026-65. Itarema, 24 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.111926/2026-08

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JESUS MARIA JOSÉ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO ANTONIO SILVA ARAUJO**, matrícula nº 22200181852146, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.111926/2026-08. Fortaleza, 08 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.130933/2026-09

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CORONEL MURILO SERPA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ALAN DE SOUSA BARROSO**, matrícula nº 22200181824142, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 27/07/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/05/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.130933/2026-09. Itapipoca, 27 de Julho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.120652/2026-30

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GABRIELA FERREIRA GOMES**, matrícula n° 2220018184593X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 24/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2026. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6°, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.120652/2026-30. Guaraciaba do Norte, 24 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.118673/2026-95

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA MARINA SOARES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SAYONARA RAIANNA MUNIZ SAMPAIO**, matrícula n° 22200181887748., resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 22/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2026. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6°, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.118673/2026-95. Guaraciaba do Norte, 22 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.118683/2026-21

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA MARINA SOARES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SAYONARA RAIANNA MUNIZ SAMPAIO**, matrícula n° 22200181846154, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 22/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2026. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6°, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.118683/2026-21. Guaraciaba do Norte, 22 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.117516/2026-62

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM GOVERNADOR FLÁVIO MARCILIO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SAMUEL DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 22200182044620, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 18/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.117516/2026-62. Fortaleza, 18 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.096309/2026-67

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ISAÍAS GONÇALVES DAMASCENO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DOUGLAS DAMASCENO DA FROTA**, matrícula no 22200181707596, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 08/05/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/04/2026, Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6o, inciso V, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo no 22001.096309/2026-67. São Benedito, 08 de Maio de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.092187/2026-30

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO ISRAEL ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 22200181983291, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/04/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.092187/2026-30. Acarau, 30 de Abril de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.101902/2026-32

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da MIGUEL CARNEIRO DA CUNHA EEM, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANDREA RODRIGUES VALERIO**, matrícula n° 22200181895406, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 20/05/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/04/2026, Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6o, inciso V, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo n° 22001.101902/2026-32. Tianguá, 20 de Maio de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.096298/2026-15

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ISAÍAS GONÇALVES DAMASCENO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DOUGLAS DAMASCENO DA FROTA**, matrícula no 22200181906858, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 08/05/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/03/2026, Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6o, inciso V, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo no 22001.096298/2026-15. São Benedito, 08 de Maio de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.109919/2026-38

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MONSENHOR ANTONINO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIO JONAM PEREIRA DE SOUSA**, matrícula no 22200181847711, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 18/05/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2026, Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei . Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo no 22001.109919/2026-38. Guaraciaba Do Norte, 18 de Maio de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.118616/2026-14

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA MARIANA SOARES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SAYONARA RAIANNA MUNIZ SAMPAIO**, matrícula n° 22200181835950, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 22/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/06/2026. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6°, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.118616/2026-14.Guaraciaba do Norte, 22 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.109769/2026-62

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **BRENDA MARQUES DE FARIAS**, matrícula no 22200181845905, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 03/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2026, Avaliação do Núcleo Gestor da unidade escolar que considere não recomendável a permanência do professor na área ou disciplina para a qual foi contratado, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso III, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo no 22001.109769/2026-62. Documento assinado digitalmente Guaraciaba Do Norte, 03 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.114331/2026-04

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA DE SENADOR POMPEU , representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIA GENILHA PINHEIRO FIGUEREDO**, matrícula nº 22200181513511, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/01/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.114331/2026-04. Senador Pompeu, 12 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.118625/2026-05

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA MARIANA SOARES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SAYONARA RAIANNA MUNIZ SAMPAIO**, matrícula n° 22200181835950, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 22/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/06/2026. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6°, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.118625/2026-05.Guaraciaba do Norte, 22 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.033289/2026-13

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CARMINHA VASCONCELOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARCELO RICARDO MUNIZ**, matrícula nº 22200182045708, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/01/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 04/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.033289/2026-13. Morrinhos, 29 de janeiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.130041/2026-08

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOSÉ MILTON DE VASCONCELOS DIAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ITALO CASTRO RIOS**, matrícula nº 22200182009523, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.130041/2026-08. Maracanaú, 20 de Julho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.097478/2026-14

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI GOVERNADOR CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **KACIO SAYD RIBEIRO FERNANDES**, matrícula nº 2200181826846, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 23/04/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 25/05/2026. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.097478/2026-14. Quixadá, 23 de Abril de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.124980/2026-13

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI RAIMUNDO ADJACIR CIDRÃO DE OLIVEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **TATIANA FERREIRA CANDIDO FEITOSA ALEXANDRINO**, matrícula nº 22200181710236, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/07/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/03/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.124980/2026-13. Tauá, 01 de julho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.113913/2026-65

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI SÃO SEBASTIÃO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA ELISIAN FORTE COELHO**, matrícula nº 22200181969418, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.113913/2026-65. Apuiares, 11 de junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.059612/2026-89

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOSÉ BEZERRA DE MENEZES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANDERSON DA SILVA MARINHO** , matrícula nº 22200181726329, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/03/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.059612/2026-89. Fortaleza, 05 de Março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.059651/2026-86

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI José Bezerra de Menezes, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANDERSON DA SILVA MARINHO**, matrícula nº 22200181726310, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/03/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.059651/2026-86.Fortaleza, 05 de Março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.054641/2026-54

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DINEVANIA JAIANE DE LIMA**, matrícula nº 22200140347828, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/03/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.054641/2026-54. Deputado Irapuan Pinheiro, 02 de Março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.110304/2026-54

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PARQUE MARIA BERNARDO DE CASTRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANKLIN VIEIRA SOARES**, matrícula nº 22200181964394, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2026. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.110304/2026-54. Aquiraz, 01 de junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.122471/2026-48

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI VICENTE ARRUDA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JEOVANE MARINHO ALVES**, matrícula nº 22200181908311, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 29/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 02/07/2026. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 62, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.122471/2026-48. Caucaia, 29 de junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.122543/2026-57

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI VICENTE ARRUDA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JEAN FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200181883009, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 29/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 02/07/2026. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 62, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.122543/2026-57. Caucaia, 29 de junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.108340/2026-58

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP Jose Ciro Nogueira Machado, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO FELIPE LIMA FERREIRA**, matrícula nº 22200181747253, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.108340/2026-58. Solonopole, 01 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.118680/2026-97

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM ANANIAS DO AMARAL VIEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **TATIANE PEREIRA RODRIGUES** , matrícula nº 22200181770514, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 22/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/04/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.118680/2026-97. Mombaça, 22 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.085707/2026-58

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ELZA GOMES MARTINS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CAROLINE BENTO DINIZ**, matrícula nº 22200181784396, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 23/04/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/03/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.085707/2026-58. Pedra Branca, 23 de Abril de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.101854/2026-82

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PARQUE MARIA BERNARDO DE CASTRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **VALDILENE BRAGA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 22200182013555, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 20/05/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.101854/2026-82. Aquiraz, 20 de maio de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.040366/2026-91

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CLEONICE FERREIRA LIMA**, matrícula nº 22200181941890, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/02/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.040366/2026-91. Deputado Irapuan Pinheiro, 04 de Fevereiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.130264/2026-67

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI Ricardo de Sousa Neves, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **KILMER OLIVEIRA SOARES**, matrícula nº 22200181866082, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 23/07/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.130264/2026-67. Marco, 23 de Julho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.111716/2026-10

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA ITA-ARA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANA VITORIA DA SILVA EUGENIO**, matrícula nº 22200140395849, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 18/05/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.111716/2026-10. Pacatuba, 18 de maio de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.101912/2026-78

O ESTADO DO CEARA/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da MIGUEL CARNEIRO DA CUNHA EEM, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANDREA RODRIGUES VALERIO**, matrícula no 22200181821801, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 20/05/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/05/2026, Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo no 22001.101912/2026-78. Tianguá, 20 de Maio de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.110333/2026-16

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM ANASTÁCIO ALVES BRAGA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA ROSIANY IRINEU VIDAL**, matrícula n° 22200181956162, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 29/05/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/02/2026. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6°, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.110333/2026-16. Itapipoca, 29 de Maio de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.122351/2026-41

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA REGINA FREITAS CAVALCANTE**, matrícula nº 2220018204020X , resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/07/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2026. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.122351/2026-41. Maracanaú, 01 de Julho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.117399/2026-37

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JOSÉ MATIAS SAMPAIO , representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SANDRA MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 22200181711518, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/03/2026. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.117399/2026-37. Brejo Santo, 02 Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.060142/2026-04

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM ANANIAS DO AMARAL VIEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SOCORRO MARIA VIEIRA BENEVIDES**, matrícula nº 22200181940576, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/03/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.060142/2026-04. Mombaça, 03 de Março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.061589/2026-92

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JENNIPHER STEPHANIE DOS REIS BARROS**, matrícula nº 22200181940975, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 09/03/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.061589/2026-92. Milha, 09 de Março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.085720/2026-15

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ELZA GOMES MARTINS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CAROLINE BENTO DINIZ**, matrícula nº 22200181969124, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 23/04/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.085720/2026-15. Pedra Branca, 23 de Abril de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.079128/2026-76

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA SANE AURELIO ROSA**, matrícula nº 22200181966516, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 09/04/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.079128/2026-76. Mombaça, 09 de Abril de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.054797/2026-35

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA**, matricula no 22200182046682, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 02/03/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 04/02/2026, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º Inciso II, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo no 22001.054797/2026-35. Jijoca De Jericoacoara, 02 de Março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.038308/2026-06

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DE MINEIROLÂNDIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MICHEL TEMOTEO VITORIANO**, matrícula n° 22200181966745, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 04/02/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/02/2026. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6°, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.038308/2026-06. Pedra Branca, 04 de Fevereiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.115910/2026-66

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **THIAGO PAULO MACEDO SOARES**, matrícula nº 22200181827656, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 15/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/04/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.115910/2026-66. Juazeiro do Norte, 15 de junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.120077/2026-75

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI São Francisco da Cruz , representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CARLA DIRANIR FERREIRA MENEZES**, matrícula nº 22200181763844, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 22/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/05/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.120077/2026-75. Cruz, 22 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.055339/2026-13

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MAURO CESAR ALVES**, matrícula nº 22200181989087, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/03/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 04/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.055339/2026-13. Juazeiro do Norte, 02 de março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.077286/2026-91

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PARQUE MARIA BERNARDO DE CASTRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RICARDO MATOS MACHADO**, matrícula nº 22200181937443, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 07/04/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.077286/2026-91. Aquiraz, 07 de abril de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.131844/2026-71

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI Mathilde Rodrigues Vasconcelos, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANDERSON SOUSA LEITAO**, matrícula nº 22200182065814, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.131844/2026-71. Uruburetama, 31 de Julho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.120447/2026-74

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DOM ALOISIO LORSCHEIDER, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DANILO DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 22200181761426, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 24/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 02/07/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.120447/2026-74. Caucaia, 24 de junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.077400/2026-83

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PARQUE MARIA BERNARDO DE CASTRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RICARDO MATOS MACHADO**, matrícula nº 22200181937419, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/04/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.077400/2026-83. Aquiraz, 07 de abril de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.037439/2026-68

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM TELINA MATOS PIRES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ROSILEIDE BRITO DOS SANTOS**, matrícula nº 22200182015442, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/01/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/02/2026. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.037439/2026-68. Aquiraz, 29 de Janeiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.122735/2026-63

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI VICENTE ARRUDA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JEAN FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula n° 22200181832153, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 29/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 02/07/2026. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.122735/2026-63. Caucaia, 29 de junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.098937/2026-87

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ELZA GOMES MARTINS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONETE MOREIRA SILVA**, matrícula n° 22200181778973, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 15/05/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/03/2026. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6°, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.098937/2026-87. Pedra Branca, 15 de Maio de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.061597/2026-39

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JENNIPHER STEPHANIE DOS REIS BARROS**, matrícula nº 22200181941025, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 09/03/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.061597/2026-39. Milha, 09 de Março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.080936/2026-86

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GRESCILIANE SOARES SILVA**, matrícula nº 22200181977461, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 09/04/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/02/2026. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.080936/2026-86. Juazeiro Do Norte, 09 de Abril de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.124356/2026-16

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DEPUTADO PAULINO ROCHA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANDERSON MOREIRA BARROSO**, matrícula nº 22200181999937, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.124356/2026-16. Fortaleza, 30 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.121009/2026-23

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI Francisco Porciano Ferreira , representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA IZABEL DA COSTA**, matrícula nº 22200182060227, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 25/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.121009/2026-23. Marco, 25 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.118223/2026-01

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA MARIETA SANTOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA LIDIANE ROCHA**, matrícula no 22200181830347, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 19/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/03/2026, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo n° 22001.118223/2026-01. Bela Cruz, 19 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.114450/2026-59

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da INSTITUTO FILIPPO SMALDONE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIO CARLOS UCHOA SALES**, matrícula nº 22200181765081, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/05/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.114450/2026-59. Fortaleza, 12 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.055426/2026-71

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DE MINEIROLÂNDIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ITALO GARDNER TEIXEIRA CAVALCANTE**, matrícula n° 22200181966567, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 03/03/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/02/2026. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6°, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.055426/2026-71. Pedra Branca, 03 de Março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.037467/2026-85

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM TELINA MATOS PIRES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **PRISCILA SOUSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200182075941, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/01/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2026. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.037467/2026-85. Aquiraz, 29 de Janeiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.129991/2026-81

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOSÉ MILTON DE VASCONCELOS DIAS , representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ITALO CASTRO RIOS**, matrícula nº 22200182009582, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.129991/2026-81. Maracanaú, 20 de Julho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
22001.074025/2026-10

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ADAHIL BARRETO CAVALCANTE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **INGRID GOMES DA SILVA**, matricula nº 22200182078894, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLAÚSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2026, em todas as suas claúsulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/02/2026, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.074025/2026-10.Maracanaú, 31 de Março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.120448/2026-19

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DOM ALOISIO LORSCHEIDER, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DANILO DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 22200181699798, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 24/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/05/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.120448/2026-19. Caucaia, 24 de junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.062195/2026-51

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ALMIRO DA CRUZ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CICERA KELICIANE DE BARROS**, matrícula nº 22200181891273, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 05/03/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.062195/2026-51. Barbalha, 05 de março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.077401/2026-28

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PARQUE MARIA BERNARDO DE CASTRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RICARDO MATOS MACHADO**, matrícula nº 22200181937451, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/04/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.077401/2026-28. Aquiraz, 07 de abril de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.036020/2026-99

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA JOSÉ MAGALHÃES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA FRANCIANE ROCHA DA COSTA**, matrícula no 22200182061878, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 04/02/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 27/01/2026, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo no 22001.036020/2026-99. Morrinhos, 04 de Fevereiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.130014/2026-27

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOSÉ MILTON DE VASCONCELOS DIAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ITALO CASTRO RIOS**, matrícula nº 2220018200954X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.130014/2026-27. MARACANAÚ, 20 de Julho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.130001/2026-58

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOSÉ MILTON DE VASCONCELOS DIAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ÍTALO CASTRO RIOS**, matrícula nº 22200182009590, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.130001/2026-58. MARACANAÚ, 20 de Julho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.092181/2026-62

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMPC JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SIMONE DE FATIMA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 22200181770921, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/05/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/04/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.092181/2026-62. Madalena, 05 de Maio de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.040354/2026-67

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CLEONICE FERREIRA LIMA**, matrícula nº 22200181941815, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/02/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.040354/2026-67. Deputado Irapuan Pinheiro, 04 de Fevereiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.108299/2025-39

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU MARCIONILIO GOMES DE FREITAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RAIMUNDA LAINE FIRMINO BARBOSA**, matrícula nº 22200140379452, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.108299/2025-39. Senador Pompeu, 01 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de Fortaleza.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.118969/2025-25

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU MARCIONILIO GOMES DE FREITAS , representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANDREIA CANDIDO VIEIRA**, matrícula nº 22200140343628, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 18/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.118969/2025-25 . Senador Pompeu, 18 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.124772/2025-25

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ELZA GOMES MARTINS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CHRIS BIANCA MELO DA SILVA**, matrícula nº 22200140098844, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 27/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/05/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.124772/2025-25. Pedra Branca, 27 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.072568/2026-01

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSE ANDRE DE ANDRADE**, matrícula nº 22200181713502, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/03/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.072568/2026-01 . Juazeiro do Norte, 06 de Março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 10 de novembro de Fortaleza.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.063406/2026-73

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GILMAR ALVES MATIAS FILHO**, matrícula nº 22200182007903, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/03/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.063406/2026-73. Juazeiro do Norte, 11 de Março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITO NÃO TRIBUTÁRIO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.
NUP 22001.105311/2025-53

SOLICITANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ IDENTIFICAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) (NOME/RAZÃO SOCIAL): **TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA** CNPJ/CPF: 17.615.848/0001-28 ENDEREÇO: Rua SIGT, Conj. "B e C, Its 5, 6, 7 e 8 – Parte Superior – Taguatinga, Brasília/DF CEP: 72.153-503 PROCESSO/ AUTO DE INFRAÇÃO: NUP 22001.105311/2025-53 DATA DO DÉBITO: 05.12.2024 VENCIMENTO DO DÉBITO: 05.12.2024 VALOR DO DÉBITO EM REAL (R 209,83 (duzentos e nove reais e oitenta e três centavos). NATUREZA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO DÉBITO: ART. 156, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INSCRIÇÃO: NOTIFICADO O DEVEDOR E DECORRIDO O PRAZO SEM A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO DÉBITO, SOLICITA-SE A INSCRIÇÃO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA E A COBRANÇA EXECUTIVA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021. INEXISTÊNCIA DE CAUSAS EXTINTAS OU SUSPENSIVAS DA EXIGIBILIDADE: CERTIFICO A INEXISTÊNCIA DE CAUSA EXTINTIVA OU SUSPENSIVA DA EXIGIBILIDADE DE CRÉDITO. Fortaleza/CE, 20 De Outubro De 2026. Maria Jucineide da Costa Fernandes, Secretária da Educação, respondendo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA Nº057/2026 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SILVIO CARVALHO MARQUES JÚNIOR**, ocupante do cargo Assessor de Imprensa, matrícula nº 3000018-8, desta Secretaria do Esporte, a **viajar** a cidade de São Paulo - SP, no período de 16 a 28/11/2026, a fim de acompanhar a Delegação do Ceará, nas Paralimpíadas Escolares 2026, concedendo-lhe 12,5 (doze) diárias e meia , no valor unitário de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e

quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais), mais 01(uma) ajuda de custo no valor de 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, alterado pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024, com suas alterações publicado no DOE de 04 de abril de 2024 e Portaria nº 9/2026-SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Esporte. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Francisco Igor Almeida Rufino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA FAZENDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva nos cargos de AUDITOR FISCAL, regido pelo Edital nº 001/2021, DOE de 21 de maio de 2021, considerando o resultado final pelo Edital n° 015/2021,DOE de 24 de janeiro de 2022 (retificado pelo Edital 010/2026 publicado em 31.08.2026), homologado pelo Edital nº 001/2022, DOE de 28 de janeiro de 2022, prorrogado através do edital nº 003/2022 - SEFAZ/CE, DOE de 23 de dezembro de 2022, e, considerando, também, a Decisão Judicial proferida nos autos do Cumprimento de Sentença nº 3025340-73.2025.8.06.0001, RESOLVE **NOMEAR** a **CANDIDATA** constante no Anexo I deste Ato, de acordo com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AUDITOR-FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, do Poder Executivo, integrante da carreira de Gestão Tributária e Financeira - NS da Administração Fazendária do Estado do Ceará, estruturada pela Lei Complementar nº 371, de 16 de dezembro de 2025, com lotação na Secretaria da Fazenda. A posse da candidata indicado no Anexo I ocorrerá no prazo e na forma constante do Anexo II deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Cargo: AUDITOR-FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
10002962	NADIA BRAGA DE LIMA SARAIVA FERNANDES CAJADO	(*)sub judice

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

A candidata indicada no Anexo I deste Ato deverá comparecer à Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP) da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP), na sede da Secretaria da Fazenda, situada na Av. Alberto Nepomuceno, nº 06, Centro, em Fortaleza - Ce, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Ato, nos horários de 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, com a finalidade de tratar da posse no cargo de AUDITOR-FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL, para:

I-Apresentar os seguintes documentos:
a)original e cópia autenticada do diploma de grau superior em nível de graduação conforme estabelecido no subitem 2.3 do Edital nº 001/2021, publicado no DOE de 21 de maio de 2021, e suas retificações;
REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
b)cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil ou Militar, conforme o caso;
c)na hipótese de nacionalidade portuguesa apresentar certidão fornecida pelo órgão competente reconhecendo o gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, § 1º da Constituição Federal;
d)cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovantes de votação (1º ou 2º turno, se tiver ocorrido) da última eleição ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
e)cópia autenticada do Certificado de Reservista;
f)certidão de Acumulação de Cargos (obtida através do endereço eletrônico: www.seplag.ce.gov.br);
g)02 (duas) fotos 3X4, recentes e idênticas, comprovante de residência, CPF e PIS/PASEP;
h)certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para residente no Distrito Federal), da cidade/município e/ou jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses.
i)ficha cadastral devidamente preenchida conforme modelo fornecido pela COGEP/CEGEP, com os comprovantes correspondentes.
j)documentos relativos à CE-PREVCOM: Termo de ciência sobre os regimes de previdência social e complementar vigentes no Estado do Ceará.
II – Ser informado a respeito da necessidade da realização dos exames abaixo discriminados, os quais ocorrerão às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o nomeado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada em Fortaleza-Ceará na Rua Júlio Lima, nº 759, Bairro Cidade dos Funcionários.
a)Hemograma completo com plaquetas;
b)Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
c)Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
d)Sumário de urina;
e)Raio X do tórax em PA, com Laudo;
f)Eletrocardiograma com Laudo;
g)Eletroencefalograma com Laudo;
h)Audiometria;
i)Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo do olho, biomicroscopia);
j)Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra.
De acordo com o item 3 do Edital nº 001/2021, a investidura no cargo fica condicionada ao atendimento das seguintes exigências:
a)ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art.12, §1º, da Constituição Federal;
b)gozar dos direitos políticos;
c)estar quite com as obrigações eleitorais;
d)estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
e)possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo , conforme o item 2 do edital nº 001/2021
f)ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
g)ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Faz-se necessário, à época da posse apresentar os seguintes documentos:
a)apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge, com dados até a data da posse;
b)providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários à realização do exame médico a que será submetido;
c)apresentar, na forma da legislação vigente, declaração firmada pelo candidato de não ter sido, nos últimos cinco anos:
I– responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;
II– punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
III– condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública;
Estará impedido de tomar posse no cargo o candidato que:

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

a)deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 3 do Edital nº 001/2021 e daqueles que vierem a ser estabelecidos conforme letra "k" acima;

b)demitido a bem do serviço público, de acordo com o art. 200 da Lei nº 9.826/74;

Os casos omissos serão solucionados pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas– COGEP, da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

A posse da candidata deverá ocorrer no prazo legal, de acordo com o art. 25 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos, no Anexo II deste Ato, tornará sem efeito a nomeação.

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº014/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da instrução Normativa nº 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nºs 059 a 063/2026 (publicado no D.O.E. de 21, 26 e 28.08.2026). RESOLVE: 1.**Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F**. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2.**Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº014/2026, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATAM OS EDITAIS NºS 059 A 063/2026/2026.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.321.618-6	AMANDA CARVALHO DA SILVA
02	06.168.472-4	JOSE LUIZ DE CARVALHO NETO
03	07.040.826-2	EXCGC COMERCIO VAREJISTA LTDA
04	07.240.360-8	FESTIVA DECORACOES E PERSONALIZADOS LTDA ME
05	07.080.118-5	JULIANAS GRILL RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME
06	06.263.677-4	GABRIEL DE LIMA AVELINO
07	07.002.426-0	EDMILSON RODRIGUES DA SILVA
08	06.688.219-2	SUSHI AGORA LTDA ME

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº031/2026

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART, 21 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM BREJO SANTO, não atendendo a convocação feita pela Supervisora do Núcleo de Execução, Conforme Edital Nº 2026/0032, RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - CGF**: o contribuinte relacionado em listagem anexa; e 2 – **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadoria nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. Publique – se Cumpra – se.

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.248.258-0	TAMARA MOURA BELEM -ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 05 de novembro de 2026. Atenciosamente,

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
EM JUAZEIRO DO NORTE NUAT EM BREJO SANTO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº050/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do disposto no art. 39, Inciso I da Instrução Normativa nº. 77/2019. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a **EMPRESA** abaixo indicada fica **convocada** a comparecer ao órgão fazendário acima identificado, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação, por intermédio de seu representante legal, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, assim não o fazendo, ter baixada de ofício a sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se à aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação tributária pertinente.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	06.284023-1	LUIZ BEZERRA DE FREITAS NETO
02	07.259550-7	W. BRENON ALVES ARRAIS LTDA - ME

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 04 novembro de 2026.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº051/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do disposto no art. 39, Inciso I da Instrução Normativa nº. 77/2019. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a **EMPRESA** abaixo indicada fica **convocada** a comparecer ao órgão fazendário acima identificado, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação, por intermédio de seu representante legal, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, assim não o fazendo, ter baixada de ofício a sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se à aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação tributária pertinente.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	07.141011-2	OTICA TRIBUS LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 05 novembro de 2026.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº052/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, Inciso IX, da Instrução Normativa nº. 77/2019. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a **EMPRESA** abaixo indicada fica **convocada** a comparecer ao órgão fazendário acima identificado, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação, por intermédio de seu representante legal, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, assim não o fazendo, ter baixada de ofício a sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se à aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação tributária pertinente.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	06.994.944-1	34.346.199 ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA
02	07.014.767-1	43.372.021 ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA OLIVEIRA

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
03	06.747.054-8	A ANDRADE BRAGA ME
04	07.000.836-1	A B DE LIMA CHURRASCARIA & PIZZARIA LTDA - ME
05	07.075.928-6	A L FILHO LTDA - ME
06	07.016.698-6	A. E. P. DE OLIVEIRA
07	07.000.278-9	ADAO ALVES DE OLIVEIRA 90079353304
08	07.036.455-9	AGENOR ELIZIARIO DE MACEDO LTDA - ME
09	07.011.596-6	ALANIO BARROS CHAVES - ME
10	07.009.877-8	ALDELANIO PEREIRA DE OLIVEIRA 03527183310
11	07.010.948-6	ALINE VIEIRA EVANGELISTA 06893486308
12	07.001.404-3	AMANDA CAMPOS DA SILVA - ME
13	07.001.165-6	ANA ANGELICA DA SILVEIRA NOJOSA 03146426331
14	07.024.601-7	ANA ROBERTA DE ALENCAR 22336729334
15	07.010.264-3	ANDRE LUIS SARMENTO CESAR 88481484334
16	07.004.829-0	ANTONIA DEIGIVANIA TOMAZ 73139971320
17	07.059.324-8	ANTONIO DAVYD MAYARDE MORBECK DE PAULA
18	07.068.543-6	ANTONIO FRANCISCO FERREIRA LIMA 90101316372
19	07.071.539-4	ANTONIO RICARDO DE SOUZA ARAUJO 07831549331
20	07.074.502-1	ARN EMPRENEDIMENTOS LTDA
21	07.023.437-0	AURILIO FIRMINO SOARES 03723912303
22	07.000.884-1	BRUNA ANGELIM CHAVES 04362076301
23	07.001.359-4	BRUNO HERBERT GONCALVES URIAS - ME
24	07.024.379-4	C E F FERINO LTDA
25	07.032.696-7	C P OLIVEIRA DOS SANTOS COMERCIO SERVICOS
26	06.709.437-6	C. P. FELIX CONSTRUCOES
27	07.042.886-7	CANDIDA ALVES DE ALMEIDA
28	07.063.775-0	CARLOS H. A. DO AMARAL - ME
29	07.008.215-4	CASA DA RACAO ICO LTDA
30	07.028.369-9	CHAILANNY CLARES DA CRUZ 04985477362
31	07.079.651-3	CIMEX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
32	07.017.512-8	CLAUDIO B. NEVES - ME
33	07.002.513-4	CLAUDIO CANDIDO MOREIRA 02137986388
34	07.075.981-2	COMERCIAL ATHOS LTDA
35	07.066.545-1	COMERCIAL SONIA ESTOFADOS LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 06 de novembro de 2026.
Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº071/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, em Quixadá 03 de novembro de 2026.

José Júnior Pereira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº071/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Nº DE ORDE M	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.950.215-3	CARLOS ANDERSON SILVA DE QUEIROZ 64793400353

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº295/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 19 de outubro de 2026.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº295/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.167.044-8	FRANCISCA ADRIANA GIRAO
02	07.062.931-5	LAS PATINHAS PET STORE LTDA - EPP
03	07.290.097-0	R.B ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
04	06.212.559-1	SILENE MORAIS ALVES LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº304/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 26 de outubro de 2026.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº304/2026 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.229.843-0	BRAVUS ACAI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
02	07.277.903-9	F. THIAGO CARDOSO TAMIARANA LTDA

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
03	07.283.539-7	IMPERIO PUB LTDA
04	06.216.989-0	PORTO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
05	06.949.843-1	WERLESON SIMAO MEDEIROS

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº310/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 28 de outubro de 2026.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº310/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.500.087-0	JC MOTA DO AMARAL OFICINA DE MOTOS LTDA
02	07.297.597-0	VALDINEI RAMOS DOS SANTOS

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº121/2026
AUTOS DE INFRAÇÃO NºS 2026.33021, 2026.32999
TERMO DE CONCLUSÃO Nº: 2026.22026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º. inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **EVILANE PEREIRA SILVA COLARES**, CGF Nº 06.715.348-8, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR os AUTOS DE INFRAÇÃO nºs 2026.33021, 2026.32999, lavrados no transcorrer da ação Fiscal do MAF nº 2026.21421 ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2026.22026, informações complementares aos Autos de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 09 de novembro de 2026.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CEXAT

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº153/2026 – CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **RBL TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA**, CGF: 07.082.871-7 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2026.33242. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Maria Cristina de Moura Goes
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE BEM IMÓVEL Nº031/2026

PROCESSO:NUP 19001.117334/2025-04 CEDENTE:ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.954.480/0001-79, com sede de governo na cidade de Fortaleza/CE, à Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Sede 01, bairro Centro, CEP: 60.055-000, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.597/0001-52, neste ato representado pela Secretária Executiva do Tesouro e Gestão Fiscal, ROBERTA DE ALENCAR PITA, conforme o Art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 35.505/2023. CESSIONÁRIO:**MUNICÍPIO DE TURURU/CE**, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o número 10.517.878/0001-52, com sede na Rua Praça da Matriz, S/N, Centro, Tururu/CE, CEP: 62.657-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO. INTERVENIENTE:CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU/CE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.965.205/0004-01, com sede na Rua Neném Barroso, n° 18, B:airro Centro, CEP: 62.655-000, Tururu/CE, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Tururu/CE, FRANCISCO GLAUCIO DAMASCENO CHAVES OBJETO:**Cessão de todos os direitos e obrigações decorrentes da posse do ativo imobiliário** cadastrado no Sistema de Gestão de Bens Imóveis - SGBI sob nº 4875 (Denominação do imóvel: Câmara Municipal de Tururu), sem registro em Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Rua Neném Barroso, n° 18, Bairro: Centro, CEP: 62.655-000, Tururu/CE, para o fim exclusivo de renovar cessão do imóvel onde funciona a Câmara Municipal de Tururu/CE, do qual o CESSIONÁRIO tem pleno conhecimento dos seus termos e se obriga a cumpri-lo em todas as suas cláusulas e condições, assumindo, neste ato, a responsabilidade por todos os atos e/ou omissões durante a vigência do respectivo contrato, ainda que seus efeitos venham a ser gerados e/ou conhecidos em momento posterior. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 38 da Lei Complementar nº 296, de 16 de dezembro de 2022, c/c Art. 7º, inciso III e Art. 52 do Decreto Estadual nº 35.505/2023, bem como a Resolução nº 005/2025 (Anexo I) do Conselho Estadual de Administração e Gestão de Ativos - CONAG, aprovada na 11ª Reunião Ordinária do CONAG, ocorrida em 01 de outubro de 2025 e publicada no DOE/CE em 03 de novembro de 2025. FORO:Fortaleza/CE. VIGÊNCIA:05 (cinco) anos. DATA DA ASSINATURA:06 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS:O ESTADO DO CEARÁ, representado pela SECRETARIA DA FAZENDA, nos termos do art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 296, de 16 de dezembro de 2022, assinado por ROBERTA DE ALENCAR PITA, Secretária Executiva do Tesouro e Gestão Fiscal, o MUNICÍPIO DE TURURU/CE, representado por RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO, Chefe do Poder Executivo Municipal de Tururu/CE e a CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU/CE, representada por FRANCISCO GLAUCIO DAMASCENO CHAVES, Presidente da Câmara Municipal de Tururu/CE. Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2026.

Luiza de Marilac Martins e Silva
DIRETORA-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE BEM IMÓVEL Nº032/2026

PROCESSO:NUP 19022.000097/2024-14 CEDENTE:ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.954.480/0001-79, com sede de governo na cidade de Fortaleza/CE, à Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Sede 01, bairro Centro, CEP: 60.055-000, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.597/0001-52, neste ato representado pela Secretária Executiva do Tesouro e Gestão Fiscal, ROBERTA DE ALENCAR PITA, conforme o Art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 35.505/2023. CESSIONÁRIO:**MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE**, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o número 07.993.439/0001-01, com sede na Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas/CE, CEP: 62200-000, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo Municipal, JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES. OBJETO:**Cessão de todos os direitos e obrigações decorrentes da propriedade do ativo imobiliário (Terreno)**, registrado no Cartório de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Nova Russas/CE (Cartório Carvalho Santana), sob nº de Matrícula 1751, Livro 2-E, Folha 294, medindo 60,00m (sessenta metros) de largura, por 100,00m (cem metros) de comprimento, devidamente cadastrado no Sistema de Gestão de Bens Imóveis - SGBI sob o nº 4754 (Antigo Armazém da SDA), localizado na Rua Deputado Oriel Mota, S/N, Bairro São Francisco, Nova Russas/CE, para o fim exclusivo de Construir uma Escola Municipal padrão FNDE, do qual o CESSIONÁRIO tem pleno conhecimento dos seus termos e se obriga a

cumpri-lo em todas as suas cláusulas e condições, assumindo, neste ato, a responsabilidade por todos os atos e/ou omissões durante a vigência do respectivo contrato, ainda que seus efeitos venham a ser gerados e/ou conhecidos em momento posterior. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 38 da Lei Complementar nº 296, de 16 de dezembro de 2022, c/c Art. 7º, inciso III e Art. 52 do Decreto Estadual nº 35.505/2023, bem como a Resolução nº 005/2025 (Anexo I) do Conselho Estadual de Administração e Gestão de Ativos - CONAG, aprovada na 11ª Reunião Ordinária do CONAG, ocorrida em 01 de outubro de 2025 e publicada no DOE/CE em 03 de novembro de 2025. FORO:Fortaleza/CE. VIGÊNCIA:05 (cinco) anos. DATA DA ASSINATURA:05 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS:O ESTADO DO CEARÁ, representado pela SECRETARIA DA FAZENDA, nos termos do art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 296, de 16 de dezembro de 2022, assinado por ROBERTA DE ALENCAR PITA, Secretária Executiva do Tesouro e Gestão Fiscal, e o MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, representado por JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES, Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Russas/CE. Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2026.

Luiza de Marilac Martins e Silva
DIRETORA-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL COM ENCARGOS Nº011/2026

PROCESSO:NUP 19022.000057/2026-26 MODALIDADE:DOAÇÃO DOADOR:ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.954.480/0001-79, com sede de governo na cidade de Fortaleza/CE, à Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Sede 01, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.597/0001-52, neste ato representado pela Secretária Executiva do Tesouro e Gestão Fiscal, ROBERTA DE ALENCAR PITA, conforme o Art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 35.505/2023. DONATÁRIO:**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**, pessoa jurídica de direito público, na qualidade de Autarquia Federal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.744.098/0001-45, com sede Rua Jorge Dumar, nº 1703, Jardim América – CEP 60410.426 - Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Reitor, JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES. OBJETO:**Doação de todos os direitos e obrigações decorrentes da propriedade do ativo imobiliário (Terreno)** com área total de 36.600,00 m² (3,66 hectares), registrado no Cartório de Notas e de Registros de Imóveis da Comarca de Pacoti/CE sob a Matrícula nº 273, Folha 01, Data do registro: 12/03/1979, devidamente cadastrado no Sistema de Gestão de Bens Imóveis - SGBI sob o nº 6057 (Hotel Escola Guaramiranga – Instituto Federal do Ceará – SESC), localizado no Sítio Guaramiranga, S/N, Bairro: Centro, Guaramiranga/CE, para o fim exclusivo de Regularizar a propriedade do imóvel e assegurar o funcionamento de unidade educacional voltada à promoção de educação pública e ao fomento do desenvolvimento social, econômico e cultural, do qual o DONATÁRIO tem pleno conhecimento dos seus termos e se obriga a cumpri-lo em todas as suas cláusulas e condições, assumindo, neste ato, a responsabilidade por todos os atos e/ou omissões do respectivo contrato, ainda que seus efeitos venham a ser gerados e/ou conhecidos em momento posterior. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 32, inciso I, da Lei Complementar nº 296/2022 c/c Art. 7º, inciso III e Art. 42 do Decreto Estadual nº 35.505/2023 e Resolução nº 004/2026 (Anexo II) do Conselho Estadual de Administração e Gestão de Ativos - CONAG, conforme decisão aprovada na 12ª Reunião Ordinária do CONAG, ocorrida em 16 de março de 2026 e publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará realizada em 24 de abril de 2026. FINALIDADE:Regularizar a propriedade do imóvel e assegurar o funcionamento de unidade educacional voltada à promoção de educação pública e ao fomento do desenvolvimento social, econômico e cultural. DATA DA ASSINATURA:05 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS:O ESTADO DO CEARÁ, representado pela SECRETARIA DA FAZENDA, nos termos do art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 296, de 16 de dezembro de 2022 c/c Art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 35.505/2023, assinado por ROBERTA DE ALENCAR PITA, Secretária Executiva do Tesouro e Gestão Fiscal, e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, representado por JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES, Reitor do IFCE. FORO:Fortaleza/CE. Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2026.

Luiza de Marilac Martins e Silva
DIRETORA-PRESIDENTE

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº101/2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PLANEJADOR DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO FUNDO DE INCENTIVO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – FIEE.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, o art. 5º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 37.430, de 29 de junho de 2026, e o art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO o Processo NUP nº 08001.003277/2026-33; CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor para exercer a função de Planejador das Atas de Registro de Preços do Fundo de Incentivo à Eficiência Energética – FIEE; CONSIDERANDO que o Fundo de Incentivo à Eficiência Energética – FIEE está vinculado à Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, observadas as disposições da Lei Complementar Estadual nº 81, de 2 de setembro de 2009, e suas alterações; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos arts. 82 a 86, e no Decreto Estadual nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023, e suas alterações, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de consolidar e atualizar os atos administrativos relativos à designação de servidor para o exercício da referida função; RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALFREDO NELSON MENDES SEREJO, matrícula nº 3000039-0, ocupante do cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, para exercer a função de Planejador das Atas de Registro de Preços do Fundo de Incentivo à Eficiência Energética – FIEE.

Art. 2º Compete ao servidor designado exercer as atividades inerentes ao planejamento das Atas de Registro de Preços destinadas ao atendimento das demandas do Fundo de Incentivo à Eficiência Energética – FIEE, observadas as competências institucionais e a legislação aplicável.

Art. 3º Ficam revogadas todas as portarias anteriores que disponham sobre a designação do servidor para exercer a função de Planejador das Atas de Registro de Preços, ficando a presente Portaria como o ato vigente de designação para essa finalidade, restrita ao âmbito do Fundo de Incentivo à Eficiência Energética – FIEE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2026.

Hélio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO CEARÁ

*** *** ***

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°003/SEINFRA/2023 – IG: 1481869000
NUP 08001.002948/2026-49

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA/CE. CONTRATADO: **CONSÓRCIO COMOL/QUANTA/SMF**. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: 1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo NUP nº 08001.002948/2026-49, em especial: a) Comunicação CTE 2026/032 – CQS (fls. 2/8); b) Parecer Técnico nº 301/2026 – CTO-SEINFRA (fls. 54/60); c) Parecer Jurídico nº 558/2026 – ASJUR/SEINFRA; d) Demais despachos e documentos que demonstrem o interesse público. 1.2. No artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei n° 8.666/1993, e suas alterações; 1.3. Nos preceitos de Direito Público. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZOS DE EXECUÇÃO: 2.1. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 003/SEINFRA/2023 por mais 7 (sete) meses, compreendendo o período de 02 de junho de 2026 a 01 de janeiro de 2027 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS: 3.1. Ficam ratificados os atos de execução e acompanhamento contratual praticados entre 02 de junho de 2026 e a data de assinatura deste Termo Aditivo, desde que vinculados ao objeto, materialmente regulares e devidamente documentados. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: 4.1. As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. ASSINATURA: 05 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS: José Rosilônio Magalhães de Araújo, Secretário Executivo de Logística Intermodal e Obras da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, e Eptácio Lima Filho e José Wilton do Nascimento, representantes legais do Consórcio Contratado.

Ítalo Reis Gonçalves
COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº2084/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida pela Portaria nº 252/2025, a partir de 03/02/2025 e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A **Concessão De Bolsa De Estágio** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R$ 500,06 (Quinhentos reais e seis centavos), bem como do Auxílio-transporte em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE À PORTARIA N°2084/2026 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Nº	NOME
01	ANNY GABRIELLY MARTINS SOUSA
02	ANNA LAHRA FELIX FRANCELINO
03	AMITIE VIDA DOS SANTOS FERREIRA
04	ANTONIO JOSÉ DA SILVA
05	ALEXSSANDRO DE CARVALHO MACHADO
06	ARTHUR GABRIEL FREITAS DA SILVA
07	ANTONIO MICKAEL AUPERES DE SOUSA
08	CLARISSE CAVALCANTE MAGALHÃES
09	EMANUEL ALMEIDA MELO
10	DAVI DE LIMA EVANGELISTA
11	GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA
12	ISABELLY MARIA VIEIRA SALES
13	IAN ALISSON CRUZ MARQUES
14	IZADORA DA SILVA PRAXEDES BERNARDO
15	JOYCE BRAGA FERREIRA
16	JOÃO GABRIEL SILVA DOS SANTOS
17	LARA NICOLE SANTIAGO ALCANTARA
18	LUANA DE FATIMA MACIEL DE SOUSA
19	MAYNARA ALVES ARAUJO
20	MARIA RAVYLA SUENNE ALMEIDA LOURENÇO
21	MARCIO RENAN DE SOUSA MARQUES
22	MARIA CLARA MESQUITA BRAGA
23	YASMIN DE JESUS LIMA

*** *** ***

PORTARIA Nº2538/2026 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.112603/1202-78. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 27 de novembro de 2026, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 2620/2025 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **KLINMED CLINICA DE AVALIACAO MEDICA E PSICOLOGICA DO TRANSITO DE MESSEJANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.697.791/0001-30, estabelecida à AV FREI CIRILO, n° 4597, Bairro MESSEJANA, no Município FORTALEZA, CEP.: 60.840-285, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 6290, e no Conselho Regional de Psicologia nº. 11/560C, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 29 de outubro de 2026.

Waldemir Catanho de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº2552/2026 DETRAN-CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO o NUP 08012.113720/3202-66, a Comunicação Interna n° 000087/2026 DETRAN/NUCON e o Parecer Jurídico 1146/2026 – DIJUR/DETRAN/CE, que analisaram o atendimento das condições de participação e declarou habilitados os requerentes listados na presente Portaria; RESOLVE: Art. 1º – Autorizar a **renovação do credenciamento** coletivo dos **PROFISSIONAIS** Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, cujos requerimentos foram realizados e aprovados por meio do sistema CREDENCIA do DETRAN/CE, conforme listagem anexa, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Parágrafo Único – A renovação do credenciamento coletivo autorizado por esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir das datas respectivamente para cada profissional contidas no anexo único da presente Portaria, podendo ser renovado mediante o cumprimento das condições previstas na portaria n° 182/2019 do DETRAN/CE. Art. 2º – Os profissionais médicos credenciados deverão cumprir as normas e diretrizes estabelecidas nos termos da Resolução CONTRAN 927/2022, na Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019 e pela presente Portaria, Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2026.

Waldemir Catanho de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 2552/2026 – DETRAN/CE

N°	SOLICITAÇÃO	CPF/CNPJ	SOLICITANTE	NUP	A CONTAR DE
1	7797	037.425.373-00	HERMANO QUEIROZ GURGEL	08012.113675/0202-89	31/10/2026
2	6243	040.213.753-17	MARIANNA CRUZ SANTANA BATISTA	08012.112550/4202-56	26/11/2026
3	7727	016.215.813-06	TAMMIA MARIA DE OLIVEIRA SEGUNDO	08012.112850/2202-28	02/01/2027
4	7525	045.125.613-15	LUIS SOARES SILVA	08012.112538/7202-11	11/11/2026
5	7545	389.059.223-68	MARIA ANITA VASCONCELOS	08012.105448/0202-80	12/01/2027
6	7546	204.436.173-68	FRANCISCO DAS CHAGAS CALO NETO	08012.105450/2202-66	12/01/2027
7	7628	096.079.353-49	FRANCISCO AGAMENON DE SOUZA SOARES	08012.110921/5202-19	27/11/2026
8	7648	800.879.063-68	MARCIA CRISTINA COLARES REGIS DE ARAÚJO	08012.111349/6202-69	22/11/2026
9	7650	457.076.774-53	HERBERTH REGIS DE ARAÚJO	08012.112247/1202-92	10/11/2026
10	7661	006.259.693-40	CARLOS ANDRE MONT ALVERNE SILVA	08012.111681/3202-62	02/01/2027
11	7669	060.888.394-81	MARIANA LUSTOSA FARIAS BARROS	08012.112343/3202-48	07/10/2026
12	7702	012.140.883-33	LARISSA PINHEIRO SALES BARROS DE OLIVEIRA	08012.112692/0202-07	19/01/2027
13	7712	538.202.313-15	JOÃO TALVANI MARTINS DINIZ	08012.113394/9202-19	10/11/2026
14	7713	430.257.063-68	JEANNE MARIA BARGUIL BRASILEIRO LEAL	08012.112770/3202-26	14/11/2026
15	7726	010.469.533-11	TALITA VIANA DE OLIVEIRA	08012.112857/8202-71	26/11/2026
16	7728	919.273.743-91	PRISCILA BRITO MACIEL DIAS	08012.113167/1202-54	07/12/2026
17	7734	920.763.948-34	REJANE BELTRÃO TEIXEIRA	08012.113228/5202-06	07/12/2026

*** *** ***

PORTARIA Nº2560/2026.

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DA EMPRESA DE DESMONTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, NOS TERMOS DA LEI Nº12.977/2014, DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 611/2016 E DA LEI ESTADUAL Nº19.268/ CE DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ DETRAN/CE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997; Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que estabelece normas para a atividade de desmonte de veículos automotores terrestres; Considerando a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que regulamenta o credenciamento e funcionamento de empresas de desmontagem de veículos; Considerando a Lei Estadual nº 19.268/CE, de 28 de maio de 2025, que disciplina, no âmbito do Estado do Ceará, o credenciamento e a fiscalização de empresas de desmonte de veículos automotores; Considerando a portaria n° 2958/2025 – DETRAN/CE, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito Do Ceará – DETRAN/CE, da aplicação da resolução nº611, de 24 de maio de 2016, do conselho nacional de trânsito – CONTRAN, em consonância com a lei estadual nº19.268, de 28 de maio de 2025, e com o decreto estadual nº36.721, de 9 de julho de 2025; Considerando o conteúdo dos autos do processo NUP 08012.896921/2026-82, em especial o Relatório de Vistoria e Registro de Credenciamento junto à Polícia Civil do Estado do Ceará; RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar, de forma precária a empresa GUEGUE MOTO PARTS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.467.368/0001-58, com sede à Avenida Augusto dos Anjos nº 1817, Armz A, Bairro Bonsucesso, Município Fortaleza – CE, CEP 60.542-164, para o exercício da atividade de Desmonte De Veículos Automotores Terrestres, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – O credenciamento concedido por esta Portaria está condicionado ao cumprimento integral das obrigações previstas na Lei nº 12.977/2014, na Resolução CONTRAN nº 611/2016, na Lei Estadual nº 19.268 de 28 de maio de 2025 e demais normas complementares.

Art. 3º – A empresa credenciada deverá:

I – manter cadastro atualizado junto ao órgão competente;

II – observar os requisitos técnicos e ambientais aplicáveis;

III – garantir a rastreabilidade das peças comercializadas;

IV – comunicar regularmente as operações realizadas ao sistema oficial de controle.

Art. 4º – O descumprimento das disposições legais e regulamentares implicará na suspensão ou cancelamento do credenciamento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 5º – O credenciamento tem validade de 365 (trezentos e sessenta e cinto) dias, contados da data da publicação da presente portaria, na forma do art. 10, §3º da Lei Estadual n. 19.268, de 28 maio de 2025, art. 8, Parágrafo único, I da Resolução CONTRAN Nº 611, de 24 de Maio de 2016.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Waldemir Catanho de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2575/2026 DETRAN-CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e estabelece as competências dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal; CONSIDERANDO as disposições dos artigos 74 e 148 do Código de Trânsito Brasileiro, assim como as regras estabelecidas pela Resolução de nº 1.020/2025 do Conselho Nacional do Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO que é atribuição do DETRAN/CE, exercer controle, fiscalização e adotar procedimentos para o credenciamento e o pleno funcionamento dos Instrutores de Trânsito Autônomos no âmbito estadual; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança viária, a proteção do usuário do serviço público, a qualidade da formação prática de condutores e a responsabilidade civil decorrente da atividade de instrução de trânsito; CONSIDERANDO a publicação da Portaria 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que normatiza procedimentos de aprendizagem, a habilitação e a expedição de documentos de condutores e processo de formação do candidato à obtenção da habilitação em todo território nacional; CONSIDERANDO que a Portaria traz a nova figura do profissional Instrutor de Trânsito Autônomo, não prevista na legislação anterior; CONSIDERANDO que compete aos órgãos executivos de trânsito dos Estados para autorizar e fiscalizar instrutores de trânsitos, nos termos do art. 2º da Lei 12.302/2010 e art. 155 da Lei 9.503/1997; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, regulamentar, no âmbito do Estado do Ceará, a atividade do instrutor autônomo, a fim de garantir a qualidade da atividade da formação de condutores, a segurança viária e regularidade da atividade desempenhada; CONSIDERANDO a Portaria n.º 156/2026 de 26 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre o procedimento para o credenciamento de pessoa física para o exercício da atividade Instrutor de Trânsito Autônomo no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (DETRAN/CE); CONSIDERANDO o NUP 08012.113709/6202-67, a Comunicação Interna n° 86/2026 DETRAN/NUCON e o Parecer Jurídico 1170/2026 – DIJUR/DETRAN/CE, que analisaram o atendimento das condições de participação e declarou habilitados os requerentes listados na presente Portaria. RESOLVE: Art. 1º – Autorizar o **credenciamento** coletivo dos **INSTRUTORES** de Trânsito Autônomo, cujos requerimentos foram realizados e aprovados por meio do sistema CREDENCIA do DETRAN/CE, conforme listagem anexa, para o exercício da atividade de Instrutores de Trânsito Autônomos. Parágrafo Único – O credenciamento coletivo autorizado por esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado mediante o cumprimento das condições previstas no artigo 2º desta Portaria. Art. 2º – O credenciamento será renovado anualmente, mediante a apresentação dos seguintes documentos: I – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, que comprove a habilitação há pelo menos 02 (dois) anos e a idade mínima de 21 (vinte e um) anos; II – Comprovante de conclusão do Ensino Médio; III – Certificado de conclusão de curso específico de Instrutor de Trânsito realizado por órgão executivo de trânsito ou instituição credenciada; IV – Comprovante de residência atualizado ou declaração equivalente, de seu domicílio ou residência; V – Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual e Federal, VI – Certidão ou extrato do prontuário do condutor comprovando: a) Não ter cometido infração de trânsito de natureza gravíssima nos últimos 60 (sessenta) dias; b) Não ter sofrido penalidade de cassação da CNH; VII – Declaração firmada de que cumprirá todas as normas técnicas, pedagógicas e operacionais estabelecidas pelo DETRAN/CE, e VIII – Comprovante de pagamento da taxa de credenciamento anual de 31 UFIRCE. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2026.

Waldemir Catanho de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 2575/2026 – DETRAN/CE

Nº	CPF	SOLICITANTE	Nº PROTOCOLO
1	007.350.993-08	ANDRE DE OLIVEIRA LEANDRO	08012.111687/1202-22
2	026.389.613-70	ANDRE LEANDRO DO NASCIMENTO	08012.108966/2202-62
3	050.146.533-24	ANGELICA LIMA SANTOS	08012.112260/1202-41
4	607.639.853-17	ANTONIO CARLOS DE MATOS RODRIGUES	08012.110791/2202-53
5	673.754.993-49	APOLONIO LEONARDO NETO	08012.110901/8202-17
6	752.355.283-87	CLAUDECY RODRIGUES OTON	08012.107342/4202-35
7	026.021.903-73	CLAUDENIZIO TAVARES DE ARAUJO	08012.112542/5202-63
8	533.802.823-91	ERISVAN DAMASCENO DE ALMEIDA	08012.108340/6202-71
9	015.442.943-01	ESTEVAO JONATHAN SOUSA DE ARAUJO	08012.112461/6202-17
10	844.494.973-68	FRANCISCO ANTONIO LOPES RODRIGUES	08012.104039/6202-98
11	770.754.983-04	FRANCISCO ANTONIO MARCOS DE FREITAS	08012.995557/2026-32
12	997.819.303-06	FRANCISCO DE ASSIS SILVA MACEDO	08012.112517/1202-65
13	613.935.333-53	FRANCISCO HELIO LIMA EVANGELISTA JUNIOR	08012.928633/2026-02
14	944.137.973-53	GEAN ULISSES FERNANDES BEZERRA	08012.113459/8202-72
15	005.020.953-18	GLAUTON SOARES DA SILVA	08012.112254/2202-48
16	056.445.793-01	HENRIQUE THAYAM ARAUJO DE OLIVEIRA	08012.104084/2202-28
17	045.051.023-94	HERISON PEREIRA MOREIRA	08012.113390/2202-55
18	001.078.343-16	HEROMBERTO UNIAS NASCIMENTO	08012.956701/2026-15
19	511.238.003-91	JOAO MARCILIO DA SILVA	08012.113346/1202-91
20	808.131.433-49	JOSE EDSON DE ANDREZA BEZERRA	08012.113520/0202-42
21	391.776.703-10	JOSE IVAN NASCIMENTO FREITAS	08012.112605/0202-11

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Nº	CPF	SOLICITANTE	Nº PROTOCOLO
22	024.838.593-30	LINDAYANE EMILIA DE ALBUQUERQUE	08012.111691/7202-12
23	005.280.413-55	MARCOS PAULO LOURENCO MATIAS	08012.113445/8202-59
24	879.197.883-15	MARIA MARTA SARAIVA DA SILVEIRA	08012.109511/2202-64
25	045.090.183-12	MIGUEL TEIXEIRA DE SOUSA	08012.109394/9202-14
26	006.986.373-30	NATALIA ABREU DO CARMO	08012.106901/3202-36
27	615.999.643-68	PAULO SERGIO DA COSTA	08012.110469/4202-31
28	612.666.883-90	PEDRO ENOQUE DA SILVA FILHO	08012.103522/1202-87
29	672.514.553-15	PHILIPE RIBEIRO CARVALHO SOUZA	08012.107348/7202-73
30	072.998.863-59	RUAN SOUSA DE BARROS	08012.113347/8202-11
31	020.959.013-04	SILVIO DE SOUSA BENIGNO	08012.113158/8202-49
32	009.772.663-03	THIAGO BEZERRA SANTA MARIA	08012.112546/6202-03
33	753.909.306-49	VALDECIR BATISTA CAVALCANTE	08012.110494/6202-22
34	027.895.113-90	WESKLE WILLYS DUARTE MARTINS	08012.107630/8202-12

*** *** ***

PORTARIA Nº2636/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP08012.113354/0202-84, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as Comissões** De Exames De Legislação, na cidade de Caninde/CE, durante o período de 16/10/2026 a 30/10/2026, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2636/2026 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

NOME	FUNÇÃO	HORÁRI	ATIVIDADE	LOCAL
ANTONIO WILAME DE OLIVEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Canindé
ELIANDO PEREIRA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Canindé
PAULO VICTOR VIEIRA MONTEIRO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Canindé

*** *** ***

PORTARIA Nº2640/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.113354/5202-52, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as Comissões** De Exames De Legislação, na cidade de Crateús/CE, durante o período de 16/10/2026 a 30/10/2026, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2640/2026

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ALECIANE DE ALMEIDA VERAS MELO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crateús
LILIA MARIA SOUZA AGUIAR	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crateús
RONER SOARES DA CRUZ	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crateús

*** *** ***

PORTARIA Nº2646/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.113353/5202-16, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as Comissões** De Exames De Legislação, na cidade de Itapipoca/CE, durante o período de 16/10/2026 a 30/10/2026, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2646/2026

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca
IVONISIO TELES DE SOUSA JUNIOR	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca
JHADYANE RODRIGUES MORAES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca

*** *** ***

PORTARIA Nº2658/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, Lei n° 19.701, de 01/04/2026 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.113429/0202-27, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº2484/2026, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem o Exame Prático, na cidade de Itapipoca/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 20/10/2026 a 21/10/2026, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2658/2026

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADVANIO WAGNER SILVA	Coordenador	78,00	117,00	4	2	546,00
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	Membro	65,00	104,00	4	2	468,00
ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	Membro	65,00	104,00	4	2	468,00
CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	Membro	65,00	104,00	4	2	468,00

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	Membro	65,00	104,00	4	2	468,00
IVONISIO TELES DE SOUSA JUNIOR	Coordenador	78,00	117,00	4	2	546,00
JHADYANE RODRIGUES MORAES	Membro	65,00	104,00	4	2	468,00
JOAB FONTELES RIOS	Membro	65,00	104,00	4	2	468,00
JOSE MAILSON DE MESQUITA	Membro	65,00	104,00	4	2	468,00
JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	Presidente	104,00	156,00	4	2	728,00
LEONARDO CHAVES SOARES	Membro	65,00	104,00	4	2	468,00
MARCELO SANTOS DE FREITAS	Membro	65,00	104,00	4	2	468,00
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	Membro	65,00	104,00	4	2	468,00
TAYANNE XAVIER DE LIMA	Coordenador	78,00	117,00	4	2	546,00
TOTAL						**6.500,00**

*** *** ***

PORTARIA Nº2659/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP08012.112777/1202-31, Resolve **Excluir** o servidor **ALEXANDRE ALVES ARAÚJO** E Incluir A Servidora **ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS** na Portaria nº 2443/2026, designado pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão De Exames De Legislação na cidade de Acarau/Ce, durante o período de 01/10/2026 a 15/10/2026, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº2670/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº2628/2025, de 26/11/2025, com fulcro na Lei nº17.994, de 29/03/2022, Lei n° 19.701, de 01/04/2026 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP08012.113237/4202-35, Resolve Conceder **Gratificação** De Exercício de Magistério aos **SERVIDORES** designados pela Diretoria de Educação de Trânsito, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 05/10/2026 a 09/10/2026, Referente ao Curso de Veículos de Transporte de Emergência, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2670/2026.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	TITULAÇÃO ACADÊMICA	VL. HORA-AULA	CARGA HORARIA	DATA/TURNO DAS AULAS	TOTAL
JANAYNA NASCIMENTO DA SILVA CARVALHO	30064615	Coordenador a	Graduação	40,00	40	05/10/2026 a 09/10/2026	1600,0
FERDINANDO HOLANDA BAPTISTA	30002873	Instrutor	Especialização	50,00	25	05/10 Manhã 06/10 Manhã 07/10 Manhã 08/10 Tarde 09/10 Tarde	1250,00
PATRICIA DE SOUSA LIMA	30003209	Instrutor	Especialização	50,00	10	08/10 Manhã 09/10 Manhã	500,00
PATRICK HERLLY SILVA REIS	00283215	Instrutor	Especialização	50,00	15	05/10 Tarde 06/10 Tarde 07/10 Tarde	750,00
TOTAL							**4.100,00**

*** *** ***

PORTARIA Nº2671/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº2628/2025, de 26/11/2025, com fulcro na Lei nº17.994, de 29/03/2022, Lei n° 19.701, de 01/04/2026 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP08012.112690/5202-88, Resolve Conceder **Gratificação** De Exercício de Magistério aos **SERVIDORES** designados pela Diretoria de Educação de Trânsito, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 19/10/2026, Referente ao Curso Formação de Educador de Trânsito, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2671/2026 06 DE NOVEMBRO DE 2026

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	TITULAÇÃO ACADÊMICA	VL. HORA-AULA	CARGA HORARIA	DATA/TURNO DAS AULAS	TOTAL
ANA MARCIA DE MELO AMARAL	3006524-7	Coordenadora	Especialista	50,00	08	19/10/2026 - Manhã e Tarde	400,00
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	290912	Instrutora	Especialista	50,00	08	19/10/2026 - Manhã e Tarde	400,00
TOTAL							**800,00**

*** *** ***

PORTARIA Nº2672/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, Lei n° 19.701, de 01/04/2026 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP08012.113594/1202-32, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº2455/2026, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem o Exame de Legislação, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/10/2026 a 15/10/2026, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2672/2026 06 DE NOVEMBRO DE 2026

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALANNA CANDIDO DE OLIVEIRA BARROS	Membro	52,00	78,00	10	0	520,00
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	Suplente	52,00	78,00	0	0	0,00
GILBERTO ROCHA RABELO	Suplente	52,00	78,00	0	0	0,00
ROMARIO LEITE DE OLIVEIRA	Membro	52,00	78,00	10	0	520,00
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	Coordenador	65,00	104,00	10	0	650,00
SOFIA GOMES DA SILVA	Coordenador	65,00	104,00	10	0	650,00
ANA BEATRIZ BASTOS LOURENCO	Membro	52,00	78,00	10	0	520,00
FRANCISCO JULIO CESAR TAVARES	Coordenador	65,00	104,00	10	0	650,00
LIEVIO CIPRIANO GOMES	Suplente	52,00	78,00	0	0	0,00
TOTAL						**R$ 3.510,00**

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PORTARIA Nº2678/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 10/02/2025; RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO – TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO de 2026. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2678/2026 06 DE NOVEMBRO DE 2026

MAT.	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL (R$)
3000648-8	ALANA LOPES DA COSTA	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000609-7	ALVARO DE OLIVEIRA LIMA	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000610-0	ALYSSON MIRANDA DE SOUZA	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000649-6	AMANDA JESSICA FROTA DO NASCIMENTO	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000608-9	ANA BEATRIZ UCHOA ALVES	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000650-X	ANGELO CALEBE OLIVEIRA MARTINS	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000604-6	ARTHUR FERREIRA DOS SANTOS	6	DEZEMBRO/2026	R$ 9,00
3000603-8	BIANCA FORTE MOURA ANDRADE	6	DEZEMBRO/2026	R$ 9,00
3000612-7	DANIEL SALES DE SOUZA	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000662-3	EMANUEL BARBOSA DE FREITAS	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000652-6	ESTER SANTOS RIBEIRO	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000663-1	EVELLYN RAMOS DE LIMA PESSOA	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000684-4	FELIPE BRIAN FERNANDES DA SILVA	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000653-4	FELIPE FERREIRA DE AGUIAR	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000602-X	FRANCISCA LIDYANNE VITÓRIA DOS SANTOS SILVA	6	DEZEMBRO/2026	R$ 9,00
3000654-2	FRANCISCA MAIANE SILVA COSTA	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000638-0	FRANCISCO ARTHUR DE OLIVEIRA SANTOS	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000665-8	FRANCISCO MARCELO MARTINS COSTA	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000600-3	FRANCISCO RYAN RODRIGUES DE QUEIROZ	6	DEZEMBRO/2026	R$ 9,00
3000640-2	GABRIEL MIRANDA SAMPAIO	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000639-9	GABRIELLY PINTO DO NASCIMENTO	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000680-1	GLENDA LAURA SILVA DOS SANTOS	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000599-6	GRAZIELLY STHEFANNY MENDES DE SOUSA	6	DEZEMBRO/2026	R$ 9,00
3000598-8	GUILHERME BRAYAN FARIAS DA SILVA	6	DEZEMBRO/2026	R$ 9,00
3000627-5	HEITOR FERREIRA DOS ANJOS	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000677-1	ISABELLY LINCE DE MELO RAQUEL	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000628-3	ISADORA SA MONTE	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000655-0	ISAQUE PIRES DE SOUZA	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000632-1	JOANA DA SILVA LEODORIO	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000584-8	JOÃO ARTHUR DOS SANTOS	6	DEZEMBRO/2026	R$ 9,00
3000583-X	JOÃO PAULO NASCIMENTO SILVA	6	DEZEMBRO/2026	R$ 9,00
3000582-1	JOÃO PEDRO SANTOS ALVES	6	DEZEMBRO/2026	R$ 9,00
3000585-6	JOÃO VITOR MACIEL SILVA	6	DEZEMBRO/2026	R$ 9,00
3000633-X	JONAS JUAN ALEXANDRE GOMES	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000586-4	JOSÉ GABRIEL DUARTE LINO	6	DEZEMBRO/2026	R$ 9,00
3000676-3	JOSE MATHEUS FREITAS DE SOUZA	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000629-1	KAILANA DUTRA FARIAS	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000687-9	KAILLY BATISTA DE ALMEIDA	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000630-5	KAUAN VITOR LIMA ALVES	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000588-0	KETLEN DE FREITAS SOARES	6	DEZEMBRO/2026	R$ 9,00
3000686-0	KEYRRISON RAMALHO ROCHA	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000668-2	LAYRA VICTORIA DA SILVA BELO	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000634-8	LIVIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000657-7	LIVYA NOBRE QUEIROZ	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000675-5	LORRANA BRAGA MARQUES	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000656-9	LUAN ALVES ELPIDIO VELOSO	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000674-7	LUANNA OLIVEIRA PINHEIRO	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000614-3	LUCAS KALEU SILVA DOS SANTOS	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000613-5	LUCIANA DA SILVA ALMEIDA	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000617-8	MARCIO DANIEL DE CASTRO RODRIGUES	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000590-2	MARCOS MICAEL FRANÇA DA SILVA	6	DEZEMBRO/2026	R$ 9,00
3000688-7	MARGARIDA DANDARA ALVES MIRANDA	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000615-1	MARIA ARIANE SILVA ARAUJO	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000658-5	MARIA CLARA SALUSTINO RODRIGUES	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000670-4	MARIA EDUARDA DE SOUZA LOPES	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000685-2	MARIA EDUARDA DUARTE GODOY	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000616-X	MARIA EDUARDA TEIXEIRA DOS SANTOS	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000678-X	MARIA GABRIELLA BRAZ DE OLIVEIRA	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000682-8	MARIA GRAZIELLE ALVES DOS SANTOS	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000593-7	MARIA HELLOYSE PINHEIRO DIOGENES	6	DEZEMBRO/2026	R$ 9,00
3000577-5	MARIA IZADORA SILVA DE LIMA	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000683-6	MARIA RICHELLY ROGERIO DE SOUSA	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000689-5	MARINA FARIAS	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000620-8	MARYA EDUARDA SANTOS DE TOLEDO	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000679-8	MATHEUS VITOR FREITAS GUEDES	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000659-3	MOISES DO NASCIMENTO SILVA	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000669-0	OTAVIA KELLY MATIAS AMORIM	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000594-5	RAI LEVI SOARES DE SOUZA	6	DEZEMBRO/2026	R$ 9,00
3000673-9	RAKELLY LIMA DE SOUZA	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000595-3	RAYSSA TIBURTINO MARTINS	6	DEZEMBRO/2026	R$ 9,00
3000596-1	RENATA DANIELA MOURA DOS SANTOS	6	DEZEMBRO/2026	R$ 9,00
3000637-2	SARAH VENCESLAU CALDAS SILVA	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000666-6	TAINARA DO NASCIMENTO BARBOZA	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000618-6	TICIANE OLIVEIRA DA SILVEIRA	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
3000619-4	VICTOR EMANUEL DA SILVA DIAS DE OLIVEIRA	42	DEZEMBRO/2026	R$ 63,00
				TOTAL 3.807,00

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº2680/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, Lei n° 19.701, de 01/04/2026 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP08012.113655/3202-79, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº2610/2026, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem o Exame de Legislação, na cidade de Acarau/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/10/2026 a 30/10/2026, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2680/2026 06 DE NOVEMBRO DE 2026

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUCAS	Coordenador	65,00	104,00	10	0	650,00
ALEXANDRE ALVES ARAUJO	Suplente	52,00	78,00	6	0	312,00
JOAB FONTELES RIOS	Suplente	52,00	78,00	3	0	156,00
TOTAL						**R$ 1.118,00**

*** *** ***

PORTARIA Nº2696/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.113762/9202-29, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as Comissões** De Exames De Legislação, na cidade de Fortaleza/CE, durante o período de 03/11/2026 a 13/11/2026, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2696/2026

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messej-VaptVupt/Tarde	Fortaleza
ANA TICIANA MALVEIRA LIMA MOTTA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./North-Shopping-Bezerra/Tarde	Fortaleza
ANDERSON PRADO NANTES	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Papicu/Tarde	Fortaleza
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg/Benfica/Manha	Fortaleza
ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Kenney/Manha	Fortaleza
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./North-Shopping-Bezerra/Tarde	Fortaleza
ARISTENIA SOUZA PEREIRA LIMA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Iguatemi/Tarde	Fortaleza
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg/Benfica/Manha	Fortaleza
ELTON ELVIS MARQUES DE FREITAS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messejana/Tarde	Fortaleza
FLAVIA CHRISTIANNE PEREIRA LOIOLA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Iguatemi/Tarde	Fortaleza
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Messej-VaptVupt/Manha	Fortaleza
FRANCISCO CHARLES ALMEIDA FELIX	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Kenney/Manha	Fortaleza
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Messejana/Manha	Fortaleza
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messejana/Tarde	Fortaleza
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Papicu/Tarde	Fortaleza
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Papicu/Tarde	Fortaleza
JHONNATAS ARAUJO FELICIO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Papicu/Manha	Fortaleza
JONATAN SA SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg/Benfica/Manha	Fortaleza
JOSENIAS CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./North-Shopping-Bezerra/Tarde	Fortaleza
LORENA SAMPAIO MARTINS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./North-Shopping-Joquei/Manha	Fortaleza
LUANA ALVES SENA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./North-Shopping-Bezerra/Tarde	Fortaleza
LUIS CASEMIRO NOGUEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Messejana/Manha	Fortaleza
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Kenney/Manha	Fortaleza
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Iguatemi/Manha	Fortaleza
MARIA IVONE COSTA DE AQUINO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./North-Shopping-Bezerra/Tarde	Fortaleza
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Papicu/Manha	Fortaleza
MARIA LUCIA DA SILVA AHMED	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Messej-VaptVupt/Manha	Fortaleza
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messejana/Tarde	Fortaleza
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Messej-VaptVupt/Manha	Fortaleza
MARIA REGINA DA COSTA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Papicu/Manha	Fortaleza
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messej-VaptVupt/Tarde	Fortaleza
REGINALDO FEITOSA DE MIRANDA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./North-Shopping-Bezerra/Tarde	Fortaleza
RENAN NORJOSA CARVALHO DE OLIVEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./North-Shopping-Joquei/Manha	Fortaleza
RIGOBERTO MENEZES BASTOS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Iguatemi/Tarde	Fortaleza
ROSALINA DE ARAUJO ROCHA ROMERO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Iguatemi/Manha	Fortaleza

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº36/2026

CREDOR: **OI S.A**; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 37 e 63, da Lei Federal nº 4.320/1964, arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no parágrafo único do art 59 da Lei Federal nº 8.666/1993 e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 920/2026 – DIJUR/DETRAN/CE, PROCESSO NUP Nº 08012.914773/2026-95; OBJETO: **Dívida reconhecida** em face da empresa OI S.A, em razão da ausência de pagamento da prestação do serviço telefônico fixo comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), relativo ao complemento da fatura do mês de Julho de 2026, vinculada ao Contrato nº 018/SEINFRA/2021 e reconhecimento de dívidas N.° 26/2026; VALOR: R$ 360,07(trezentos e sessenta reais e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.421.20137.15.339093.1.5011200070.1; DATA: Fortaleza/CE, na data da assinatura eletrônica; SIGNATÁRIO: Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - ORDENADOR DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1485668
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº135/2018

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **JOSÉ LEORNE RIOS**; V - ENDEREÇO: residente e domiciliado em Acaraú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo por base o citado nos processos de NUP 08012.109518/0202-79,art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do Contrato, que tem por objeto a locação do imóvel abaixo especificado, para funcionamento do Posto de Atendimento do DETRAN/CE. OBJETO DA LOCAÇÃO: Imóvel encontra-se na Rua José Monteiro de Melo, Nº 610 – Bairro Sanguim – Acaraú/CE; IX - VALOR GLOBAL: R$ 119.680,00 (cento e dezenove mil seiscentos

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

e oitenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 30/11/2026; XI – DA RATIFICAÇÃO: Sem alteração; XII - DATA: Fortaleza/CE, na data da última assinatura eletrônica; XIII - SIGNATÁRIOS: WALDEMIR CATANHO DE SENA JUNIOR - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-Ceosé; Leorne Rios - LOCADOR.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1485687
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2026

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **GERBRA COMERCIAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Das Canoas, 1018, Bairro Estrela do Oriente, CEP 30.580-040, Belo Horizonte/MG; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Súmula 473 do STF e tem respaldo legal no art. 53 da Lei Federal nº 9784/1999, tendo por base o citado no processo de Nº 08012.109519/7202-07, bem como os preceitos da Lei 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **RETIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA EM SEU CNPJ** referente o Contrato 104/2026, cujo objeto que trata sobre é a aquisição de materiais de limpeza, higienização, conservação e uso diário, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, cujo ato foi publicado no DOE em 11/09/2026; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: Sem alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Sem alteração; XII – DATA: Fortaleza/CE, na data da última assinatura digital; XIII - SIGNATÁRIOS: WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; ISABELLA CAROLINA DE SOUZA ROSA - GERBRA COMERCIAL LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 08012.113516/4202-07
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº159/2026

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/CE e **MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE**, com a interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E RODOVIAS - DEMUTRAN. OBJETO: **Permitir o acesso ao BANCO DE DADOS** do DETRAN/CE ao MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTE E RODOVIAS - DEMUTRAN, que será realizado através de conexão do sistema "online", das informações atualizadas dos cadastros de veículos e condutores (RENAVAM e RENACH), bem como a inclusão no Documento Certificado de Licenciamento Anual - CLA, das multas pertencentes ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E RODOVIAS - DEMUTRAN. 2.2 - Delegação recíproca de competência, referente à fiscalização, autuação e aplicação das medidas administrativas decorrentes das infrações de trânsito, que são da competência originária de cada um, conforme citado nos artigos 22 e 24, da Lei nº 9.503/97 - CTB, na área de circunscrição do Município de Pacatuba/CE. 2.2.1-A delegação de que trata o item 2.2 restringe-se às atividades típicas de fiscalização de trânsito em campo, condicionando-se qualquer intervenção viária, alteração de tráfego ou instalação de equipamentos fiscalizatórios e de monitoramento em rodovias estaduais ao prévio e expresso consentimento do DETRAN/CE, na forma dos itens 3.2.6 e 3.2.7 deste instrumento. 2.3 Cada convenente, delega ao outro, a competência a que se refere o item 2.2 desta cláusula, quando da utilização do exercício do poder de polícia que a cada um se atribui por força da Lei. 2.4-Os convenentes delegam poderes aos seus agentes de trânsito, assim considerados aqueles servidores que prestam serviços tipicamente de natureza fiscalizatória, para, em conjunto ou separadamente, atuarem nas operações de fiscalização ou blitz. 2.5-O MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE autoriza o DETRAN/CE a proceder as operações de lançamento das notificações de autuação de trânsito e a suspensão do banco de dados das multas por infração à legislação de trânsito de sua competência, de todos os veículos levados a hasta pública, bem como as multas preexistentes ao CTB, observado o previsto no art. 328 do mesmo diploma legal, retornando-as devidamente identificadas, via meio eletrônico. 2.6-O MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE autoriza ao DETRAN ser o favorecido dos valores de multas arrecadadas pelos Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal do município do veículo, nos termos das Portarias DENATRAN/SENATRAN N° 02/2018 e Portaria DENATRAN N° 985/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 22 (incisos XIII e XIV), 24 (inciso XIII), 25, 93 e 94, todos da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), nas Resoluções CONTRAN n° 798/2020, 808/2020 e 810/2020, c/c o art. 184 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará DOE/CE. VALOR GLOBAL: . VALOR: . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: . DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, na data da última assinatura eletrônica. SIGNATÁRIOS : Waldemir Catanho de Sena Júnior – Superintendente do DETRAN/CE; José Maria Lima Dias – Secretário pelo Município de Pacatuba/CE; João José Ferreira Costa – Diretor/Titular do DEMUTRAN de Pacatuba/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PRÉ-RESERVA: 1484159000
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: NUP: 08012.688794/2026-40 – Dispensa Eletrônica Nº 2026/35460 Certidão de Publicação na Internet nº: 2026/35460 OBJETO: Dispensa de Licitação Emergencial - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento da frota institucional, compreendendo o abastecimento de veículos, motocicletas e equipamentos, mediante sistema informatizado com utilização de cartão magnético ou eletrônico, em rede credenciada de serviços e por caminhões comboio. Considerando a decisão do Parecer De Análise De Proposta De Preços E Habilitação do Núcleo de Apoio Logístico do DETRAN/CE, conforme documento de sequência 155 dos presentes autos. Considerando ainda, o resultado final publicado no SISTEMA LICITAWEB (ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 96515/2026, Relatório de Conclusão da Publicação e Certidão de Publicação na Internet nº: 2026/35460). Considerando a autoridade competente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO/DETRAN/CE, que no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, **ADJUDICA/HOMOLOGA e torna público que foi realizada a Dispensa de Licitação Emergencial**, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento da frota institucional, compreendendo o abastecimento de veículos, motocicletas e equipamentos, mediante sistema informatizado com utilização de cartão magnético ou eletrônico, em rede credenciada de serviços e por caminhões comboio, nas condições estabelecidas no ETP Nº 2026/35460, Termo de Referência, Termo de Participação 20260015 Confirme-se pois, como vencedora do certame a empresa abaixo, com seus respectivos valores.

VENCEDORA: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, COM SEDE NA AVENIDA WASHINGTON SOARES, Nº 3663, SALA 1416 - TORRE 2 - EDSON QUEIROZ, FORTALEZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.858.769/0001-97

ITEM	OBJETO - ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA FROTA INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E EQUIPAMENTOS, MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO, EM REDE CREDENCIADA DE SERVIÇOS E POR CAMINHÕES COMBOIO.	12	MÊS	R$ 653.333,33	R$ 7.840.000,00
				VALOR GLOBAL:	**R$ 7.840.000,00 (SETE MILHÕES E OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)**

Fortaleza/Ce, 06 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS:

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA - ORDENADOR DE DESPESA – DIAF
Waldemir Catanho de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE
xxxx xxxx xxxx
Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

TERMO DE DÍVIDA Nº171/2026 NO PROCESSO NUP Nº08012.089092/2025-06

CREDOR: **MATEUS DE ALMEIDA HENRIQUE**; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF Nº 16/2025 e em conformidade com o Parecer Jurídico referencial n.° 003/2022 e o Parecer Jurídico n.º 1833/2026 – DIJUR/NUPAD/DETRAN-CE: **Dívida reconhecida** em face de MATEUS DE ALMEIDA HENRIQUE, referente a conclusão do curso de nível superior, a partir de 10/07/2025. VALOR: R$ 2.124,07 (dois mil cento e vinte e quatro reais e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.31 3.20717.15.319092.1.5011 200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS

*** *** ***

TERMO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20260003/DETRAN/CE

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À GESTÃO DE FATURAS, MONITORAMENTO E DIAGNÓSTICO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ – DETRAN/CE, ABRANGENDO OS GRUPOS A (ALTA TENSÃO) E B (BAIXA TENSÃO), COM USO DE SOFTWARE TÉCNICO ESPECIALIZADO. RELATÓRIO 1.CONSIDERANDO que após a suspensão da Concorrência Nacional Eletrônica nº 20260003/DETRAN/CE para análise da Impugnação ao Edital interposto pela empresa EGRID SISTEMAS DE GESTÃO DE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA, esta área técnica foi informada que o Núcleo de Tecnologia da Informação – NUTIN desta autarquia já encontra-se desenvolvendo solução tecnológica para gestão de faturas de energia elétrica; 2.CONSIDERANDO ainda que os engenheiros do Núcleo Técnico e de Sinalização de Trânsito – NUSIT deste órgão também se prontificaram a auxiliar o NUAP no monitoramento e diagnóstico do consumo de energia elétrica nas unidades consumidoras do DETRAN/CE; 3.CONSIDERANDO que desta forma, a Administração conseguirá executar, de maneira direta, os serviços objeto da Concorrência Nacional Eletrônica nº 20260003/DETRAN/CE, tornando a contratação de terceiros e a continuação do certame desnecessária; 4.CONSIDERANDO que a continuação da licitação tornou-se inconveniente e inoportuno para a Administração enquanto que a revogação tornou-se a melhor opção, haja vista a clara redação contida no artigo 49, da Lei Federal 8.666/93 (lei que embasou a licitação), no momento em que dispõe que: "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta..."; 5.CONSIDERANDO a colação dos termos da Súmula 473/STF, in verbis: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."; 6.CONSIDERANDO que o certame não originou direitos adquiridos ou obrigações junto a terceiros haja vista que se quer aconteceu a sessão de abertura do certame. CONCLUI-SE Diante do exposto e em cumprimento ao disposto no Art. 49, "caput", da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEMOS: **REVOGAR A CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20260003/DETRAN/CE**, por motivo de interesse público e conveniência. DA PUBLICIDADE E DO CONTRADITÓRIO Nos termos do art. 71, §3º c/c art. 165, I, "d" da Lei nº 14.133/2021, esclarece-se que a revogação antes da adjudicação e homologação não enseja a necessidade de contraditório e ampla defesa, conforme: •Acórdão nº 1217/2019 – TCE/PR: "revogação de licitação antes da adjudicação e homologação não enseja contraditório"; •RMS 23.402/PR – STJ: "Não há contraditório se a revogação ocorre antes da homologação e adjudicação, por inexistência de direito adquirido" •Acórdão nº 111/2007 – TCU: "O juízo de conveniência e oportunidade, devidamente justificado, dispensa contraditório se ausente adjudicação e homologação". Portanto, Cumpra-se e Publique-se sem abertura de prazo recursal. Fortaleza/CE, data da assinatura digital do documento. SIGNATÁRIOS: Milena Maciel Martins - Gerente do Núcleo de Apoio Logístico – NUAP/DETRAN-CE; Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Diretor Administrativo-Financeiro – DIAF/DETRAN/CE; Waldemir Catanho de Sena Júnior - Superintendente do DETRAN/CE; Marcos Antonio Sampaio de Macedo - Diretor Jurídico do DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial de 21/10/2026, que publicou o Termo de Reconhecimento de Dívida nº165/2025, a qual concedeu valores referente à Gratificação de Incentivo Profissional ao servidor Josué Vitoriano de Holanda Neto, deste Departamento Estadual de Trânsito. **Onde se lê**: no importe de R$ 2.596,65 **Leia-se**: no importe de R$ 3.570,15 Departamento estadual de trânsito, 09 de novembro de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº05/2026 AO CONTRATO Nº89/2022
SACC Nº1412366 E 1412820 PRÉ-RESERVA Nº1482531000 E 148254200

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de assessoria técnica de gerenciamento, planejamento e controles dos programas e empreendimentos da Companhia; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADO: **CONSÓRCIO SETEC/CONCREMAT**, formado pelas empresas SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA e CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A; V - ENDEREÇO: Rua José de Magalhães, nº 198, Vila Clementino, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: A **prorrogação dos prazos** de vigência e de execução do Contrato em epígrafe, ficando o prazo de vigência prorrogado para o período de 13 de junho de 2027 a 12 de dezembro de 2027, e o prazo de execução para o período de 2 de janeiro de 2027 a 12 de dezembro de 2027, observados os respectivos períodos e o limite temporal contratual; IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação terá repercussão financeira no valor de R$ 14.194.902,66 (quatorze milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e dois reais e sessenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 12 de dezembro de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato n° 89/METROFOR/2022 que não conflitarem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: Na data da última assinatura eletrônica; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e Francisco Edílson Ponte Aragão pela METROFOR e Ademir Garcia Junior e Rodrigo de Moraes Leme pelo Consórcio SETEC/CONCREMAT.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DAS MULHERES

TERMO DE ADESÃO N°039/2026/SEM

TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O **MUNICÍPIO DE CARIÚS**. OBJETO: A **adesão ao PROGRAMA CEARÁ POR ELAS**, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses, por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas. JUSTIFICATIVA: A necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres. VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão terá duração até o dia 31 de dezembro de 2026, sendo que o início de sua vigência será contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2026. FORO: Comarca de Cariús. SIGNATÁRIOS: Juliana de Holanda Lucena – Secretária das Mulheres; Antônio Wilamar Palácio de oliveira– Prefeito de Cariús.

Manuella de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO N°138/2026/SEM

TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O **MUNICÍPIO DE PENAFORTE**. OBJETO: A **adesão ao PROGRAMA CEARÁ POR ELAS**, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses, por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas. JUSTIFICATIVA: A necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres. VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão terá duração até o dia 31 de dezembro de 2026, sendo que o início de sua vigência será contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026. FORO: Comarca de Penaforte. SIGNATÁRIOS: Juliana de Holanda Lucena – Secretária das Mulheres; Luis Fernandes Bezerra Filho– Prefeito de Penaforte.

Manuella de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº0089/2026 - O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL - respondendo, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Estadual nº 18.442/2023, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, TIPO URBANO, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, conforme o Processo Administrativo NUP 70000.000790/2026-56, durante o mês de DEZEMBRO/2026, totalizando 132 (cento e trinta e dois) vale-transporte, no valor global de R$ 712,80 (Setecentos e doze reais e oitenta centavos), conforme o disposto no Anexo Único desta Portaria. Fortaleza/CE, 09 de novembro 2026.

Marcel Sales Girão
SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº0089/2026/SEPA

NOME DO SERVIDOR	DEPARTAMENTO	MATRÍCULA	QUANTIDADE	VALOR
GABRIELY ANGELO OLIVEIRA	VTE FORTALEZA SINDIONIBUS	3000020X	44	R$ 237,60 (Duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)
FRANCISCO ROBSON DA SILVA JUVENAL	VTE FORTALEZA SINDIONIBUS	30000161	44	R$ 237,60 (Duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)
JULLIANE FEITOSA RICARTE	VTE FORTALEZA SINDIONIBUS	30001184	44	R$ 237,60 (Duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)
				VALOR TOTAL: R$ 712,80 (SETECENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N°412/2026 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR a servidora **DIANA MELISSA FERREIRA ALVES DINIZ**, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública, matrícula nº30002431, a **viajar** para a cidade de Salvador - BA, bem como a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, no período de 23 a 25 de novembro de 2026, a fim de participar da 25ª Conferência Nacional de Advocacia Brasileira, concedendo-lhe, conforme atualização dos valores das diárias através da Portaria n°9/2026 e seus anexos I e II, (2) duas diárias e (½) meia, no valor unitário de R$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), total de R$969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), acrescido de 35% no valor de R$339,36 (trezentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), ajuda de custo no valor de R$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R$1.696,80 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) e passagens aéreas para o trecho: FORTALEZA-CE/SALVADOR-BA/FORTALEZA-CE, no valor de R$7.351,27 (sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), perfazendo um total de R$9.048,07 (nove mil, quarenta e oito reais e sete centavos), de acordo com o artigo 1°; artigo 2°, incisos I, III e §1° do inciso IV; artigo 4°, §2°, inciso II; artigos 7°, 8°, 12, §1°; artigos 14, 15 e 16, incisos I a VIII, e seu parágrafo único, todos do Decreto n°35.922/2024, datado e publicado de 27 de março de 2024 e alterações, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº416/2026 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 37.101 de 02 de fevereiro de 2026, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art.40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **DESIGNAR FRANCISCA REJANE DE ARAÚJO FELIPE PESSOA DE ALBUQUERQUE**, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, matrícula nº 3000314-4, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Secretária Executiva de Gestão de Compras e Patrimônio, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular SAULO MOREIRA BRAGA, matrícula nº 3000340-3 em virtude de Férias, no período de 03 de novembro de 2026 a 17 de novembro de 2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/31575

PROCESSO NUP: 46001.004082/2023-57 - OBJETO: **Prorrogação da Ata n°2025/31575**, destinada ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Motocicletas. VIGÊNCIA: Validade de 01 (um) ano, contados a partir do dia 11/11/2026. DATA DA ASSINATURA: 03/11/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 20240022/SEPLAG, Decreto Estadual nº 35.323 de 24 de fevereiro de 2023, Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e as demais normas legais aplicáveis. RATIFICAÇÃO: Alexandre Sobreira Cialdini, Secretário do Planejamento e Gestão, da Secretaria do Planejamento e Gestão; Rubens Gonçalves dos Santos, Representante Legal da empresa MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza (CE), 06 de novembro de 2026.

Soraya Quixadá Bezerra
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº042/2026
NUP: 46001.010477/2026-31 – SACC: 1455655 – IG: 1486532000

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de **Apostilamento a retificação da data de início da vigência estabelecida na Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato nº 042/2026**, passando de 11 de setembro de 2026 para 12 de setembro de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021; FORO: Fortaleza – CE; DATA DA ASSINATURA: 05/11/2026; SIGNATÁRIA: Francisca Rejane Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque – Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna. Em Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2026.

Verônica Maria Oliveira da Silva
COORDENADORA DA CGACI

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240018 - SEPLAG

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo NUP n° 46001.005941/2024-14; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n° 20240018 e as informações nas fls. 927, acerca do processo licitatório visando o registro de preços para contratações futuras de Material de Consumo – Acondicionamentos e Embalagens, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com

a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, a Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e o Decreto Estadual nº 35.067, de 21/12/2022; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20240018 - SEPLAG e seus anexos; **HOMOLOGO o novo resultado final**, para os itens 1, 2, 3, 4, 7 e 8 do Pregão Eletrônico Nº 20240018 - SEPLAG, nos termos propostos, com fundamento no art. 71, IV, Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2026.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº144/2026 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – EGPCE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Portaria nº 0053/2026, de 28 de maio de 2026, que instituiu a Comissão de Inventário Físico-Financeiro de Material de Consumo, Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis no âmbito da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará – EGPCE; CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da referida Comissão, em razão da alteração da situação funcional de um de seus membros; RESOLVE: Art. 1º **Alterar a composição da Comissão** de Inventário Físico-Financeiro de Material de Consumo, Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, instituída pela Portaria nº 0095/2026, que passa a ser integrada pelos seguintes **SERVIDORES**: I – MILENE SHEYLA DE OLIVEIRA, matrícula nº 30002563, Presidente; II – JOÃO VITHOR NANTUA BASTOS, matrícula nº 30003101, Membro; III – LEVI RODRIGUES BENTES, matrícula nº 30003136, Membro. Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 0053/2026. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, 04 de novembro de 2026.

Raquel Mourão Ferreira
DIRETORA

*** *** ***

PORTARIA 0145/2026.

CREDENCIA E DESIGNA DOCENTES COLABORADORES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – EGPCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - EGPCE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 36.760, de 28 de julho de 2025; CONSIDERANDO a Resolução nº 470/2018 do Conselho Estadual de Educação do Ceará - CEE/CE, com suas alterações, que disciplina o credenciamento de Escolas de Governo para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu; CONSIDERANDO o Parecer CEE/CE nº 253/2026, referente ao credenciamento da EGPCE como Escola de Governo e à autorização do curso de Especialização em Gestão Pública; CONSIDERANDO as orientações do Parecer nº 000144/2026/EGPCE/ASJUR, constante do NUP 46011.001181/2026-19, quanto à formalização prévia do credenciamento de docentes colaboradores; CONSIDERANDO a documentação acadêmica e profissional juntada ao NUP 46011.001243/2026-84 e a manifestação técnico-pedagógica favorável da Coordenadoria Pedagógica - COPED, de 28 de outubro de 2026; RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados e designados como docentes colaboradores do curso de pós-graduação lato sensu, em nível de Especialização em Gestão Pública, da EGPCE, observada a matriz curricular autorizada pelo CEE/CE, os seguintes profissionais:

I - DISRAELI DAVI REINALDO DE MOURA, para atuação nos componentes curriculares Fundamentos de Gestão Pública, Ética e Transparência na Gestão Pública e Metodologia Científica;

II - CÍNTIA VANESSA MONTEIRO GERMANO AQUINO, para atuação nos componentes curriculares Inovação e Transparência na Gestão Pública, Ética e Transparência na Gestão Pública e Projeto Aplicado em Gestão Pública.

§1º A distribuição efetiva de componentes curriculares, turmas e carga horária dependerá do planejamento acadêmico, da necessidade institucional e da designação pela coordenação competente, observados o Projeto Pedagógico do Curso – PPC e as normas educacionais aplicáveis.

§2º O credenciamento possui natureza acadêmico-institucional, não altera a lotação, o vínculo funcional ou as atribuições administrativas dos profissionais e não assegura, por si só, remuneração adicional, a qual dependerá de fundamento jurídico próprio e autorização administrativa específica, quando cabíveis.

Art. 2º A Coordenadoria de Educação em Gestão Pública - COEGE, em articulação com a Coordenadoria Pedagógica - COPED, providenciará o registro do credenciamento na documentação acadêmica do curso e a juntada da Portaria publicada aos processos administrativos pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Raquel Mourão Ferreira
DIRETORA

*** *** ***

PORTARIA Nº0146/2026 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR JÉSSICA MARIA DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº. 3000230X, para proceder ao Controle de Almoxarifado da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE. A servidora será responsável pelo Controle de Almoxarifado e realizará atividades de gestão do almoxarifado público, com o objetivo de realizar o gerenciamento de estoque e distribuição dos materiais adquiridos pela Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Raquel Mourão Ferreira
DIRETORA

*** *** ***

PORTARIA Nº0147/2026 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de atualização e formalização das designações dos responsáveis por áreas e funções relacionadas à gestão da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará – EGPCE, e visando ao atendimento das disposições estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, especialmente aquelas previstas na Instrução Normativa nº 03/2019, que alterou dispositivos da Instrução Normativa nº 01/2018, RESOLVE **atualizar a Portaria nº0127/2026 no rol de responsáveis e seus respectivos substitutos dispostos no Anexo Único desta Portaria**. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Raquel Mourão Ferreira
DIRETORA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0147/2026

CARGO/SETOR	RESPONSÁVEL PRINCIPAL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Dirigente Máximo	Raquel Mourão Ferreira	Milene Sheyla de Oliveira
Ordenador de Despesa	Raquel Mourão Ferreira	Milene Sheyla de Oliveira
Setor Financeiro	Victoria Eduarda Melo Damasceno de Andrade	João Vithor Nantua Bastos
Setor de Almoxarifado	Jessica Maria da Silva Pereira	Ana Virgínia Magalhães
Setor de Patrimônio	Heitor Barbosa Ramos	Sandra Maria Soares Fernandes
Setor Contábil	Milene Sheyla de Oliveira	Victoria Eduarda Melo Damasceno de Andrade
Setor de Licitações	Virginia Xerez Martins Brasil	Sâmia Silva Medeiros
Setor de Pessoal	Livia de Sousa Silva	Josinelde Maria Coelho da Silva

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0017/2026/NUP N°46011.000772/2026-61/IG N°1486871000

I - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 0017/2026; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – EGPCE; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque, s/n – Cambeba – Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO BRASIL SEM FRONTEIRAS – IBESF**; V - ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 794, Apt 101, Centro - Redenção/CE, CEP: 62.790-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato n.º 0017/2026-EGPCE; nos termos que constam no Processo NUP 46011.000772/2026-61; nos termos do fundamento dos arts. 124 e seguintes, 125, 126 e 132 da Lei nº 14.133/21 e na cláusula 16 do contrato, e na legislação aplicável. ; VII- FORO: Comarca de Fortaleza- CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto **adequar, mediante justificativa técnica aprovada, a execução da Meta 2 – Corrida dos Servidores**, com redimensionamento de 3.000 para 1.500 kits personalizados, e substituir o serviço de decoração/áreas temáticas da Meta 4 por fornecimento de frutas higienizadas e porcionadas aos participantes da corrida, com reclassificação da despesa para a Meta 2. A revisão não abrange, sem justificativa e disposição expressas, as demais obrigações de segurança, estrutura, hidratação, atendimento médico, medalhas, troféus e serviços previstos no TR. Integra este instrumento o Anexo de Adequação do Termo de Referência e Plano de Trabalho, aprovado pela Administração e aceito pela contratada. ; IX - VALOR GLOBAL: R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais). ; X - DA VIGÊNCIA: assinatura das partes e cumprimento das exigências de divulgação e publicidade legais. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 0017/2026-EGPCE, desde que não contrariem expressamente este instrumento e seu anexo técnico ; XII - DATA: 06 de novembro de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: RAQUEL MOURÃO FERREIRA, Diretora da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará- EGPCE e Marcelo de Oliveira Gomes, Presidente do Instituto Brasil Sem Fronteiras – IBESF.

Cristina Sampaio Lima
COORDENADORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** *** ***

CORRIGENDA
NUP 46011.001147/2026-36

No Diário Oficial nº 182, 30 de setembro de 2026, que publicou a Portaria nº 0120/2026. **Onde se lê**: Designar o servidor João Jorge Lima Pereira **Leia-se**: Designar a servidora Ana Virgínia Magalhães Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Raquel Mourão Ferreira
DIRETORA

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

O (A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 36.161, de 05 de Agosto de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2024, RESOLVE **NOMEAR**, **ISABELLE DE SOUSA PAIVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Gerente, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Expedito Antonio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0034/2026-ISSEC O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.161 de 05 de Agosto de 2024, RESOLVE **DESIGNAR ISABELLE DE SOUSA PAIVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Gerência de Relacionamento com o Usuário, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Expedito Antonio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº082/2026 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 68 da Lei nº 16.530 de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, de acordo com o inciso III do art. 20 do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR** o estagiário **JOÃO LUCAS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula 30002024,a partir do dia 06/10/2026, **bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da Bolsa de Estágio e Auxílio Transporte** autorizada pela Portaria nº 009/026, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de março de 2026. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 07 de outubro de 2026.

Expedito Antonio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA 089/2026 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 68 da Lei n° 16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5° do Decreto n° 33.198 de 05 de agosto de 2019, de acordo com o inciso VI do art. 20 do Decreto n° 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR** o estagiário **SAMUEL COSTA REBOUÇAS**, matrícula n° 30002237 , a partir de 01 de novembro de 2026, **bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da Bolsa de Estágio e Auxílio Transporte** autorizada pela portaria n° 058/2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de setembro de 2026. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza 05 de novembro de 2026.

Expedito Antonio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO: 09/2026/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC / CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE** / CNPJ-MF: 07.047.251/0001-70, Rua Padre Valdevino, n° 150 / Joaquim Távora / Fortaleza/CE OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES**, em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, de que trata o presente CONTRATO, está subordinado à LEGISLAÇÃO APLICÁVEL do serviço de energia elétrica, compreendendo os PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO e os PROCEDIMENTOS DE REDE, os quais prevalecerão nos casos omissos ou em eventuais divergências com relação a este CONTRATO e no que couber à Lei n°14.133/21. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: Este CONTRATO vigorará a partir de sua assinatura, pelo prazo descrito nas Condições Específicas VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200001.04.1 22.421.20484.03.339039.1.501.1200070.1.2.01 - Código Reduzido: 21457 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, na data da última assinatura eletrônica. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Expedito Antônio da Silva Sousa/Superintendente/ Contratante e COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE, neste Ato representada por Eloá da Silveira Santander/Contratada.

Expedito Antônio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20260035/ISSEC/GEPRO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 46042.009589/2026-63 O Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, por intermédio de seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021: CONSIDERANDO Que a Administração Pública pode revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; Que após a publicação do edital e termo de homologação do Pregão nº 20260035/ISSEC/GEPRO, a parte autora veio a óbito, fato este que implica a perda superveniente da finalidade que motivou a instauração do referido pregão; Que a manutenção do certame não atende mais ao

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

interesse público inicialmente pretendido; RESOLVE: **REVOGAR**, por razões de interesse público devidamente justificadas, **o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº20260035/ISSEC/GEPRO**, cujo objeto é a realização de sessões de tratamento de quimioterapia com os medicamentos Atezolizumabe e Bevacizumabe na forma prescrita no relatório médico que teve como vencedora a empresa Ebano Serviços Médicos LTDA. DATA DA ASSINATURA : Fortaleza - CE, 09 de novembro de 2026.

Expedito Antonio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.271.141/0001-98, neste ato representado por seu superintendente, Expedito Antônio da Silva Sousa, através do presente instrumento, **reconhece expressamente** com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, **que deve** a empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE** , inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70, a quantia de R$ 29,85 (vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente a baixa tensão, no mês de Setembro de 2026. O ISSEC se compromete a pagar a presente obrigação, a título de INDENIZAÇÃO, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIÇOS DE ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2026.

Expedito Antônio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02621746/2022 - 08828456/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Nirvando Carlos Barbosa Falcão, CPF nº 053.436.823-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Instrutor Educacional,, nível/referencia 30, matrícula nº 500033-1-0, com óbito em 22/08/2021, **pensão** mensal no valor de R$ 1.667,04 (Mil seiscentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 22/08/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 28/10/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Sylvia Helena Melo Falcão	CÔNJUGE	683.895.403-63	1.667,04	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6.

A partir de 16/03/2022, data do requerimento da Sra. Tania Maria Pierre Falcão – equivalente a cota familiar de 90%

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Sylvia Helena Melo Falcão	CÔNJUGE	683.895.403-63	1.936,94	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6.
Tania Maria Pierre Falcão	Pensionista de Alimentos (11,5%)	163.875.113-72	252,93	XXXX

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 02 de fevereiro de 2026 e publicou no Diário Oficial de 05/02/2026 que concedeu pensão mensal as Sras. Sylvia Helena Melo Falcão e Tania Maria Pierre Falcão dependentes do ex-servidor(a) Nirvando Carlos Barbosa Falcão, CPF nº 053.436.823-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Instrutor Educacional,, nível/referencia 30, matrícula nº 500033-1-0, com óbito em 22/08/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, na data da última assinatura eletrônica.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07178979/2020 e apenso – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO ALVES DE MACEDO, CPF nº 144.994.523-68, aposentado(a) pela(o) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 033458-1-5, com óbito em 27/08/2020, **pensão** mensal no valor de R$ 482,46 (Quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 27/08/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 21/02/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
TEREZINHA RIBEIRO DE MACEDO	CÔNJUGE	123.634.993-87	482,46	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 24001.029040/2026-39 – NUP / SUITE , RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de0 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Vera Lúcia da Silva Duavy, CPF nº 222.156.893-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Atendente de enfermagem, nível/referência H015, matrícula nº 8010571-1, com óbito em 02/03/2026, **pensão** mensal no valor de R$ 1.358,38 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/03/2026, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ELIEZER DUAVY	CÔNJUGE	061.766.583- 49	1,358.38	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 31012.001056/2026-13 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de0 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO MAIA, CPF nº 337.900.607-63, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor(a), Classe ASSISTENTE, nível/Referência G, matrícula nº 430521-1-X, com óbito em 23/02/2026, **pensão** mensal no valor de R$ 6.214,31 (seis mil, duzentos e quatorze reais, e trinta e um centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 23/02/2026, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
EUNICE ULYSSÉIA PEIXOTO MAIA	CÔNJUGE	157.056.253-91	6.214,31	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.140201/2026-19 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de0 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Lúcia Vanda de Morais Guimarães, CPF nº 617.421.043-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação-SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professora, nível/referência C, matrícula nº 047411-1-0, com óbito em 07/08/2026, **pensão** mensal no valor de R$ 3.755,98 (Três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/08/2026, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Elcio Guimarães Pinheiro	CÔNJUGE	034.470.223- 53	3,755.98	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 11 de setembro de 2026.

Sávio de Holanda Guerra
PRESIDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.072042/2026-12 – NUP SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) Maria das Graças Soares Gomes, CPF nº 323.153.253-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referencia F, matrícula nº 153388-1-4, com óbito em 23/02/2026, **pensão** mensal no valor de R$ 2.821,38 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais, e trinta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar 70%, a partir de 23/02/2026, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 17/08/2026:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JADER GOMES GUIMARÃES	CÔNJUGE	003.227.253-7 2	2.821,38	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.098254/2026-20 – NUP/SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Ana Zely Monte Frota, CPF nº 169.427.953-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor(a), nível/referencia D, matrícula nº 034443-1-7, com óbito em 12/01/2024, **pensão** mensal no valor de R$ 2.126,85 (Dois mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/05/2026, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 18/09/2026:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Humberto Kermelis Frota Silva	Filho inválido	675.791.083-7 2	2.126,85	Art. 77, §2°, inciso III.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do(s) Processo(s) n.º(s) 13001.002675/2026-72, RESOLVE CONCEDER, com fundamento no art. 40, §§ 7.º, I, e 8.º, da Constituição da República, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 157 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, na redação dada pela Lei n.º 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6.º, § 1.º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 23 de junho de 1999, na redação dada pela Lei Complementar n.º 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDO ADOLFO GURGEL DO AMARAL FILHO, CPF n.º 081.640.613-87, aposentado(a) pelo(a) Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará (IDACE), onde percebia os proventos da função de Engenheiro Agrônomo, Despadronizado, matrícula n.º 00002313, com óbito em 6/4/2017, **PENSÃO** POR MORTE, no valor de R$ 8.349,57 (oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), correspondente à totalidade dos proventos do(a) falecido(a), até o limite estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, a partir de 6/4/2017, conforme a descrição e duração adiante discriminadas, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s), publicado na edição de 12/7/2017 do Diário Oficial do Estado:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Dalva Maria Costa Gurgel do Amaral	CONJUGÊ	072.618.293-1 5	8.349,57	Vitalícia (Art. 6.º, § 5.º, III)

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07516616/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Edson Albuquerque Maranhão de Oliveira, CPF nº 139.584.373-20, lotado (a) na Polícia Militar do Ceará, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Fisioterapeuta, classe II, nível/referência 10, matrícula nº 00106-1-8, com óbito em 11/06/2020, **pensão** mensal no valor de R$ 2.084,85 (dois mil e oitenta e quatro reais, e oitenta e cinco centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/06/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 25/04/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
SILVANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	193.112.903-78	2.084,85	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c', item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10051.003569/2026-22 – NUP SUÍTE , RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) LEONARDO GOMES DE LIMA, CPF nº 036.505.023-72, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Polícia Civil - PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe A, nível/referência IV, matrícula nº 0104621-7, com óbito em 22/11/2025, **pensão** mensal no valor de R$ 9.630,96 (nove mil, seiscentos e trinta reais, e noventa e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 22/11/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no DOE publicado em 23/03/2026.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA LIMA	CÔNJUGE	051.577.903-2 5	9.630,96	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09391734/2022 – VIPROC, 46072.002971/2024-27 NUP/SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de0 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Elizabeth Homcy de Galiza, CPF nº 192.586.583-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referencia A, matrícula nº 05453518, com óbito em 12/07/2022, **pensão** mensal no valor de R$ 3.498,52 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/07/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 06/09/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Antônio Pinto de Galiza	CÔNJUGE	001.904.543-3 4	3.498,5 2	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 12/06/2026 e publicado no Diário Oficial de 16/06/2026, que concedeu pensão ao Sr. Antônio Pinto de Galiza, do(a) ex-servidor(a) Elizabeth Homcy de Galiza, CPF nº 192.586.583-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referencia A, matrícula nº 05453518, com óbito em 12/07/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06646180/2012 e apenso, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao **DEPENDENTE** da ex-servidora MARIA LUZANIRA DO CARMO LIMA, CPF nº 092.283.143-20, aposentada pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Especializado, referência 21, atualmente Professor Especializado, nível/referência 9, matrícula nº, 062995-1-2, com óbito em 13/07/2012, **pensão** mensal no valor de R$ 1.354,87 (Um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 13/07/2012, conforme descrição abaixo indicada:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA	CÔNJUGE	113.509.383-00	1.354,87

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 24001.047993/2023-36 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de0 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Agliberto Sales de Queiroz, CPF nº 114.011.843-91, lotado na Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Orientador de Saúde e Saneamento, nível/referencia E3, matrícula nº 700283-1-X, com óbito em 10/11/2023, **pensão** mensal no valor de R$ 1.015,76 (Hum mil, quinze reais e setenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 10/11/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARTILENE FIRMINO DE CASTRO QUEIROZ	CÔNJUGE	769.412.053-34	507,88	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6.
Agriel Castro de Queiroz	Filho (29/03/2010)	110.884.543-64	253,94	Até 21 anos – Art. 77, §2°, inciso II.
Agliberto Sales de Queiroz Filho	Filho (16/06/2005)	110.885.573-33	253,94	Até 21 anos – Art. 77, §2°, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nº 05173754/2023, nº 05163570/2023 – VIPROC e 46072.003573/2024-28 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do art. 23, §§1º e 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso IV, §1º da Lei Complementar nº 210, de 19 de dezembro de 2019, art. 16, inciso I, art. 77 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** da ex-servidora Lucilia Maria Abreu Lessa Leite Lima, CPF 128.104.673-27, lotado(a) no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, onde recebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor Adjunto, nível/referência J, matrícula nº 06975-1-6, com óbito em 04/05/2023, **pensão** mensal no valor de R$ 10.551,12 (dez mil, quinhentos e cinquenta e um reais e doze centavos), calculado com base na média das remunerações de contribuições do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 04/05/2023, conforme descrição e duração abaixo indicadas, por dependente e, cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos beneficiários constante no D.O.E publicado em 19/09/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ALEXANDRE LEITE LIMA	Cônjuge	822.864.423-04	5.275,56	Art. 77, §2°, inciso V, Alínea "c", item 5. (Temporária, 20 anos)
GIOVANNA ABREU LESSA LEITE LIMA	FILHO (Nascido em 23/11/2021)	128.107.673-27	5.275,56	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no art. 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 19 de outubro de 2026 e publicou no Diário Oficial de 21/10/2026 que concedeu pensão mensal ao Sr. ALEXANDRE LEITE LIMA e à GIOVANNA ABREU LESSA LEITE LIMA, na qualidade de cônjuge e filha menor da ex-servidora, a Sra. Lucilia Maria Abreu Lessa Leite Lima, CPF 128.104.673-27, lotado(a) no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, onde recebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor Adjunto, nível/referência J, matrícula nº 066.975-1-6, com óbito em 04/05/2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 24001.025781/2025-60 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Delmar Bezerra de Menezes Filho, CPF nº 090.656.013-68, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde do Estado – SESA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Farmacêutico, Classe III, nível/referência 18, matrícula nº 402381-1-5 com óbito em 11/03/2025, **pensão** mensal no valor de R$ 2.731,72 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/03/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 28/05/2025.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DO SOCORRO AZEVEDO BEZERRA DE MENEZES	CÔNJUGE	097.152.153-00	2.731,72	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 19/11/2025 e publicado no Diário Oficial de 24/11/2025 que concedeu pensão mensal a dependente do ex-servidor Delmar Bezerra de Menezes Filho, CPF nº 090.656.013-68, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde do Estado – SESA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Agente de Farmacêutico, Classe III, nível/referência 18, matrícula nº 402381-1-5 com óbito em 11/03/2025. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04312974/2011 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA VALDELICE HOLANDA DE ALMEIDA, CPF nº 317.081.453-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe B – V, nível/referência 7, atualmente Professor, nível/referência 08, matrícula nº 049109-1-5, com óbito em 22/07/2011, **pensão** mensal no valor de R$ 1.029,34 (hum mil e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 22/07/2011, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 27/01/2012: A partir da data do óbito da ex-servidora, em 22/07/2011, até a data do óbito do Sr. Francisco Alves Almeida, em 20/01/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
FRANCISCO ALVES ALMEIDA	CÔNJUGE	001.988.893-72	1.029,34

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02718559/2015 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º,§1°, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA DE LOURDES MOURA DOS SANTOS, CPF 879.153.833-53, aposentada(o) pela(o) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor nº IV, do Grupo I, atualmente Professor, nível/referência 1, matrícula nº 050056-1-2, com óbito em 03/05/2015, **pensão** mensal no valor de R$ 1.003,25 (hum mil, três reais e vinte e cinco centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 03/05/2015, conforme descrição abaixo indicada por dependentes, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no DOE publicado em 19/10/2015: A partir da data do óbito da ex-servidora, até a data do óbito do pensionista, o Sr. JOÃO BARBOSA DOS SANTOS, em 09/08/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
JOÃO BARBOSA DOS SANTOS	CÔNJUGE	048.779.423-00	R$ 1.003,25

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 20 de Outubro de 2025 e publicado no Diário Oficial de 15/12/2025, que concedeu pensão ao Sr. João Barbosa dos Santos, cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARIA DE LOURDES MOURA DOS SANTOS, CPF 879.153.833-53, aposentada(o) pela(o) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor nº IV, do Grupo I, atualmente Professor, nível/referência 1, matrícula nº 050056-1-2, com óbito em 03/05/2015. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03420671/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) TEREZA CRISTINA ABREU SILVA, CPF nº 246.452.303-87, lotado(a) no(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência FPJNF23, matrícula nº 15740, com óbito em 11/07/2021, **pensão** mensal no valor de R$ 3.886,31 (Três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), calculado com base nos proventos do falecido, se fictamente aposentado fosse, equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/12/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 27/07/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LISOMAR REGIS SILVA	CÔNJUGE	464.938.323-49	3.886,31	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03939863/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA DE SOUSA, CPF nº 111.544.893-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 3, matrícula nº 180.181-1-X, com óbito em 25/03/2022, **pensão** mensal no valor de R$ 190,44 (cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 25/03/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 29/03/2023: A partir da data do óbito da ex-servidora, até a data do falecimento do Sr. Francisco Paulino de Souza, em 04/10/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO PAULINO DE SOUZA	CÔNJUGE	241.746.373-34	190,44	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06377163/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ WILLIAM NOGUEIRA LIMA, CPF nº 033.585.773-68, aposentado(a) pelo(a) Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Cirurgião Dentista, nível/referência, matrícula nº 000430-1-X, com óbito em 27/06/2021, **pensão** mensal no valor de R$ 2.831,98 (dois mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 27/06/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 18/03/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
FRANCISCA FERNANDA LOPES CONSTANTINO	CÔNJUGE	814.487.163-49	2.831,98	Temporário por 04 meses (Art. 77, §2°, inciso V, alínea "b").

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00974835/2012 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO BEZERRA, CPF nº 001.711.153-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Cirurgião Dentista, nível/referencia 15, matrícula nº 082.123-1-7, com óbito em 14/01/2012, **pensão** mensal no valor de R$ 2.532,36 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 14/01/2012, conforme descrição abaixo indicada, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 31/05/2012:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
MARIA ARIZETE CHAVES BEZERRA	CÔNJUGE	297.450.983-53	2.532,36

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01407210/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de0 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA IVONETE BEZERRA MOREIRA, CPF nº 307.331.893-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Especializado, nível/referência 24, atualmente Professor, nível/referência I, matrícula nº 017667-1-6, com óbito em 01/02/2022, **pensão** mensal no valor de R$ 4.058,56 (quatro mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/02/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 03/08/2026:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOÃO EVANGELISTA LEITE MOREIRA	CÔNJUGE	023.217.423-72	4.058,56	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09424814/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTÔNIO OLAIR CAMPOS DE CARVALHO, CPF nº 073.354.743-53, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil – PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Comissário de Polícia Civil – PC/CE, APJ – 20, atualmente Inspetor de Polícia Civil, Classe A, nível/referencia II, matrícula nº 0128771-0, com óbito em 04/11/2021, **pensão** mensal no valor de R$ 4.667,73 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 29/09/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 02/04/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
BRUNA KÉMILI RODRIGUES DE CARVALHO	FILHA (Nascida em 21/05/2015)	100.957.253-93	4.667,73	Até 21 anos – Art. 77, §2°, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 22 de Julho de 2025 e publicado no Diário Oficial de 24/07/2025, que concedeu pensão à Sra. Bruna Kémili Rodrigues de Carvalho, filha menor do(a) ex-servidor(a) ANTÔNIO OLAIR CAMPOS DE CARVALHO, CPF nº 073.354.743-53, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil – PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Comissário de Polícia Civil – PC/CE, APJ – 20, atualmente Inspetor de Polícia Civil, Classe A, nível/referencia II, matrícula nº 0128771-0, com óbito em 04/11/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00047960/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO IVAN OLEGÁRIO, CPF nº 140.947.703-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 10, matrícula nº 025121-1-4, com óbito em 02/12/2020, **pensão** mensal no valor de R$ 428,61 (Quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/12/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/02/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANA AMELIA DE ARAÚJO OLEGÁRIO	CÔNJUGE	525.292.743-04	428,61	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06646180/2012 e apenso, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao dependente da ex-servidora **MARIA LUZANIRA DO CARMO LIMA**, CPF nº 092.283.143-20, aposentada pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Especializado, referência 21, atualmente Professor Especializado, nível/referência 9, matrícula nº, 062995-1-2, com óbito em 13/07/2012, **pensão** mensal no valor de R$ 1.693,59 (Um mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 13/07/2012, conforme descrição abaixo indicada e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em / /20 :

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA	CÔNJUGE	113.509.383-00	1.693,59

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02141779/2013 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA VALMISA SOUSA DA FRANCA, CPF nº 059.520.423-68, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência ADO 26, matrícula nº 082528-1-5, com óbito em 27/04/2013, **pensão** mensal no valor de R$ 1.112,36 (hum mil, cento e doze reais e trinta e seis centavos), calculado com base na totalidade das remunerações do(a) falecido(a), a partir de 27/04/2013, conforme descrição abaixo indicada, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado de 15/10/2013:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
FRANCISCO RODRIGUES DA FRANCA	CÔNJUGE	028.509.823-34	1.112,36

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de novembro de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08662195/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOÃO LEITE CALOU, CPF nº 145.036.033-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 014.151-1-5, com óbito em 18/05/2023, **pensão** mensal no valor de R$ 529,27 (quinhentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 30/10/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 22/07/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Maria Izolda Filgueiras Calou	Cônjuge	313.093.723-49	529,27	Art. 77, § 2º, V, "c", item 6

Para o benefício em referência, serão observados: I – não pagamento de complemento remuneratório em face da previsão do §7º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e II – incidência dos limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de novembro de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.107899/2026-61 – NUP/SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) GILBERTO MIRANDA DE BRITO, CPF nº 068.032.703-78, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 06, matrícula nº 017420-1-9, com óbito em 29/03/2026, **pensão** mensal no valor de R$ 386,79 (trezentos e oitenta e seis reais, e setenta e nove centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 29/03/2026, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 04/08/2026:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
BENEDITA MIRANDA DE SAMPAIO	CÔNJUGE	692.330.043- 68	386,79	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 24001.061923/2026-33 – NUP/SUITE, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do "a partir de", **o Ato** datado de 16/09/2026 publicado no D.O.E. nº 182, páginas 108/109, de 30/09/2026, que concedeu uma pensão mensal à **MARIA DO SOCORRO VIDAL CARVALHO**, cônjuge do ex-servidor, o Sr. RAIMUNDO ROCHA DE CARVALHO, CPF nº 046.918.223-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA/CE, onde percebia os proventos no cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 21, matrícula nº 4020981-6, falecido em 26/05/2026. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 06646180/2012 e apenso, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor de benefício de pensão, **o Ato** datado de 26/10/2012, publicado no D.O.E. nº 234, página 35, de 11/12/2012, que concedeu pensão mensal ao Sr. **FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA**, CPF nº, 113.509.383-00, na qualidade de Cônjuge da ex-servidora, a Sra. MARIA LUZANIRA DO CARMO LIMA, CPF nº 092.283.143-20, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Especializado, referência 21, atualmente Professor Especializado, nível/referência 9, matrícula nº, 062995-1-2, falecida em 13/07/2012, aposentada pela Secretaria da Educação – SEDUC. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de novembro de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 12021960/2021, RESOLVE CONCEDER, Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e o art. 26, §§ 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e com o art. 1º, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, ao servidor **JOSBERTO MARTINS DE SOUZA**, CPF 141.381.233-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência M, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula número 15952512, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por incapacidade permanente, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 60,0%, a partir de 07/11/2021, conforme laudo médico número 1162753211213 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de AGO/2004 a OUT/2021, cujo valor é de R$ 3.450,38 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos) FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072006859202627, RESOLVE CONCEDER, Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e o art. 26, §§ 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e com o art. 1º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 210/2019. , à servidora **LAURIZA MARIA ALVES SANTOS**, CPF 441.123.513-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula

número 16092711, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por incapacidade permanente, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 60,0%, a partir de 02/02/2026, conforme laudo médico número 4391472260202 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/2005 a JAN/2026, cujo valor é de R$ 4.408,84. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 6 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072006861202604, RESOLVE CONCEDER, Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e o art. 26, §§ 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e com o art. 1º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 210/2019. , à servidora **LUCINDA MENDES MAIA SKORUPSKI**, CPF 682.856.478-20, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, classe , nível referência 14, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula número 49246013, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por incapacidade permanente, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 60,0%, a partir de 24/12/2023, conforme laudo médico número 8379745240205 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de ABR/2008 a NOV/2023, cujo valor é de R$ 1.623,98. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 6 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072006758202656, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA AMELIA TEIXEIRA GUEDES**, CPF 135.620.103-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, classe II, nível referência 8, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula número 49600011, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 56,78%, a partir de 02/09/2024, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de DEZ/2011 a MAR/2025, cujo valor é de R$ 2.603,64. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 6 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072006768202691, RESOLVE CONCEDER, Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e o art. 26, §§ 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e com o art. 1º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 210/2019. , ao servidor **RENO FEITOSA GONDIM**, CPF 547.268.753-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Assistente, nível referência F, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula número 43069810, lotado no(a) Fundação Universidade Regional do Cariri, **aposentadoria** por incapacidade permanente, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 72,0%, a partir de 24/11/2025, conforme laudo médico número 1574238251124 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de AGO/1999 a OUT/2025, cujo valor é de R$ 6.680,21. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Crato, 6 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072006771202613, RESOLVE CONCEDER, Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e o art. 26, §§ 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e com o art. 1º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 210/2019. , ao servidor **FRANCISCO WALLEMBERG ARAUJO FERREIRA**, CPF 852.308.633-15, ocupante do cargo de OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, classe C, nível referência IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula número 30122224, lotado no(a) Polícia Civil, **aposentadoria** por incapacidade permanente, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 60,0%, a partir de 08/05/2026, conforme laudo médico número 8676030260414 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUN/2018 a ABR/2026, cujo valor é de R$ 3.996,08. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 6 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05744921/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **RUTH ALICE DIONISIO DE VASCONCELOS**, CPF 116.630.223-72, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula número 40132813, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 67,6%, a partir de 23/12/2012, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/1994 a NOV/2012, cujo valor é de R$ 682,22 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 02/02/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/06/2017 que concedeu aposentadoria de RUTH ALICE DIONISIO DE VASCONCELOS, matrícula nº 40132813. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 6 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05830487/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **JOANA D ARC MACEDO FERREIRA**, CPF 034.489.753-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 01666517, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 61,99%, a partir de 08/03/2018, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2018, cujo valor é de R$ 851,69 (Oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do

pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 18/03/2020 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27/10/2023, que concedeu aposentadoria à JOANA D ARC MACEDO FERREIRA, matrícula nº 01666517. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072006695202638, RESOLVE CONCEDER, Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e o art. 26, §§ 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e com o art. 1º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 210/2019. , à servidora **MARIA DO SOCORRO DE AQUINO LIMA**, CPF 445.780.403-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível referência 6, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula número 49189419, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por incapacidade permanente, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 60,0%, a partir de 02/01/2024, conforme laudo médico número 7772761240205 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de ABR/2008 a DEZ/2023, cujo valor é de R$ 1.160,09. Para o benefício previdenciário em referência ficam assegurados os proventos da servidora no valor correspondente à remuneração mínima nacional de R$ 1412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), com fundamento no(a) DECRETO Nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, considerando que a proporcionalidade com base na qual calculados os proventos da servidora, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta em valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 6 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072006657202685, RESOLVE CONCEDER, Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e o art. 26, §§ 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e com o art. 1º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 210/2019. , ao servidor **JORGE FERNANDO CASTRO SILVA**, CPF 998.621.073-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência C, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula número 30604091, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por incapacidade permanente, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 60,0%, a partir de 06/04/2026, conforme laudo médico número 8415314260406 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de SET/2021 a MAR/2026, cujo valor é de R$ 4.082,81. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 6 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072006685202601, RESOLVE CONCEDER, Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e o art. 26, §§ 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e com o art. 1º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 210/2019. , à servidora **MARIA MARILENE BANHOS NOGUEIRA**, CPF 379.575.113-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência M, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula número 47848113, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por incapacidade permanente, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 60,0%, a partir de 24/05/2025, conforme laudo médico número 0688514250528 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de OUT/2010 a ABR/2025, cujo valor é de R$ 4.135,33. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 6 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo (VIPROC) nº 02608288/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, ao(à) servidor(a) **MANOEL LUIZ MONTES MARTINS**, CPF n° 028.651.653-53, que exerce a função de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, Classe Especial, Grupo Ocupacional de Atividade de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 004.456-1-4, lotado(a) na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ´´Post-Mortem``, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28/08/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Subsídio – Lei Estadual n° 14.180/2008	2.401,40
TOTAL	**2.401,40**

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 07/11/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/11/2023, que concedeu aposentadoria à MANOEL LUIZ MONTES MARTINS, matrícula n° 004.456-1-4. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de agosto de 2026.

Savio de Holanda Guerra
PRESIDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03504697/2000, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA SALETE OLIMPIO DE CARVALHO**, CPF 548.836.443-91, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência F, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 06651011, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 96,35%, a partir de 20/08/2024, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a julho/2024, cujo valor é de R$ 1.990,59 (hum mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado 20/03/2007 e publicado em Diário Oficial do Estado em 03/04/2007, que concedeu aposentadoria à MARIA SALETE OLIMPIO DE CARVALHO, matrícula 06651011. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01015536/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora **MARIA ALDAIR CARVALHO SIEBRA FLORENTINO**, CPF 107.540.323-53, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 09, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula n° 08822913, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 76,42%, a partir de 13/07/2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2005, cujo valor é de R$ 261,44 (Duzentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo

com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 07/11/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/08/2013, que concedeu aposentadoria à MARIA ALDAIR CARVALHO SIEBRA FLORENTINO, matrícula nº 08822913. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072006676202610, RESOLVE CONCEDER, Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e o art. 26, §§ 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e com o art. 1º, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 210/2019. , ao servidor **JOSE MARIA CAMURCA OLIVEIRA**, CPF 228.421.793-15, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula número 40303111, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por incapacidade permanente, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 80,0%, a partir de 03/02/2020, conforme laudo médico número 5105838200217 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/1994 a JAN/2020, cujo valor é de R$ 1.386,73. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 6 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07273330/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1°, 2°, inciso I, e 3°, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, § 4°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019 , à servidora **ERMELINDA VIEIRA DE SOUSA**, CPF 480.470.903-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11359515, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/08/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas (Lei nº 18.353/2023)	R$ 7.938,67
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei n° 16.954/2019	R$ 2.603,09
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual n° 15.243/2012 c/c Lei n° 18.356/2023)	R$ 168,40
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n° 15.901/2015)	R$ 971,54
TOTAL	**R$ 11.681,70**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03121153/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1°, 2°, inciso I, e 3°, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, § 4°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019 , à servidora **CARMEN RODRIGUES DUARTE**, CPF 289.840.303-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência N, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11929117, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/03/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei Estadual nº 17.939/2022.	R$ 6.577,33
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei n°10.884/1984, combinado com art.1º da Lei Complementar nº200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n°16.954/2019)	R$ 2.156,71
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei n° 15.243/2012 e c/c Lei nº17.939/2022)	R$ 160,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n°15.901/2015)	R$ 613,17
TOTAL	**R$ 9.507,21**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02614817/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **ZAIRA BEZERRA ROCHA**, CPF 202.804.753-49, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 06781713, lotada na Secretaria da Educação. **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/11/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento 30 horas (Lei nº 14.009/2007)	904,56
Progressão Horizontal 25% (art. 43 da Lei nº 9.826/74)	226,14
Gratificação de Efetiva Regência de Classe – 40% (Lei nº 14.009/2007)	361,82
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	180,91
Gratificação de Extraclasse de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	180,91
Gratificação de Localização 10% (art. 3º da Lei nº 11.812/91)	90,46
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI	45,23
TOTAL	**1.990,03**

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimentos 30 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.474,50
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (Lei nº 14.431/2009 - art. 5º)	147,45
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art. 7º e 12º, da Lei nº 14.431/2009)	566,40
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI (Art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	291,79
TOTAL	**2.480,14**

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 30/12/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/01/2023, que concedeu aposentadoria à ZAIRA BEZERRA ROCHA, matricula nº 06781713. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00227017/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4°, incisos II a V, §§ 3°, 6°, inciso I, 7°, inciso I, e 8°, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019 , à servidora **MARIA MEYRELANDIA FERNANDES**, CPF 835.645.353-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12252811, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 23/01/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº 18.353/2023)	R$ 8.335,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n° 16.954/2019)	R$ 2.733,35
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual n° 17.939/2022	R$ 188,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n° 15.901/2015)	R$ 143,61
TOTAL	**R$ 11.400,57**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00802305/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1°, 2°, inciso I, e 3°, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, § 4°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019 , à servidora **MARIA MARGARETE DE OLIVEIRA**, CPF 716.432.144-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência N, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 16086819, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/03/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40h - (Lei 18.353/2023)	R$ 7.560,64
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n° 16.954/2019)	R$ 2.479,13
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual n° 17.939/2022	R$ 193,60
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n° 15.901/2015)	R$ 334,39
TOTAL	**R$ 10.567,76**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00182420/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4°, §§ 4°, inciso II, 5°, 6°, inciso I, 7°, inciso I, e 8°, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro 2019, à servidora **MARIA EDLEUZA XIMENES DA SILVA**, CPF 136.221.883-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência K, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06723411, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/01/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas - Lei n° 18.353/2023	R$ 6.531,17
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n° 16.954/2019)	R$ 2.141,57
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual n° 17.939/2022	R$ 188,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n° 15.901/2015)	R$ 1.026,12
TOTAL	**R$ 9.886,86**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00194496/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1°, 2°, inciso I, e 3°, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, § 4°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019 , ao servidor **ORLANDO MEDEIROS DOS SANTOS**, CPF 384.729.613-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12153511, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/01/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº 18.353/2023)	R$ 7.938,67
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n° 16.954/2019)	R$ 2.603,09
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual n° 17.939/2022	R$ 188,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n°15.901/2015)	R$ 971,56
TOTAL	**R$ 11.701,32**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00264770/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4°, incisos II a V, §§ 3°, 6°, inciso I, 7°, inciso I, e 8°, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019 , ao servidor **JOAQUIM NETO DA MOTA**, CPF 073.148.333-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 13775311, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/01/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 20 horas - Lei nº 18.353/2023.	R$ 3.969,34
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei n°10.884/1984, combinado com art.1º da Lei Complementar nº200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n°16.954/2019)	R$ 1.301,54

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei n° 15.243/2012 e c/c Lei nº17.939/2022)	R$ 94,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n°15.901/2015)	R$ 485,78
TOTAL	**R$ 5.850,66**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07461684/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1°, 2°, inciso I, e 3°, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, § 4°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019 , à servidora **TERESINHA ELIANE XIMENES MARTINS**, CPF 391.998.783-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11915418, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/08/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas (Lei nº 18.353/2023)	R$ 7.938,67
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei n° 16.954/2019	R$ 2.603,09
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual n° 15.243/2012 c/c Lei n° 17.939/2022)	R$ 174,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n° 15.901/2015)	R$ 661,33
TOTAL	**R$ 11.377,09**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00195298/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4°, §§ 4°, inciso II, 5°, 6°, inciso I, 7°, inciso I, e 8°, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro 2019, à servidora **LAIVA MARIA OLIVEIRA**, CPF 215.003.393-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 12235410, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/01/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas (Lei nº 18.353/2023)	R$ 3.969,34
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei n°10.884/1984, combinado com art.1º da Lei Complementar nº200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n°16.954/2019)	R$ 1.301,54
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei n° 15.243/2012 e c/c Lei nº17.939/2022)	R$ 92,60
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n°15.901/2015)	R$ 929,23
TOTAL	**R$ 6.292,71**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00144588/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4°, §§ 4°, inciso II, 5°, 6°, inciso I, 7°, inciso I, e 8°, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro 2019, à servidora **ANTONIA DOS SANTOS**, CPF 222.755.413-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12081618, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/01/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº 18.353/2023)	R$ 7.938,67
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n° 16.954/2019)	R$ 2.603,09
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual n° 15.243/2012 c/c Lei Estadual n° 17.939/2022)	R$ 139,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n° 15.901/2015)	R$ 399,05
TOTAL	**R$ 11.079,81**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00157485/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4°, §§ 4°, inciso II, 5°, 6°, inciso I, 7°, inciso I, e 8°, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro 2019, à servidora **JOANA DARC LOPES DE QUEIROZ**, CPF 265.062.463-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 12144717, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 17/01/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 20 horas (Lei Estadual nº 18.353/2023)	R$ 4.167,81
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n° 16.954/2019)	R$ 1.366,62
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual n° 17.939/2022	R$ 94,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n° 15.901/2015)	R$ 347,20
TOTAL	**R$ 5.975,63**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00144626/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1°, 2°, inciso I, e 3°, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, § 4°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de

2019 , à servidora **FRANCISCA BERNADETE FERREIRA**, CPF 368.230.663-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência N, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 16159417, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/01/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas (Lei n° 18.353/2023)	R$ 7.560,64
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n° 16.954/2019)	R$ 2.479,13
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual n° 15.243/2012 c/c Lei Estadual n° 17.939/2022)	R$ 188,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n° 15.901/2015)	R$ 380,05
TOTAL	**R$ 10.607,82**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00169904/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4°, §§ 4°, inciso II, 5°, 6°, inciso I, 7°, inciso I, e 8°, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro 2019, à servidora **MARIA VALDENIZA NUNES ROCHA**, CPF 144.171.973-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12298315, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/01/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº 18.353/2023)	R$ 7.938,67
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n° 16.954/2019)	R$ 2.603,09
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual n° 17.939/2022	R$ 188,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n° 15.901/2015)	R$ 971,56
TOTAL	**R$ 11.701,32**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00170511/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA AIDA VAZ DOS SANTOS NOGUEIRA**, CPF 208.586.473-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 19178412, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/01/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº 18.353/2023)	R$ 8.335,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n° 16.954/2019)	R$ 2.733,25
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual n° 17.939/2022	R$ 188,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n° 15.901/2015)	R$ 1.020,13
TOTAL	**R$ 12.276,99**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07450020/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1°, 2°, inciso I, e 3°, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, § 4°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019 , à servidora **JANE MARY CUNHA BEZERRA**, CPF 480.134.633-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 1380821X, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/08/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 20 horas (Lei Estadual nº 18.353/2023)	R$ 3.110,08
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 37,82% (Art. 62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso III da Lei n° 16.954/2019)	R$ 1.176,23
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual n° 17.939/2022)	R$ 117,50
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n° 15.901/2015)	R$ 411,31
TOTAL	**R$ 4.815,12**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00158848/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4°, §§ 4°, inciso II, 5°, 6°, inciso I, 7°, inciso I, e 8°, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro 2019, à servidora **JOSEFA ROCHA DE LUCENA NETA**, CPF 264.384.103-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1224181X, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 17/01/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas - Lei Estadual nº 18.353/2023.	R$ 8.335,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n° 16.954/2019)	R$ 2.733,25
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual n° 17.939/2022	R$ 188,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n°15.901/2015)	R$ 1.322,87
TOTAL	**R$ 12.579,73**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00241222/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1°, 2°, inciso I, e 3°, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, § 4°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019 , à servidora **CARLA MARIA CAVALCANTE SAMPAIO DE MELO**, CPF 245.107.503-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 12342713, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/01/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 20 horas (Lei Estadual nº 18.353/2023)	R$ 3.969,34
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n° 16.954/2019)	R$ 1.301,54
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual n° 17.939/2022	R$ 94,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n° 15.901/2015)	R$ 1.115,36
TOTAL	**R$ 6.480,24**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01470602/1998, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS BICA GOMES**, CPF 727.323.933-04, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 19, Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula n° 03882713, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 51,81%, a partir de 13/06/2011, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a maio/2011, cujo valor é de R$ 331,57 (trezentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado 14/07/2025 e publicado em Diário Oficial do Estado em 18/07/2025, que concedeu aposentadoria à MARIA DAS GRAÇAS BICA GOMES, matrícula 03882713. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01201958/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora **MARLUCE PEIXOTO CAVALCANTE DE AQUINO**, CPF 117.354.903-00, que exerce a função de TÉCNICO EM PLANEJAMENTO AGRÍCOLA, Despadronizado, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 13077711, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 84,00%, a partir de 26/08/2008, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a julho/2008, cujo valor é de R$ 3.817,43 (três mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 05/11/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/12/2014, que concedeu aposentadoria à MARLUCE PEIXOTO CAVALCANTE DE AQUINO, matrícula nº 13077711. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072006452202608, RESOLVE CONCEDER, Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e o art. 26, §§ 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e com o art. 1º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 210/2019. , ao servidor **MARCOS ANTONIO TELES COSTA**, CPF 391.765.333-87, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, classe , nível referência 5, Grupo Ocupacional de ADO_SEJUS - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula número 47258219, lotado no(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, **aposentadoria** por incapacidade permanente, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 64,0%, a partir de 02/12/2025, conforme laudo médico número 5701543251202 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/1994 a NOV/2025, cujo valor é de R$ 4.060,89. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 6 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072006684202658, RESOLVE CONCEDER, Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e o art. 26, §§ 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e com o art. 1º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 210/2019. , à servidora **MARIA JOSE SILVA DE MOURA**, CPF 235.738.563-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula número 49146817, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por incapacidade permanente, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 60,0%, a partir de 06/10/2023, conforme laudo médico número 0078900240122 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de ABR/2008 a SET/2023, cujo valor é de R$ 1.075,81. Para o benefício previdenciário em referência ficam assegurados os proventos da servidora no valor correspondente à remuneração mínima nacional de R$ 1320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), com fundamento no(a) Medida Provisória N° 1.172, de 1° de maio de 2023, publicada no DOU de 1°. 5.2023 - Edição extra, considerando que a proporcionalidade com base na qual calculados os proventos da servidora, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta em valor inferior ao mínimo FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 6 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072006659202674, RESOLVE CONCEDER, Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e o art. 26, §§ 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e com o art. 1º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 210/2019. , à servidora **CLAUDIANE DE SOUSA CONDE TAVARES**, CPF 707.021.873-72, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, nível referência 13, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula número 49160216, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por incapacidade permanente, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 60,0%, a partir de 23/05/2022, conforme laudo médico número 7357253220627 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de ABR/2008 a ABR/2022, cujo valor é de R$ 1.647,00. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 6 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072006713202681, RESOLVE CONCEDER, Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e o art. 26, §§ 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e com o art. 1º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 210/2019. , ao servidor **JACKSON BATISTA GADELHA**, CPF 162.980.473-87, ocupante do cargo de MEDICO, classe , nível referência 16, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula número 1015331X, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por incapacidade permanente, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 86,0%, a partir de 11/10/2025, conforme laudo médico número 9470294251103 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/1994 a SET/2025, cujo valor é de R$ 9.684,97. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 6 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072006720202683, RESOLVE CONCEDER, Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e o art. 26, §§ 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e com o art. 1º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 210/2019. , à servidora **ALZIRA KAZUE NISHIDA**, CPF 324.073.359-53, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, classe II, nível referência 7, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula número 49612117, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por incapacidade permanente, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 60,0%, a partir de 27/09/2023, conforme laudo médico número 3234007231023 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de DEZ/2011 a AGO/2023, cujo valor é de R$ 1.654,57. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 6 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05209791/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1°, 2°, inciso I, e 3°, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, § 4°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019 , à servidora **IVANA MARIA PONTES RIBEIRO**, CPF 378.083.543-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12163517, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/05/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40h - Lei n° 17.939/2022	R$ 6.906,20
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei n°10.884/1984, combinado com art.1º da Lei Complementar nº200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n°16.954/2019)	R$ 2.264,54
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei n° 15.243/2012 e c/c Lei nº17.939/2022)	R$ 165,60
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n°15.901/2015)	R$ 945,84
TOTAL	**R$ 10.282,18**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00862510/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4°, §§ 4°, inciso II, 5°, 6°, inciso I, 7°, inciso I, e 8°, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro 2019, à servidora **MARCIA MARIA DE CASTRO BRASIL**, CPF 072.852.053-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12189915, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/03/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº 18.353/2023)	R$ 7.938,67
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n° 16.954/2019)	R$ 2.603,09
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual n° 17.939/2022	R$ 193,60
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n°15.901/2015)	R$ 971,56
TOTAL	**R$ 11.706,92**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06388169/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2°, inciso I, e 3°, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n°103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, inciso II, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro 2019 , ao servidor **GUILHERME ALVES DA SILVA JUNIOR**, CPF 241.581.513-68, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, classe , nível referência 20, Grupo Ocupacional de ADO_SEJUS - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00811718, lotado no(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/07/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto nº 35.521/2023.	R$ 7.581,30
Gratificação por Tempo De Serviço (15%) - Art.43 da Lei nº 9.826/1974	R$ 1.137,20
Gratificação de Atividades Especiais e de Risco - 98,33% - Lei nº 14.582/2009	R$ 7.454,69
TOTAL	**R$ 16.173,19**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 3 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00158155/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4°, §§ 4°, inciso II, 5°, 6°, inciso I, 7°, inciso I, e 8°, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro 2019, à servidora **FRANCISCA ALICE DE AVILA DIAS**, CPF 223.757.593-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 1226111X, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 17/01/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 20 horas (Lei Estadual nº 18.353/2023)	R$ 4.167,81
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n° 16.954/2019)	R$ 1.366,62
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual n° 17.939/2022	R$ 94,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n° 15.901/2015)	R$ 347,20
TOTAL	**R$ 5.975,63**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06945858/2023, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019. , ao servidor **MARCUS VINICIUS MESQUITA DE CARVALHO**, CPF 214.085.803-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12203519, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/08/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - (Lei nº 18.353/2023)	R$ 7.938,67
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% - (art.62, inciso V, da Lei n°10.884/1984, combinado com art.1º da Lei Complementar nº200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n°16.954/2019)	R$ 2.603,09
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei n°15.243/2012 c/c Lei n° 17.939/2022)	R$ 174,00
Parcela Nominalmente Identificável - (Lei n°15.901/2015)	R$ 971,56
TOTAL	**R$ 11.687,32**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00113224/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4°, §§ 4°, inciso II, 5°, 6°, inciso I, 7°, inciso I, e 8°, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro 2019, à servidora **MARIA EURIDAN LEITE DANTAS MOREIRA**, CPF 195.896.973-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12243219, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/01/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº 18.353/2023)	R$ 8.335,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n° 16.954/2019)	R$ 2.733,25
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual n° 17.939/2022	R$ 188,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n° 15.901/2015)	R$ 694,40
TOTAL	**R$ 11.951,26**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de julho de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05990132/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1°, 2°, inciso I, e 3°, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, § 4°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019 , à servidora **ANA MARIA FERNANDES MELO**, CPF 388.340.733-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 11214118, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/06/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40h - Lei n° 18.353/2023	R$ 3.969,34
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei n°10.884/1984, combinado com art.1º da Lei Complementar nº200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n°16.954/2019)	R$ 1.301,54
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei n° 15.243/2012 e c/c Lei nº17.939/2022)	R$ 87,20
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n°15.901/2015)	R$ 472,92
TOTAL	**R$ 5.831,00**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 18001044360202454, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **LUCILIO UCHOA MADEIRO**, CPF 081.088.703-72, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00419214, lotado no(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 31/12/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei nº 18.702/2024 c/c Decreto nº 36.085/2024.	R$ 1.616,40
Gratificação por Tempo de Serviço (20%) - Art.43 da Lei nº 9.826/1974	R$ 323,28
Gratificação de Risco de Vida - 40% - Arts.132 e 136 da Lei nº 9.826/1974	R$ 646,56
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - Lei nº 17.395/2021	R$ 2.174,63
TOTAL	**R$ 4.760,87**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 3 de setembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01469005/2001, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º, I e II, § 1º, I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, à servidora **MARIA TEREZA PEIXOTO PINHEIRO SILVA**, CPF 092.844.003-68, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06286917, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/11/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 horas – Lei nº 13.155/2001	R$ 273,46
Progressão Horizontal de 25% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R$ 200,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº 11.072/1985	R$ 320,85
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/1993	R$ 160,43
Vantagem Pessoal – Lei Estadual nº 12.913/99	R$ 543,54
TOTAL	**R$ 2.027,48**

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 04/01/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27/01/2006, que concedeu aposentadoria à MARIA TEREZA PEIXOTO PINHEIRO SILVA, matrícula nº 06286917. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n° 04816387/2011 – VIPROC, RESOLVE REVER, o ato datado de 02/07/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 14.08.2012, julgado legal pela Resolução nº 0326/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que concedeu a servidora **MARILDA STUDART BARBOSA**, CPF nº 090.870.103-97, ocupante do cargo de MÉDICO, nível/referência 6, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 00624918, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R$ 5.595,70 (cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), para com os dispositivos legais acima citados e com base na Portaria nº 3561/2012, datada de 22/11/2012 e publicada no Diário Oficial do Estado de 20/12/2012, que ascendeu funcionalmente a servidora da referência 5 para a referência 6, com vigência a partir de 01.07.2011, e FIXAR, a partir de 16/09/2011, seus proventos mensais conforme abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento – Art. 1º da Lei nº 14.867 de 25.01.2011	3.419,33
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% – Art. 43º, §I da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	512,90
Gratificação de Risco de Vida de – Art. 4º da Lei nº 14.238, de 10.11.2008	148,44
Gratificação Especial de Desempenho de 17,5% -Art. 7º, Inciso I, da Lei nº 14.238, de 10.11.2008	598,38
Gratificação de Especialização de 35% - Art. 8º, Inciso II, da Lei nº 14.238, de 10.11.2008	1.196,77
TOTAL	**5.875,82**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00918660/2000, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152 e 156, parágrafo único, 157 da Lei Estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora **FRANCISCA DE ASSIS PINTO DE SOUZA**, CPF 070.803.523-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG., carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03579417, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 81,40%, a partir de 02/02/2000, conforme laudo médico nº 2000/002090 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a janeiro/2000, cujo valor é de R$ 206,08 (duzentos e seis reais e oito centavos). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei n° 15.098/2011	R$ 622,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R$ 62,20
Parcela Nominalmente Identificável PNI - do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R$ 122,16
TOTAL	**R$ 806,37**

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/10/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/08/2025, que concedeu aposentadoria a Francisca de Assis Pinto de Souza, matrícula nº 03579417. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 01350293/2000, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora **MARIA HELENA DE CARVALHO LIMA**, CPF nº 718.935.633-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 05944317, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/06/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento 40 horas (Lei 13.028/2000)	729,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º, da Lei nº 11.072/1985)	291,69
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art. 32, da Lei nº 12.066/1993)	145,84
Progressão Horizontal de 20% (art. 43, da Lei nº 9.826/1974)	145,84
TOTAL	**1.312,59**

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/10/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 12/02/2019, que concedeu aposentadoria à Maria Helena de Carvalho Lima, matrícula nº 05944317. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04372529/2006 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **JULIA PIRES MONTENEGRO**, CPF 193.046.093-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00275212, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 73,38%, a partir de 29/11/2006, conforme laudo médico nº 2006/029497 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2006, cujo valor é de R$ 1.383,83 (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.098/2011)	R$ 1.739,73
Gratificação de Regência de Classe 10% - Lei 15.245/12	R$ 173,97
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº 14.431/2009	R$ 396,47
TOTAL	**R$ 2.310,17**

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado 17/09/2012 e publicado em Diário Oficial do Estado em 25/02/2013, que concedeu aposentadoria à JULIA PIRES MONTENEGRO, matrícula 00275212. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00412221/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4°, §§ 4°, inciso II, 5°, 6°, inciso I, 7°, inciso I, e 8°, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro 2019, à servidora **CLEONICE RAMOS DA SILVA**, CPF 058.042.563-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 12084315, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/02/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 20 horas (Lei nº 18.353/2023)	R$ 3.969,34
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei n° 16.954/2019	R$ 1.301,54
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual n° 15.243/2012 c/c Lei n° 17.939/2022)	R$ 95,40
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n° 15.901/2015)	R$ 1.115,36
TOTAL	**R$ 6.481,64**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00805129/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA ZIZA TAVARES DE SÁ**, CPF 139.862.603-15 que exerce a função de PROFESSOR, classe Pleno II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07999313, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 11/01/2007 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento 40 horas (Lei nº 13.787/2006)	869,15
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	173,83
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	347,66
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	86,92
Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	86,92
TOTAL	**1.564,48**

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.467,06
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	146,71
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	324,76
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	193,86
TOTAL	**2.132,38**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00934969/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005. a servidora **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA COSTA MADEIRA**, CPF: 092.783.113-91, ocupante do cargo de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula 06766218, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/07/2004 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 20 horas – Lei nº Lei nº 13.512/2004	R$ 474,59
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº 9.826/74	R$ 94,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº 13.932/2007	R$ 189,84
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei n° 12.066/1993)	R$ 94,92
TOTAL	**R$ 854,27**

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 24/07/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/07/2025, que concedeu aposentadoria a Maria do Rosário de Fátima Costa Madeira, matrícula nº 06766218. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n° 03679371/2003, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art 8° itens I, II, III, a e b, § 4º da Emenda Constitucional N°20/98 c/c o Art 157 e 43 da Lei N° 9.826/74 e Leis N° 12.066/93, art 32 (alterado pelo art. 4° da Lei N° 12.102/93), N° 11.072/1985, art 1° e N° 13.333/2003 a **MARIA**

DE FÁTIMA MOURA DE OLIVEIRA, CPF 382.722.613-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe Especializado, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 15304413, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/03/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 horas - Lei n° 13.333/2003	R$ 895,47
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei n° 9.826/1974	R$ 134,32
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 1° da Lei n° 11.072/1985	R$ 358,19
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei n° 12.066/1993	R$ 179,09
TOTAL	**R$ 1.567,07**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04841025/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARTA MARIA RODRIGUES CUNHA**, CPF 120.294.673-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 18149311, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/12/2007, conforme laudo médico nº 2008/002051 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a novembro/2007, cujo valor é de R$ 595,78 (quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos). A PARTIR de 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento 20 horas (Lei nº 15.098/2011)	R$ 975,26
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	R$ 97,53
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	R$ 171,30
TOTAL	**R$ 1.244,08**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02560422/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Constituição Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA ELIENE ALVES MOREIRA**, CPF 136.269.303-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08923418, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 17/08/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas – Lei nº 13.627/2005	R$ 996,66
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R$ 149,50
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% – art. 1º da Lei nº 11.072/85	R$ 398,66
Gratificação de Incentivo Profissional 10% - art. 32 da Lei nº 12.066/1993	R$ 199,33
Gratificação de Extraclasse de 10% - art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993	R$ 99,67
TOTAL	**R$ 1.843,82**

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei n° 14.431/2009	R$ 1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R$ 178,32
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R$ 452,80
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R$ 241,43
TOTAL	**R$ 2.655,77**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08177673/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152 e 156, parágrafo único, 157 da Lei Estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora **MARA MARGA SAMPAIO BRAZ**, CPF 203.285.833-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe Pleno I, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG., carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 136775-1-4, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 55,25%, a partir de 27/11/2015, conforme laudo médico nº 2015/027245 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei n° 15.804/15	R$ 2.124,97
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% – art.5º da Lei nº 14.431/2009.	R$ 212,50
Parcela Nominal Identificável – PNI - art. 7º, inciso III e art. 12 da Lei nº 14.431/2009.	R$ 169,72
PVR/FUNDEB Lei n° 15.243/2012	R$ 336,50
TOTAL	**R$ 2.843,69**

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/06/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/07/2025, que concedeu aposentadoria a MARA MARGA SAMPAIO BRAZ, matrícula nº 136775-1-4. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***